

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Sexta Feira, 01 de Fevereiro de 2008 Nº 24767

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.976/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 3.857/DFE/Correg. G. PMMT/2007, datado de 14 de dezembro de 2007, resolve **SOBRESTAR** os efeitos do Ato Governamental nº 3.363, de 29 de agosto de 2007, publicado no DOE da mesma data, à pág. 06, que nomeou o Conselho de Justificação instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten **ALEXANDRO CAETANO DA SILVA**, conforme justificativas constantes do processo nº 587.784/2007-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 4.977/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 557217/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve **autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, da servidora **ÁGAPE GRACE COURA DE FARIA**, RG nº 2.865.096 SSP/MG, CPF nº 508.968.816-87, admitida no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 951310038, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração  
  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.978/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 557217/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve **autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, da servidora **ANA PAULA PONCINELLI GARCIA RODRIGUES**, RG nº 3.572.415 SSP/MG, CPF nº 425.056.406-10, admitida no cargo de Gestor Governamental, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 966920023, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração  
  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.979/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 557217/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve **autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, da servidora **ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA**, RG nº 905.657 SSP/MT, CPF nº 621.704.061-15, admitida no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 966930029, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.980/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 557217/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, do servidor **EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE**, RG nº 320.174 SSP/MS, CPF nº 368.363.541-04, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967030021, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.981/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 557217/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, do servidor **IVALDO JORGE LEITE**, RG nº 003.222 SSP/MT, CPF nº 048.437.031-68, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 951500023, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.982/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 557217/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, do servidor **GIL BORGES PIMENTA**, RG nº 9.862.170 SSP/MT, CPF nº 688.331.301-00, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 951520024, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.983/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 557217/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, da servidora **JANE SIFENTES MACHADO**, RG nº 224.336.666 SSP/MT, CPF nº 229.363.351-91, admitida no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967090024, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de

dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.984/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 557217/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, do servidor **JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO**, RG nº 343.177 SSP/MT, CPF nº 984.051.447-49, Gestor Governamental, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 388820039, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.985/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28.12.2006 e tendo em vista o que consta no Processo nº 308833/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso /ERMAT/Brasília, a servidora **ARINICE BENEDITA DE FIGUEIREDO**, RG nº 094.000 SSP/MT, CPF nº 080.801.001-87, Professor, Classe D, Nível 05, Matrícula Funcional nº 71500022, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Novembro de 2007 a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.986/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 591059/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, do servidor **ELPIDIO COSTA MAGALHÃES**, RG nº 091.887 SSP/MT, CPF nº 108.379.651-87, admitido no cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 331620014, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.987/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 14726/2008, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, da servidora **MARIZE BUENO DE SOUZA SOARES**, RG nº 118.415

SSP/MT, CPF nº 177.257.391-49, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe D, Nível 10, Matrícula Funcional nº 400700085, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, município de Cuiabá/MT, pelo período de 07 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

YENES JESUS DE MACHALHES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 4.988/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 119, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 538265/2007-Casa Civil e 559604/2007-SINFRA, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – Tribunal de Justiça – TJ/MT, o servidor **FLORENCIO BESERRA FILHO**, RG nº 619.804 SSP/GO, CPF nº 142.644.981-04, admitido no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 08, Matrícula Funcional nº 524660034, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.989/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 567970/2007, da Casa Civil do Governo do Estado – Casa Civil, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Ministério dos Transportes Secretaria Executiva /Brasília-DF, o servidor **NILTON DE BRITO**, RG nº 007.510 SSP/MT, CPF nº 140.470.121-49, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 010, Matrícula Funcional nº 808760017, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.990/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 514065/2007, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, o servidor **WLADimir DA SILVA PEDROSO**, RG nº 110.806 SSP/MT, CPF nº 078.573.221-72, Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 09, Matrícula Funcional nº 821560018, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.991/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 14739/2008, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Instituto de Metrologia e Qualidade – IMEQ/MT, do servidor **WILDMAN FONTES PEIXOTO**, RG nº 452.575 SSP/MT, CPF nº 353.765.621-15, admitido no cargo de Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 126780013, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ALEXANDRE MERCULANO COELHO DE S. FURLAN  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 4.992/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 492402/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve declarar vago**, a partir de 01 de novembro de 2007, o cargo de Agente de Administração Fazendária, integrante da Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, ocupado pelo servidor **UIRDIRINO DE SOUZA ANDRADE**, RG nº 18.622.670 SSP/SP, CPF nº 419.792.731-20, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.993/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 578171/2007 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2008, entre os professores abaixo mencionados:

▪ **ANGELICA ALICE GIGECHE MACIEL**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 184970016, portadora do RG nº 11.609.056 SSP/SP, CPF: 035.882.308-07, lotada na E. E. Profª Arlete Pereira Migueletti - SEDUC, no município de Cuiabá/MT; com a servidora **ROSANGELA DE PAULA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 3000151-36, do quadro permanente da Secretaria de Estado de Rondônia, no município de Porto Velho/RO, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.994/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam no Processo nº 562644/2007/SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2008, entre as professoras abaixo mencionadas:

▪ **GILMAR LUIS JONER**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 843490012, portador do RG 8037706713, SSP- Polícia Civil/RS, CPF: 558.015.360-00, lotada na E.E.P.G. PROF. JOSÉ MENDES MARTINS - SEDUC, no município de Várzea Grande/MT; com a servidora **ROSEANI DO CARMO WERNER**, portadora do RG 8038546357, SSP-Polícia Civil/RS, CPF: 449940100-30, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 14354330, da Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul, lotada na Escola Estadual São Francisco de Sales no município de Campo Novo/RS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.995/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 578098/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2008, entre as professoras abaixo mencionadas:

▪ **JACINTA FREITAG SCHWEIKART**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 257130012, lotada na E. E. Osvaldo Paula – SEDUC, no município de Sinop/MT; com a servidora **JANICE DALLA LIBERA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 06, matrícula nº 12867290, no município de Ibiraiaras/RS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SILVIA MORAES SOUSA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.996/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 578178/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2008, entre as professoras abaixo mencionadas:

▪ **JOSEFA DE SANTANA PEREIRA**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 350930015, lotada na E. E. Vale do Guaporé – SEDUC, no município de Pontes e Lacerda/MT; com a servidora **VERA RITA OLÍDIO PIRES**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 4290007-1, no município de Jardim/MS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SILVIA MORAES SOUSA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.997/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 549959/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 4.741/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Janeiro de 2008, que exonerou a pedido, a servidora **ERLAINE RODRIGUES SILVA**, Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967080029, lotada na Casa Civil do Governo do Estado, município de Cuiabá/MT.

Onde se lê....a partir de 03 de dezembro de 2007.  
Leia-se....a partir de 13 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.998/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 519643/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve tornar sem efeito** o Ato Governamental de 4.773/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Janeiro de 2008, que declarou vago a partir de 14 de novembro de 2007, o cargo de Gestor Governamental, integrante da Carreira de Gestor Governamental do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Casa Civil do Governo do Estado, ocupado pela servidora **ERLAINE RODRIGUES SILVA**, RG nº 10.506.438 SSP/MT, CPF nº 792.505.131-00.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.999/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 299238/2007, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NEUSA ANDRADE WERMELING**, portadora do RG nº 1254077-3/SSP-MT e do CPF nº 369.820.329-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 20 (vinte) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 21.01.85 a 14.01.2008, já Descontados 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS**: 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.341.316-0/2002, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "29 de JUNHO", município de Paranatinga – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.000/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentados nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 37986/2006, da Secretaria de Estado de Educação, **Resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sra. **ROSA NELLY DORILÊO DA SILVA**, RG nº 156.818/SSP-MT, CPF nº 141.625.801-97, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 03 (sete) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 17.03.75 a 01.01.84 e 23.07.84 a 18.01.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MAJOR OTÁVIO PITALUGA", município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.001/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamento nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as devidas alterações pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 339113/2007, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª. **SONIA DE ARRUDA VIEIRA**, portadora do RG nº 0286606-4/SSP-MT e do CPF nº 405.902.751-00, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos e 10 (dez) dias, período de 04.01.80 a 14.01.2008. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, conforme consta nos registros do Despacho nº 199/80, de 10.11.80 – D.O de 14.11.80, fls 30-SAD, lotada no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.002/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 405862/2007, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sra. **SUZETH MATOS DANTAS**, portadora do RG nº 1099489-0/SSP-MT e do CPF nº 178.031.601-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos e 11 (onze) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 27.08.75 a 27.09.75 e 04.03.76 a 16.01.2008, já descontados 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, período de 18.01.94 a 31.12.94, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.003/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com proventos calculados pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 154982/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Implemento de Idade**, a Srª. **TEREZA MARRA BUENO**, RG nº 308.914/SSP/MT, CPF nº 284.556.651-49, na Categoria Funcional de Merendeira, Referência "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 07.07.80 a 14.12.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO LOURENÇO", município de Dom Aquino – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.004/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 1.974, de 10.11.2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49984/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **TERESINHA TEIXEIRA RIBEIRO FRAGA**, portadora do RG nº 000869267/SSP-MS e do CPF nº 483.750.551-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, período de 21.01.85 a 11.01.2008. **VERBADOS**: 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.430.990-1/2004, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, em permuta, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.005/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 279103/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar Voluntariamente, por Implemento de Idade**, a Srª **UMBELINA LEMES DE LIMA**, portadora do RG nº 123.935/SSP-MT e do CPF nº 205.351.551-15, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.08.79 a 31.12.79 e 01.03.80 a 06.11.2007, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.006/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 397793/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **VERA LÚCIA BERNARDO**, portadora do RG nº 726.046/SSP-MT e do CPF nº 103.529.021/91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e

02 (dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 15.02.82 a 17.01.2008, já Descontados 10 (dez) meses no período de 14.02.2005 a 31.12.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual PROFª ANA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA NORONHA", município de Cáceres.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.007/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 235753/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **VERA LUCIA BORGES SANCHES**, portadora do RG nº 6.510.354/SSP-SP e do CPF nº 630.027.281-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, períodos de 26.05.75 a 01.09.75 e de 01.03.80 a 14.01.2008, já Descontados 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular. **VERBADOS**: 01 (um) ano e 05 (cinco) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.305.912-0/2000, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "HERONIDES ARAÚJO", município de Barra dos Garças – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.008/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 307850/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **VERA LUCIA DA SILVA**, portadora do RG nº 1.362.734/SSP-PR e do CPF nº 396.755.729-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, período de 13.02.84 a 14.01.2008, já Descontados 02 (dois) meses, no período de 25.08.95 a 25.10.95. **VERBADOS**: 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, fis 31-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ENIO PIPINO", município de Sinop- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 022/2006

<b>COOPERANTE:</b>	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.
<b>COOPERADA:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT
<b>OBJETO:</b>	De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 552070/2007 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este <b>Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 022/2006 (Construção de 20.233,00 m² de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Parque Cuiabá, Município de Cuiabá-MT).</b>
<b>DAS RATIFICAÇÕES:</b>	Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 022/2006, firmado em 19 de junho de 2006.

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 1 (um) ano, contado a partir de 02/01/2008 até 31/12/2008.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.

**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Estado de Infra-Estrutura*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2007 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 023/2006**

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 552070/2007 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 023/2006 (Construção de 8.619,80 m² de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Cidade Verde, Município de Cuiabá-MT).**

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 023/2006, firmado em 19 de junho de 2006.

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 1 (um) ano, contados a partir de 02/01/2008 até 31/12/2008.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.

**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Estado de Infra-Estrutura*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 041/2006**

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 552070/2007 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 041/2006 (Construção de um Centro Cultural, localizado no Bairro Parque Cuiabá, Município de Cuiabá-MT).**

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 041/2006, firmado em 20 de junho de 2006.

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 1 (um) ano, contados a partir de 02/01/2008 até 31/12/2008.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.

**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Estado de Infra-Estrutura*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 045/2006**

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 552070/2007 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 045/2006 (Pavimentação e drenagem de águas pluviais em ruas diversas do Bairro Jardim Florianópolis, Município de Cuiabá-MT, numa extensão de 1.400,00 m²).**

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 045/2006, firmado em 30 de junho de 2006.

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 1 (um) ano, contados a partir de 02/01/2008 até 31/12/2008.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.

**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Estado de Infra-Estrutura*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 047/2006**

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 552070/2007 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 047/2006 (Obra de Rede de Distribuição Urbana Trifásica 13,8 KV, para iluminação pública da Avenida Principal do Município de Nova Marilândia – MT).**

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 047/2006, firmado em 14 de julho de 2006.

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 1 (um) ano, contados a partir de 02/01/2008 até 31/12/2008.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.

**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Estado de Infra-Estrutura*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 071/2007 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 015/2007.**

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes do OF/GS/3553/007 SINFRA, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 015/2007, pavimentação e drenagem de águas pluviais das ruas do bairro Paraná, no Município de Cuiabá-MT.**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 1 (um) ano, contados a partir de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2007.

**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Infra-Estrutura*

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 113/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.321 de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 8.034/SAD/2008**, de 08 de janeiro de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO**, Matrícula 804250030, Cargo de Perito Oficial Criminal, progressão para o Nível "02".

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de janeiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARL DE BRITO BETINA  
Secretário do Departamento de Justiça e Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 114/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004:

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 9.591/SAD/2008**, de 09 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de níveis aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Anexo Único

Cargo: Agente Orientador do Sistema Sócio Educativo

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
831980010	ANTONIO GENARO M. DE OLIVEIRA	04	30.01.2007
819010014	HOSANA BARBOSA S. DO NASCIMENTO	05	20.12.2006
818650010	RAYMUNDO MANUEL M. DE V. DIAS	04	01.04.2007

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 214/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Cultura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 23.867/SAD**, de 17 de janeiro de 2008,

**RESOLVE** :

**Art. 1º** Conceder progressão de níveis aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II
- III – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 10 de dezembro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOÃO CARLOS VIDENTE FERREIRA  
Secretário de Estado de Cultura

## Anexo I

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
637320018	BENEDITA DIAS EVANGELISTA	10
431150010	CARBIA BENEDITA BRANDÃO	08
588360015	CARMEN TEREZA C. CARVALHO	09
588330019	DORALICE GONÇALINA DE ASSIS	09
281970017	ILZA BORGES CORRÊA	10
581580010	JOACY MARIA DE BARROS	05
252780027	JOSÉ MAR ARMIGLIATTO	09
167870025	JOSILDA EVA DE CAMPOS	09
183660021	LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA	09
183560035	MARIA AUXILIADORA M. DE CAMPOS	08

## Anexo II

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
279200013	AMBROSINA MARIA DA SILVA	10
205200018	AMÉLIA CAROLINA DE CARVALHO	10
040030016	ANTONIA ODILZA P. FONTOURA	10
591960010	ANTÔNIO HÉLIO C. DA SILVA	09
157640019	BENEDITA RODRIGUES S. JESUS	09
070410011	DEIZE CREUZA FIGUEIREDO ABREU	10
061940011	DIVINA ALVES NERY	10
161150012	DOMINGAS ANTUNES DA SILVA	09
069050015	DULCINEIA JESUS DE FIGUEIREDO	10
045740011	ECREUZITA DA SILVA RAMOS	10
079430015	EDENIZE LIMA DOS SANTOS	10
050870017	EREMITA LEMES DO P. GONÇALVES	10
077410017	EULINA DUARTE TEIXEIRA	10
151900019	EVA PAULINA DA SILVA OLIVEIRA	09
120460017	GLÓRIA OLIVEIRA MIRANDA	10
053550013	HAIDEE FERREIRA DE SOUZA	10
052410013	IVONE PEREIRA BORGES	10
588140015	JOSÉ MÁRIO DE SIQUEIRA	09
058380019	LUÍZE DA CONCEIÇÃO E SILVA	10
132310015	MARIA AUGUSTA CAMPOS OLIVEIRA	09
350790019	MARIA RIBEIRO DE ABREU	10
587460016	MARLENE DE OLIVEIRA LEITE	09
151800014	MILMAM DAS G. RODRIGUES LIMA	09
151930015	NÁBIS FÁTIMA DE JESUS	09
587410019	NOELI DA SILVA	10
324010010	PEDRO REIS DE OLIVEIRA	09
057640017	RONILDE ELIZA DE QUEIROZ	10
044470010	ZILÁ MARIA SOARES DA SILVA	10
265240018	ZILMA QUEIROZ DE SOUZA	09

## Anexo III

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
161190014	ANILDA MARTINS GONÇALVES	09
562370021	ANTÔNIO MOREIRA RABELO	07
810870010	ANTÔNIO SANTANA DE SOUZA	10
629460019	ARMERINDO DE FIGUEIREDO	09
151910014	EDITE GONÇALVES DE A.COSTA	09
588220019	GLACINDA PINTO DE OLIVEIRA	10
603240011	JOSÉ ALVES DA SILVA	09
591950014	JOSÉ BENEDITO DA COSTA	09
587450010	JUCIMÁRIO ROSA DIAS	05
067430015	JÚLIO DAMASCENO DA COSTA	10
587490012	LENIERSON HELIODORO DA SILVA	06
588440019	MANOEL PINTO DE MORAES	07
053440013	MARIA GERALDA DA SILVA	10
041560019	MARIA LINO FIUZA DE ALMEIDA	09
126850011	OTONIEL RIBEIRO DE ARAÚJO	09
603230016	OVIDIO BORGES MUNDIM FILHO	09
588470015	REGINA CÉLIA PEREIRA LEITE	09
281960020	ROSALINA BARRETO MACHADO	08
163830010	VERGLIA NARDES DE C. MORAES	10

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 124/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que o **Processo nº 582.614/SAD**, de 17 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 17 de dezembro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

## Anexo Único

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
819090018	HELENA RAIMUNDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	C
629840016	EUGÊNIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	B

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 136/SAD/2008**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 033/SAD/2008, de 14 de janeiro de 2008, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e  
2005;  
de 2007,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 503.814/SAD**, de 07 de novembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 033/SAD/2008, de 14.01.2008.

**ONDE SE LÊ**

**01 - ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula 600020045, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "C", a partir de 07 de novembro de 2007.

**LEIA-SE**

**01 - ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula 600020045, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "B", a partir de 07 de novembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 234/SAD/2008**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 0117/SAD/2008, de 18 de janeiro de 2008, de progressão vertical de servidores do Mato Grosso Saúde, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e  
2005;  
no **Processo nº 31.845/SAD**, de 23 de janeiro de 2008,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 012/GSDP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 31.845/SAD**, de 23 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 0117/SAD/2008, de 18.01.2008.

**ONDE SE LÊ**

**01 - CEVERO DA CRUZ ARAÚJO**, Matrícula 821550012, Cargo de Apoio do SUS, Nível "9", a partir de 10 de dezembro de 2007.

**LEIA-SE**

**01 - CEVERO DA CRUZ ARAÚJO**, Matrícula 821550012, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível "9", a partir de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 121/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da área Instrumental do Governo e Social e dá outras providências.

legais, e  
de 2005;  
de 2007;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 542.109/SAD**, de 28 de novembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo I
- II – Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo II

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**Anexo I**  
**Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1404930016	COSME AUGUSTO MARTINS	17.09.2007

**Anexo II**  
**Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1399780015	ALCIDES JOSÉ ASSUNÇÃO TOSTES	30.08.2007
1400940017	ALEXSANDRO PEREIRA LEITE	11.09.2007
1410090016	DAIANE CORREIA SALES	04.10.2007
1389310016	DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	12.07.2007
1401190011	MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO	13.09.2007
1405040014	TELMA GUSMÃO OLIVEIRA	21.09.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 122/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e  
2005;  
de 2007,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 522.748/SAD**, de 21 de novembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I - Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo I
- II – Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo II

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**Anexo I**  
**Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1140780015	MARIA GAUNA TEIXEIRA	B	21.11.2007

**Anexo II**  
**Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
126670013	MARIA DAS DORES CARVALHO	C	17.10.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 125/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

legais, e  
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;



considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o disposto na Informação nº 94/SGP/SAD/08, constante no Processo nº 60.541/SAD, de 05 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **ADÃO BATISTA DE SOUZA**, Matricula nº 4886300010, Cargo de Agente de Administração Fazendária, progressão para a Classe "D", partir de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
EDILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 137/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Portaria Conjunta nº 244/SAD/SINFRA/2007, constante no Processo nº 588.990/SAD, de 20 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de níveis aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II
- III – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 10 de dezembro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**Anexo I**

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
810980010	ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ	10
831020016	AIR MONTECHI VITÓRIO	09
821990012	ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	07
809370018	AMÉLIA MARTINS	10
345160045	ANTONIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA	10
816710015	ARTHUR BORGES CANAVARROS	08
836750012	AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA	10
817530010	BENILCE DA GUIA M. SOUZA	08
810780011	CARLOS ORMOND	09
409250023	CLEONICE VILELA PEREIRA	10
349360103	CRISTINA PAGANOTTI	09
814000010	DIVINO MORAES COELHO	09
813810019	ELEONORA MARIA NADAF BATISTA	09
496340034	ELESBÃO MORENO DA FONSECA	10
790230011	ELIETE BELÉM DE LIMA	10
820540013	ESMERALDO TEODORO DE MELLO	10
812270010	FERNANDO ALBERTO B. MULLER	08
814620019	FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	09
823830012	FILOGONIO FERREIRA DA SILVA	09
524660034	FLORÊNCIO BESERRA FILHO	09
812790014	HILTON JUSTI DE CARVALHO	09
812840011	HUGO FILINTO MULLER FILHO	10
809110016	JONY AUGUSTO PACHECO	10
822940019	JORGE LUIZ MOURA MATOS	09
818070013	JOSE ÂNGELO CARLOTO	10
814190014	JOSÉ CARLOS CORREA DA COSTA	09
809850010	JOSÉ DE CAMPOS FIGUEIREDO	10
809790017	JOSÉ GONÇALO DA COSTA	10
388720026	JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS	10
819690015	JOSÉ PEDRO PIRES	09
820740012	JOSÉ TEODORO NETO	08

813370019	LAERCE LOPES H. DE JESUS	10
811390012	LUIZ CARLOS FERREIRA	09
813300010	LUIZ ISMAEL GUIMARÃES	10
808120018	MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	10
808960016	MARIA HELENA BARBOSA ALVES	08
809490013	MARIÂNGELA TOTI VILELA	09
809530015	MARILDA DE CASTRO COSTA	09
808660012	MAURO AIRES FÁVERO	10
808080016	NEIZE MUSSA DE MORAES	09
815140010	NELSON RIBEIRO DE MOURA	09
815560010	NEY MÁRIO RIBEIRO TEIXEIRA	10
808770012	NILSON RIBEIRO	10
808170015	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA	10
811460010	PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO	09
814470017	RICARDO MARQUES DA GUIA	10
817430016	SELMA VILELA B. GONÇALVES	09
820390011	SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	09
814930018	SIDNEY BENEDITO NUNES	09
823780015	SILVIO ROBERTO MARTINELLI	09
814270018	TADEU DROBIALLO	10
814700012	JULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI	09
807210013	VERA LUCIA G. PARREIRA	08
814170013	VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	08

**Anexo II**

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
810930013	ACIONIL JOSE DE CAMPOS	08
819120014	ADAIR BARBOSA MORAES	10
811240010	ADEMILTON BARROS OLIVEIRA	10
811050017	ALCIDES APARECIDO QUEIROZ	10
819000019	ALMIRA ROSA DA SILVA	09
816890013	AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS	10
809410010	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10
468070044	ANAIR AMBROSINA CARVALHAES	09
809460017	ANANY RODRIGUES GUERRA	09
818760010	ÂNGELO ASCHIDAMI	10
818750014	ANTONIO CELMO	09
822640015	ANTONIO CEZARIO DE SOUZA	10
816650012	ANTONIO DE JESUS MARIM	10
809680017	ANTONIO DIAS DE AMORIM	10
811250016	ARMANDO LUIZ DA C. MOREIRA	10
810840014	ARNALDO DA GUIA TAQUES	09
814230016	AUGUSTO MARCONDES DOS REIS	09
818330015	AURELINO DUARTE DA SILVA	09
810650010	BENEDITA ADELIN DA SILVA	09
810730014	BENEDITO CAMPOS NUNES	10
810850010	BENILDES HERMES NEVES	09
810890011	BERENICE NUNES LEÃO DA SILVA	10
841510016	BRAZ CLAUDINO FIGUEIREDO	09
810060019	CARBETE RODRIGUES DE BARROS	08
814740014	CARLOS HAILTON RIBEIRO LEITE	09
816600015	CLAUDENILZA M. DE CERQUEIRA	09
813670012	CLEUNICE D. DA SILVA FERREIRA	09
816500010	COSME LUIZ DE BARROS	09
813710014	CREONICE MARTA DE A. ALBERNAZ	09
813980011	DANIEL FREITAS DE AMORIM	10
813690013	DANIEL HENRIQUE CARDOSO	09
819650013	DEMERVAL LUIZ ROBERTO	09
814050018	DEOLINO AURELIANO DA SILVA	09
818990015	DIMAS FRANCISCO DA SILVA	10
818380012	DIVINO ROBEIRO COELHO	09
814040012	EBY TEREZINHA DE C. RONDON	09
813680018	EDEGAL JESUS DO CARMO	09
813740010	EDELMA DA COSTA E. S. PADILHA	10
813790018	EDENILDA MARTINS DOS REIS	10
818780010	EDIO ANTONIO NOEDEL	09
813930014	EDJALMA DA COSTA E SILVA	10
814080014	ELINEY MARIA DE OLIVEIRA	09
814130011	ELME DE SIQUEIRA MENDONÇA	07
812120019	EMANUEL P. DA SILVA SOBRINHO	08
812150015	EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	09
812180011	ENEDIR RODRIGUES MATEUS	10
816770018	ERNESTO JOSÉ DE MORAES BELLO	10
822180014	EUFRÁSIO PERÓN S. DA SILVA	09
834840014	EUTER ROBERTO XAVIER	10
812340019	EVÂNIO RAMOS	09
812400011	EVANS JOSÉ DE CAMPOS	10
816380015	FÉLIX DA SILVA	10
831520019	FERNANDO A. DE FIGUEIREDO	09
790260018	FRANCISCO DE SALES GONZAGA	09
812550013	GERALDO BATISTA DE SOUZA	09
812580010	GERSINO PEREIRA DOS SANTOS	10
812660013	GILDETH PAES MAIOLINO	09
812730011	GLÓRIA MÁRCIA F. DA S. ABREU	10
816040010	GONÇALO ANASTÁCIO DOS SANTOS	10
812560019	GONÇALO CORREA RIBEIRO	10
812590015	GONÇALO VICENTE DE SIQUEIRA	09
814210015	GUILHERME DOS SANTOS CÂNDIDO	09
818740019	HARLEY PEREIRA BRANCO	10

807660019	ILDETE DE BARROS PEDROSO	10
822410010	INÁCIO DIAS DE MAGALHÃES	10
518670023	IRACEMA MARIA DE O. DOS SANTOS	10
807670014	IRAPOAM EVANGELISTA DA CUNHA	10
808000012	ITAMAR JOSÉ DE CAMPOS	09
815150016	IVANIR BENATTI	09
823850013	IVONETE MOURA DO NASCIMENTO	09
835570010	IZABEL PEREIRA DE MACEDO	10
807620017	IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES	09
815970013	JERÔNIMO RAMOS	10
808140019	JOACIR HERMES DE AMORIM	10
808210017	JOADIL POLICARPO DA CUNHA	10
822140012	JOAMIL PEREIRA DA ROSA	09
808260014	JOANA ROCHA DO NASCIMENTO	09
808300016	JOANIL LEMES DE OLIVEIRA	09
822010011	JOÃO BATISTA DE MORAES	09
818410019	JOÃO BATISTA DUARTE	10
820030015	JOÃO BATISTA DE REZENDE	10
808480014	JOÃO MARQUES FONTES	09
808570013	JOÃO SALES DE ALMEIDA	10
808640011	JOAQUIM CONSTANTINO OLIVEIRA	10
820080012	JOAQUIM CHAGAS MARTINS	10
808800019	JOELSON SANTANA DA M. MOREIRA	09
821030019	JOENIL GUSMÃO ALVES	10
340640081	JONAS BEZERRA FREIRE	08
811070018	JORGE CELSO MACIEL	09
809320010	JOSÉ ARNALDO SILVA DE ABREU	09
809550016	JOSÉ CANDIDO DIAS	10
807630012	JOSÉ CARLOS CALEGARI	09
815890010	JOSÉ CARLOS FONSECA DA SILVA	09
299300021	JOSÉ CRISTOVÃO DE MAGALHÃES	09
817080023	JOSÉ CUSTÓDIO DIAS	09
815800010	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	09
812900014	JOSÉ MARIA DIAS	10
820760013	JOSÉ MARIA LEMOS DE AQUINO	09
821710010	JOSÉ MARIA PEREIRA LEITE	10
819140015	JOSÉ MILHOMEN DA SILVA	10
818100010	JOSÉ VARGAS DE JESUS	10
818040017	JOSUÉ DIAS DANTAS	09
813220017	JULISMAN PEDRO CATULE	10
813270014	JURACY PEREIRA DE MORAES	09
621220019	KIYOJI KIRIMOTO	09
813550017	LEILA MARIA CORREA DE SOUZA	09
813280010	LENINE DE CAMPOS BORGES	10
813390010	LEOMAR CARDOSO L. DA CRUZ	10
623460024	LINDAMARE S. NASCIMENTO	10
813500010	LINDMAY FÁRIA LEITE DA SILVA	09
813480019	LOECY ROSANEA BATISTA	09
813520010	LOURDES M. DE C. NASCIMENTO	08
815570015	LUCI MARY B. DE ALBUQUERQUE	10
815280017	LUIZ CARLOS LOPES VASCONCELOS	10
813190010	LUIZ CARLOS SANTANA	09
822920018	LUIZ CARLOS VARGAS	09
813260019	LUIZ DE FREITAS	09
813360013	LUIZ PINTO DE CAMARGO	10
813420016	LUIZA GONÇALVES DE QUEIROZ	10
690460023	LUÍZILMA PORTELLA JACOB VILELA	10
468080023	MANOEL P. GONÇALO DA SILVA	10
808160010	MARCONDES DA SILVA	09
808230018	MARIA ALVES SODRÉ	09
808270010	MARIA ANÉZIA DE C. E SILVA	09
808250019	MARIA APARECIDA DA S. MIRANDA	10
808410016	MARIA BOM DESPACHO DE SOUZA	09
46040021	MARIA DA PENHA ALMEIDA LEITE	10
808750011	MARIA DE FÁTIMA SOARES	09
809160013	MARIA JOSEFA GONÇALVES	09
809290014	MARIA RITA DA SILVA PEREIRA	10
815180012	MERCEDES LURDES LEHNEN	09
821460013	MILTON ROCHA MATOS	09
808700014	MILTON SANTANA NUNES	09
809890011	MIRACY DA GUIA VIANA	10
811130010	NAZARET GONÇALVES FERREIRA	09
809930013	NEIVA LÚCIA DE ALMEIDA	09
810990016	NELSON RIBEIRO DE AMORIM	09
810820013	NEUZA MARIA DE CAMARGO	10
808010018	NEUZA RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA	09
808130013	NILCEIA DA SILVA FREITAS NUNES	09
808720015	NIRDINEY RAMOS DE OLIVEIRA	10
821850016	NOEL SOARES CARDOSO	09
808890018	OIRTON ROCHA DA CUNHA	10
821400010	ONEILDO VIEIRA PONDE	09
808530011	OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA	09
370730020	PAULINO CESAR DE CARVALHO	09
811500012	PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO	10
817960015	PEDRO ISMAEL R. COELHO	10
811950018	PEDRO VICENTE DA SILVA	10
821800019	QUIRINO ROMA DA SILVA	10
816550018	RENATO DA SILVA AMORIM	10
812080017	REZOMAR ALVES DE SOUZA	10
821350013	RICARDO RIBEIRO CASTRILLON	09

820920010	RIVALDO RODRIGUES FERREIRA	09
815080018	ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM	10
814390013	ROSANA DOS SANTOS SILVA	09
814660010	SALIMEN ANTONIO PICHÍ	09
814460011	SEBASTIANA ÁUREA LEITE	09
821330012	SEBASTIÃO SANTANA F. MENDES	09
814330010	SEBASTIÃO VICENTE PROENÇA	10
284760072	SIDNEY BRITO PEREIRA DE SOUZA	10
817160019	SILVIO PEREIRA DA ROSA	10
821270010	SIMÃO SANAÍQUE	10
813610010	SUELY DO NASCIMENTO SILVA	09
807780014	TÂNIA REGINA ARAÚJO DE SOUZA	09
708830030	TIRSON FORTES PEREIRA	10
810970015	TITO GREGÓRIO BOTELHO FILHO	10
811790010	TONY CESAR DA COSTA COELHO	10
815880014	WALDERY RODRIGUES NUNES	09
815200013	VERA LUCIA GRESPON DE SOUZA	09
811550010	VIRGILIO DO E. SANTO DE OLIVEIRA	10
806850019	VITÓRIA MÁRCIA FONTES	09
834260018	WALDEMAR DE A. COSTA FILHO	10
815290012	WALDESON MAXIMIANO DE JESUS	09
806830018	WALTER VENTURA DE CAMPOS	10
810880016	WASHINGTON L. N. DE CARVALHO	09
814440010	WILMA DE CAMPOS CARVALHO	10
822260018	WILSON ANTONIO CAXITO	10
821560018	WLADEMIR DA SILVA PEDROSO	09
790140012	ZENILDE BRITO DOS SANTOS	10

## Anexo III

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
811170012	ABEL DE MAGALHÃES	09
810940019	ADALBERTO C. DE ALENCAR	10
811310019	ADELINA RONDON DA SILVA	10
837180015	ADENILSON DE SOUZA SILVA	09
822190010	ADRIANO OZEBIO GONÇALVES	10
820950016	ALCEU MARTINS DE OLIVEIRA	09
809380013	ALCIDES LEITE DE CAMPOS	10
835390012	ALEXANDRE C. DA SILVA	10
811140016	ALOIZIO FERNANDES BOAVENTURA	07
822660016	ALTAMIRO DE JESUS MACEDO	10
815740018	ANTONIO AIRES DE ALMEIDA	09
817090010	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	08
817070010	ANTONIO CÂMARGO DE MIRANDA	09
815680015	ANTONIO FAUSTINO BATISTA	09
816950016	ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO	10
822620014	ANTONIO MARQUES DE AGUILAR	09
817110011	ARI ALVES FERREIRA	09
811210014	ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO	09
822000016	ARLINDO MESSIAS GALVÃO	09
817130012	ARLINDO RODRIGUES DE AMORIM	10
819200018	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	09
819790010	ARTINO URBANO DOS SANTOS	10
821980017	ATAÍDE NASCIMENTO VIEIRA	09
814580017	ATAÍDE PROCÓPIO DE FIGUEIREDO	10
360090036	AUGUSTA DA SILVA MELO	09
835070018	AVELINA LÚCIA CORREA	10
836780019	AVENTINA DA COSTA ALVES	10
819720011	BENEDITO LUZIANO DE SOUZA	09
816610010	CARLITO MANOEL DA SILVA	09
819670014	CARLOS VICENTE DA SILVA	09
820620017	CONSTANTINO LEITE DE OLIVEIRA	09
813770017	CRISTINA PADILHA	10
813820014	CUSTÓDIO BATISTA DA ROCHA	09
815540019	DANILO ANTONIO LONDERO	09
814060013	DINA ANTONIA CORREA DA SILVA	09
830930019	DIVA MARIA DA SILVA	09
814120016	DOMÍCIO FERREIRA DA SILVA	10
818320010	DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA	09
815470010	DORVALINO MENDES MOREIRA	09
818610018	EDMILSON OLIVEIRA SANTOS	10
817000011	EDVALDE MARTINS DE SOUZA	10
818090014	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	10
842290010	ELIAS RANGEL SOARES FILHO	09
819630012	ELIZEU ARANTES DE SOUZA	10
823880010	ÉRICO JOSÉ DA SILVA	10
812200012	ERONIAS LUCIANO DA SILVA	10
836710010	ERONIDES REZENDE DE SOUZA	09
812290011	EUGÊNIO TOMELINO DE BARROS	09
816640017	EURÍDIO DE JESUS BOTELHO	09
816520011	EZEQUIEL EUSTACHIO DE SOUZA	09
816490015	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	10
819050016	EZUIOMAR MENDES DE MORAES	10
816390010	FÁBIO FILOMENO DE OLIVEIRA	10
812040015	FÉLIX DE ARRUDA BOTELHO	10
816350019	FRANCELINO APOLÔNIO DE SOUZA	09
812430018	FRANCISCA ALVES DA GUIA	10
822990016	FRANCISCO IZIDORIO NETO	09
823680010	FRANCISCO TIESEN	09
820970018	GENI FRANCISCA DO N. PEREIRA	10

819970018	GERALDO CHAGAS MARTINS	09
819570010	GERALDO DELFINO DE OLIVEIRA	09
819550019	GERALDO MARTINS DE SOUZA	10
816330018	GONÇALO MARQUES DA SILVA	09
812750012	HELTON TEIXEIRA DA CUNHA	07
818270012	HERONIDES MARTINS DE SOUZA	09
822130017	ILDEFONSO RODRIGUES DA SILVA	09
807560014	IRACEMA DOS SANTOS ALVES	10
837080010	ISMAEL JOSÉ DE SOUZA	09
831460016	IVO AGOSTINHO MONTEIRO	07
818450010	JAIIME ANTONIO DA CRUZ	10
807740012	JAIR GOMES DE OLIVEIRA	10
815850018	JAIR NUNES DE SIQUEIRA	10
807770019	JANDIR ALVES DE SOUZA	10
819980013	JERÔNIMO PEIXOTO GOMES	10
822960010	JOÃO ALEIXO FILHO	08
817460012	JOÃO ALEXANDRE DA SILVA	07
820860018	JOÃO ARAUJO GOMES	10
808390015	JOÃO BATISTA DA SILVA	07
815670010	JOÃO BATISTA DA SILVA	10
822670011	JOÃO BATISTA DE QUEIROZ	10
808430017	JOÃO FREIRE SOBRINHO	09
820930016	JOÃO INÁCIO ROSA	10
822220016	JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	10
820750018	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	09
821940015	JOÃO RODRIGUES LEITE PADIA	10
814650015	JOAQUIM DA SILVA	09
819830011	JOHN ALVES FERGUSSON	09
829430012	JOAQUIM ROSA LARA	10
819640018	JOSÉ ALBERTO SIQUEIRA FRANÇA	10
819890014	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	10
821760017	JOSÉ AMBROSIO DOS SANTOS	10
815810016	JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS	10
809450011	JOSÉ BENEDITO DE AGUIAR	09
819660019	JOSÉ CAETANO GOMES	10
821720015	JOSÉ DE ALMEIDA	09
815100019	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	09
821910019	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	09
820670014	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	10
842310010	JOSÉ MANOEL FILHO	09
812950011	JOSÉ MARIA DA SILVA	10
813120012	JOSÉ MARTINHO DE FARIAS	09
834920018	JOSÉ MENDES DO E. SANTO	07
820680010	JOSÉ OLISIO FILHO	09
823080013	JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA	09
817250018	JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	10
821700014	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	09
822250012	JURAILDES RODRIGUES DE LIMA	09
820640018	LAUDELINO ALVES AMÂNCIO	09
815350015	LEONARDO JUVELINO DA SILVA	10
821520016	LIBÂNIO DE ALMEIDA A. FILHO	10
817910018	LOURISVAN AIRES DE ALMEIDA	10
813140013	LÚCIA HELENA F. LIMA	10
813170010	LUCILO MANOEL DE SOUZA	10
813400015	LUÍZA DUARTE DE MIRANDA	09
821530011	MANOEL MESSIAS DO S. NETO	10
820500011	MANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO	09
837220017	MANOEL ROCHA DA SILVA	10
823910016	MANOEL T. DE ALBUQUERQUE	08
815190018	MANOELITO DA SILVA	10
817420010	MARCOS TADEU THOMMEN	09
820480010	MARIA GONÇALVES VIEIRA	10
809020017	MARIA JOSÉ DA CUNHA	10
809230011	MARIA LEUDINA DE ANUNCIACÃO	09
817560017	MIGUEL DA PENHA CORREA	07
821070010	MIGUEL DAVID DE MORAES	09
822160013	MILTON GOMES DA SILVA	09
816620016	MILTON SOARES DE LARA	09
815020015	NECIVAL FERREIRA DE SANTANA	09
821790013	NELSON ORMOND	10
822290014	NESTOR DIAS PEREIRA	09
815120010	NILO CALIXTO DE MORAES	10
820600016	NIVALDO LEAL DE SOUZA	09
842120017	ODENIL RODRIGUES DE AMORIM	09
815260016	ONOFRE DA SILVA MIRANDA	09
817200010	ORESTES SANTOS BELO	10
837140013	OSMARINHO NARCISO PEREIRA	10
806320010	PAULINA SANTANA	10
817280014	PAULO BARBOSA SILVA	09
811490017	PEDRO ALCÂNTARA DE SOUZA	09
821490010	PIO LEITE DE CAMPOS	10
835920011	RACHID PINTO DA SILVA	09
817660011	RAIMUNDO BISPO DE SOUZA	09
817610014	RAIMUNDO RODRIGUES LIMA	09
820570010	RENILDO PEREIRA DE SOUZA	10
814730019	ROBERTO FRANCISCO PACHECO	10
814490018	SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES	10
816470014	SEBASTIÃO JOSÉ DOS REIS	09
813940010	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	10
815060017	SEBASTIÃO MORAES DUTRA	10

819580015	SENITO FRAGA	09
815220014	SILVESTRE DE ALMEIDA	09
822900017	SINVAL ALVES DE OLIVEIRA	09
815030029	SUZINO PADILHA DA COSTA	09
807680010	TEREZA DE JESUS B. DA MOTTA	10
815360010	THEMÓTEO RODRIGUES DE AMORIM	10
818050012	VALDECY MARQUES DA SILVA	09
817710019	VALDELIRIO BORGES DOS SANTOS	10
815000014	VALDEMIRA DA CRUZ	09
835520013	VALDIVINO CARLOS RAMALHO	10
820320013	VALDIVINO GALVÃO DA MATA	09
820420018	VICENTE FERREIRA SOBRINHO	09
815580010	WALDIM BRASIL R. DE OLIVEIRA	09
814990010	WILSON PROCÓPIO DE SOUZA	09

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 225/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 555.281/SAD**, de 05 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão para a classe "C", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I - Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente do Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**Anexo I**

**Cargo: Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
790230011	ELIETE BELEM DE LIMA	23.12.2007
813300010	LUIZ ISMAEL GUIMARÃES	23.12.2007

**Anexo II**

**Cargo: Agente do Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
806810017	NOIZE PEREIRA DA SILVA	04.12.2007

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 129/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia, na Carreira da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

legais, e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei Complementar nº 154, de 05 de janeiro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 96/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 579.707/SAD**, de 14 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o servidor **EDER WILLIAM SALVATERRA**, Matricula nº 1362720019, enquadrado no Cargo de Técnico de Apoio Educacional, Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de abril de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TARBÚCIO DALTO  
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 130/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

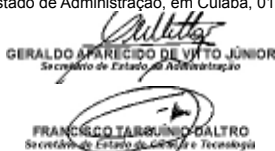
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 154, de 05 de janeiro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 88/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 542.930/SAD**, de 29 de novembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **NADJA GOMES MACHADO**, Matrícula 1335740012, cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, progressão para a Classe "C", a partir de 29 de novembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARSUINO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 133/SAD/2008.**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

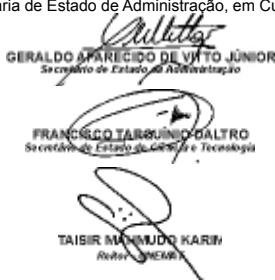
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 54/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 529.051/SAD**, de 23 de novembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA IGNEZ CASTRILLON**, Matrícula 831900016, progressão para o cargo de Professor Assistente Mestre, Classe "B", a partir de 11 de outubro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARSUINO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MACHADO KARIN  
Revisor

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 134/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 576.252/SAD**, de 13 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados no cargo de Professor Assistente Mestre da Educação Superior, Classe "B", em regime de **20 (vinte)** horas semanais, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARSUINO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MACHADO KARIN  
Revisor

**Anexo Único**  
**Cargo: Professor Assistente Mestre da Educação Superior**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1413650012	PETTERSON BAPTISTA DA LUZ	16.10.2007
0912130075	JOSÉ ANTONIO FINARDI	04.10.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 231/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 131/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 430.414/SAD**, de 02 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JORGE MASSANOBU KUROYANAGI**, Matrícula 401580016, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Progressão para a Classe "C", a partir de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

YENES JERVIS DE MACALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 215/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Turismo, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 557.048/SAD**, de 05 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de níveis aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II
- III – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 10 de dezembro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

PEDRO GUILHERME NADA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**Anexo I****Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Nível
204040051	LEILA CRISTINA DE SOUZA CUNHA	09
574660011	SIMONE DAS GRAÇAS LATA PINTO	05

**Anexo II****Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Nível
60160012	JOANA BARROS DE ALENCAR NETA	10
265180015	JUDINEY DA COSTA CUNHA	09
151450013	LIANE BORGES DE DEUS	09
67930018	MARIA DO BOM D. P. DA SILVA	10
160070015	MARIA SANTANA DA COSTA	09
613390059	TEREZINHA DOS SANTOS ROSA	09

**Anexo III****Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Nível
589900013	DANIEL DE MORAES SILVA	05
990740230029	FOSTINO FERREIRA DOS SANTOS	10
574680012	JUPIRA ALVES MOREIRA DA SILVA	04
570830010	MARIA JOSÉ DE SOUZA	05

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 135/SAD/2008**

Dispõe sobre exclusão de servidora do Ato Administrativo nº 1930/SAD, de 18 de dezembro de 2007, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe a Informação nº 011/ SAD/08, constante no Processo nº 22.962/SAD, de 16 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a servidora JANETH MATILDES SAMPAIO, Matricula 53690028, cargo de Profissional do Nível Superior do SUS, excluída do Ato Administrativo nº 1930/SAD, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 213/SAD/2008**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 047/SAD/2008, de 14 de janeiro de 2008, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 003/GSDP/SAD/2008, constante no Processo nº 30.680/SAD, de 22 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 047/SAD/2008, de 14.01.2008.

**ONDE SE LÊ**

01 – ILDINÉIA VITURINA B. CAVALCANTE, Matricula 1163850010, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, a partir de 05 de agosto de 2007.

02 – NICANDRO DE FIGUEIREDO NETO, Matricula 1016330020, Cargo de Profissional do Nível Superior do SUS, a partir de 01 de abril de 2007.

03 – ELIANE SILVA SANTANA, Matricula 0971770042, Cargo de Assistente do SUS, a partir de 03 de outubro de 2007.

**LEIA-SE**

01 – ILDINÉIA VITURINA B. CAVALCANTE, Matricula 1163850010, Cargo de Técnico do SUS, a partir de 05 de agosto de 2007.

02 – NICANDRO DE FIGUEIREDO NETO, Matricula 1016330020, Cargo de Profissional do Nível Superior do SUS, a partir de 01 de abril de 2006.

03 – ELIANE SILVA SANTANA, Matricula 0971770042, Cargo de Assistente do SUS, a partir de 03 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 216/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.602, de 20 de dezembro de 2006.

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 26.768/SAD, de 18 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de níveis aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do Sistema de Saúde – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I****Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
824940016	LUIZ FELIPE SABÓIA RIBEIRO FILHO	10	01.01.2007
431550018	ROSA ALVES MILHOMEM	11	01.01.2008
214660028	VERA LUCIA DIAS LOPES	08	01.04.2007
463300017	VALDEVINA ROSA CAPISTRANO	09	01.04.2007
418000018	BENEDITO CARLOS MOLITOR	10	01.04.2008
417970013	FRANCI DOMINICI SOARES	09	01.04.2007
417740026	GUARACI ARRUDA DOS SANTOS	07	01.04.2007
422540021	JOÃO GOMES	08	01.04.2007
583090010	LÚCIA LUIZA DE ANDRADE TAKEUTI	04	01.04.2007
417680015	LUZIA RAVEIRA LIMA SOUTO	09	01.04.2007
431530017	ÁZENIL MARIA DE PINHO	12	01.01.2008
427360013	ELIZABETH DE OLIVEIRA COUTINHO	09	01.01.2008
434180017	JOSE MÁRIO DE MIRANDA	12	01.01.2008
424800020	NERINA LIDIA DO N. QUEIROZ	12	01.01.2008

**Anexo II****Cargo: Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
300110022	ANTONIO IBES CORREA	12	01.01.2008
429640013	MARIA AUGUSTA DA COSTA	10	01.04.2007

**Anexo III****Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
433410019	ADELICE BEZERRA COSTA	09	01.04.2007
637490010	EDUINO LEITE	04	01.04.2007
427670020	ERLI DE CARVALHO SANTOS	08	31.08.2006
421390026	ARISTINA BARBOSA DE MELO LEMES	08	07.06.2006
637470010	ITAMAR MARTINS BONFIM	07	01.04.2007
421450010	NERVINA JOSEFA DE OLIVEIRA	10	01.04.2007
432890025	VERA LUCIA DE ARAUJO	08	07.09.2006

**Anexo IV**  
**Cargo – Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
266780067	MARIA APARECIDA DA COSTA	08	01.01.2008

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 217/SAD/2008.**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 974/GCCR/SGP/SAD/2007, Processo nº 264.974/SAD**, de 11 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o servidor **GEOMIR LEITE ROCHA**, Matrícula 480320020, enquadrado no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "03", em regime de 30 (trinta) horas, a partir de 09 de julho de 2001.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORE  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 218/SAD/2008.**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 974/GCCR/SGP/SAD/2007, Processo nº 264.974/SAD**, de 11 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o servidor **GEOMIR LEITE ROCHA**, Matrícula 480320020, enquadrado no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", a partir de 01 de maio de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORE  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 219/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento originário em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 004/SAD, de 30 de junho 2006;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 410.599/SAD**, de 21 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder enquadramento originário em Níveis aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORE  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo Único**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
609750127	LUIZ ANTONIO DA COSTA	04	21.09.2007
657190071	SANDRA CRISTINA NEGRELI M. HERMES	03	27.02.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 220/SAD/2008.**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 578.322/SAD**, de 14 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORE  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe
0420560017	ÉRICO PEREIRA DA SILVA	B
0641760019	JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	B
1190100018	LUCIANE TIEMI KUROYANAGI	B
0491690061	NORMA CAROLINA K. DE A. SILVEIRA	C
1148430013	RENATA SOUZA RIBEIRO MARCHI	B
0427920019	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SENNA	B

**Anexo II**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe
0790160013	EDSON BENTO DA SILVA DUARTE	D
0637640012	JOSÉ ROBERTO CAETANO MARQUES	C
1157470014	MARCOS ANTONIO RAMOS	A
1163830019	MARLONS DE ALMEIDA E SILVA	A

**Anexo III**  
**Cargo – Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Classe
0214000028	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COELHO	B
0862780012	OLGA RITA IAROCHESKI	A

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 221/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;  
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 578.322/SAD**, de 14 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0420560017	ÉRICO PEREIRA DA SILVA	C	14.12.2007
0641760019	JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	C	25.09.2007
1190100018	LUCIANE TIEMI KUROYANAGI	C	22.11.2007
1148430013	RENATA SOUZA RIBEIRO MARCHI	C	22.07.2007
0427920019	WASHINGTON LUIZ P. DE SENNA	C	23.03.2007

**Anexo II**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0426660021	CLAUDETE TEREZINHA BENTZ	B	11.06.2007
1157470014	MARCOS ANTONIO RAMOS	B	04.12.2007
1163830019	MARLONS DE ALMEIDA E SILVA	B	16.10.2007

**Anexo III**  
**Cargo – Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0214000028	MARIA DE F. FERREIRA COELHO	C	04.12.2007
0862780012	OLGA RITA IAROCHESKI	B	13.12.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 222/SAD/2008**

Dispõe sobre exclusão da servidora do Ato Administrativo nº 1.699/SAD, de 23 de novembro de 2007, da Secretaria de Estado de Saúde dá outras providências.

legais, e  
2005;  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o que dispõe o **Parecer nº 006/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 552.844/SAD**, de 04 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **NORMA CAROLINA KNAUL DE ALBUQUERQUE SILVA**, Matricula 0491690061, Cargo de Profissional do Nível Superior do SUS, **excluída do Ato Administrativo nº 1.699/SAD**, de 23 de novembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 223/SAD/2008**

Dispõe sobre revogação do Ato Administrativo nº 1.440/2006/SAD, publicado no Diário Oficial de 31 de agosto de 2006.

legais, e  
de 2005;  
considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto no **Parecer nº 005/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 446.418/SAD**, de 09 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato Administrativo nº 1.440/SAD/2006, de 31 de agosto de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 224/SAD/2008**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.218/SAD/2006, de 09 de agosto de 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
2005;  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 021/GCCR/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 50.903/SAD**, de 01 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 1.218/SAD, de 09.08.2006.

**ONDE SE LÊ**

**01 – CLAUDETE TEREZINHA BENTZ**, Matricula 0426660021, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005.

**LEIA-SE**

**01 – CLAUDETE TEREZINHA BENTZ**, Matricula 0426660021, Cargo de Assistente do SUS, Classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 229/SAD/2008**

Dispõe sobre exclusão da servidora do Ato Administrativo nº 1.587/SAD, de 08 de outubro de 2007, da Secretaria de Estado de Saúde dá outras providências.

legais, e  
2005;  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe a **Informação nº 013/GSDP/SAD/08**, constante no **Processo nº 33.803/SAD**, de 24 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **VALTIVA EVANGELISTA CORREA**, Matricula 423350021, Cargo de Apoio do SUS, excluída do Ato Administrativo nº 1.587/SAD, de 08 de outubro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 235/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.830/SAD/2007, de 11 de dezembro de 2007, da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Ofício nº 003/2008/GAPL/CAD/SGP/SES, Processo nº 15.962/SAD, de 11 de janeiro de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.830/SAD, de 11.12.2007.

## ONDE SE LÊ

01 – Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

## LEIA-SE

01 – Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORA  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 236/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 017 /SAD/2008, de 08 de janeiro de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 015/GSDP/SAD/2008, constante no Processo nº 575.608/SAD, de 13 de dezembro de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 017/SAD, de 08.01.2008.

## ONDE SE LÊ

01 – ALTEMAR LOPES DA SILVA, Matrícula 10763660022, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 06 de novembro de 2006.

02 – EDÉSIO RONDON JUNIOR, Matrícula 999470027, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 08 de maio de 2007.

03 – ELIANE BENEDITA G. RODRIGUES, Matrícula 658970054, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 08 de junho de 2006.

04 – EURIVAL SOARES BORGES, Matrícula 1068310011, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 26 de julho de 2007.

05 – LILIANE TRIVELLATO GRASI, Matrícula 1180750010, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 25 de agosto de 2007.

06 – ANTONIO DIAS FILHO, Matrícula 0955410023, Cargo de Técnico do SUS, Nível "03", a partir de 30 de novembro de 2007.

07 – WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS, Matrícula 1141150015, Cargo de Técnico do SUS, Nível "03", a partir de 23 de agosto de 2007.

## LEIA-SE

01 – ALTEMAR LOPES DA SILVA, Matrícula 10763660022, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 06 de novembro de 2006.

02 – EDÉSIO RONDON JUNIOR, Matrícula 999470027, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 08 de maio de 2006.

03 – ELIANE BENEDITA G. RODRIGUES, Matrícula 658970054, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 08 de junho de 2007.

04 – EURIVAL SOARES BORGES, Matrícula 1068310011, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 10 de abril de 2006.

05 – LILIANE TRIVELLATO GRASI, Matrícula 1180750010, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 25 de outubro de 2007.

06 – ANTONIO DIAS FILHO, Matrícula 0955410029, Cargo de Técnico do SUS, Nível "03", a partir de 30 de novembro de 2007.

07 – WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS, Matrícula 1141150015, Cargo de Técnico do SUS, Nível "03", a partir de 06 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORA  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 128/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Educação, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004,

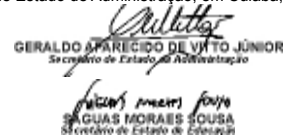
considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 65/SGP/SAD/08, constante no Processo nº 581.216/SAD, de 17 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora GENY MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 195680014, Cargo de Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



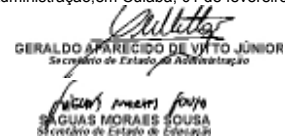
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1525/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 9 de Novembro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
MUNICÍPIO DE: CUIABÁ  
UNIDADE ESCOLAR: SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINAN  
MATRÍCULA: 409.960.012 CPF:304.752.281-20 CLASSE/NÍVEL:A/7  
NOME: CARLOS JOSE DORILEO DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007  
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE A/7 TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
LEIA-SE:CLASSE A/7 TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 190/SGP/SAD/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, resolve excluir do Ato nº 1508/2007, publicado no Diário Oficial 01 de novembro de 2007, a Progressão Horizontal da professora Ana Lucia Varandas, Matrícula nº 209070013 e CPF nº 066.875.668-30, município de Cuiabá, para fins de regularização da Vida Funcional. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

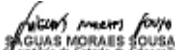


## ATO ADMINISTRATIVO Nº191/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1513/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Outubro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DAMIÃO MAMEDES DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 392.160.013 CPF:496.829.541-34 CLASSE/NÍVEL:B/5  
NOME: ADELMA MARIA CASSINI EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007  
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL

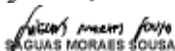
ONDE SE LÊ:CLASSE B/4 LEIA-SE:CLASSE B/5

## ATO ADMINISTRATIVO Nº192/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG HERONIDES ARAUJO

MATRÍCULA: 209.270.012 CPF:156.373.871-68 CLASSE/NÍVEL:B/9  
NOME: ALDIRA GARCIA DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP PROF. MARISA MARIANO DA SILVA

MATRÍCULA: 16.410.017 CPF:240.564.561-00 CLASSE/NÍVEL:A/10  
NOME: LUIZA SOUSA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MATRÍCULA: 17.020.018 CPF:208.642.131-15 CLASSE/NÍVEL:B/10  
NOME: VALCI DIAS CAMPOS MORAES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: DIAMANTINO

UNIDADE ESCOLAR: NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 316.100.013 CPF:206.815.931-72 CLASSE/NÍVEL:B/9  
NOME: ANA ROSA TEIXEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP PROF. RENILDA SILVA MORAES

MATRÍCULA: 35.560.010 CPF:785.409.411-04 CLASSE/NÍVEL:A/10  
NOME: EVA BEZERRA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP GOV. JOSÉ FRAGELLI

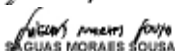
MATRÍCULA: 290.570.018 CPF:208.674.681-49 CLASSE/NÍVEL:A/8  
NOME: MANOEL ANTENOR SILVA SETUBALEFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

## ATO ADMINISTRATIVO Nº193/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: PLANALTO DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP ALVARINA ALVES DE FREITAS

MATRÍCULA: 899.220.029 CPF:411.572.221-53 CLASSE/NÍVEL:B/3  
NOME: CELIO CEZILLIO DE FREITASEFEITO FINANCEIRO: 27/09/2006

MATRÍCULA: 638.670.055 CPF:291.898.881-20 CLASSE/NÍVEL:B/3  
NOME: JOANA DARC DE ANDRADE SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 04/01/2007

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G- D. WUNIBALDO TALLEUR

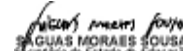
MATRÍCULA: 29.510.015 CPF:972.800.541-53 CLASSE/NÍVEL:B/10  
NOME: IVALDINA DE SOUZA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

## ATO ADMINISTRATIVO Nº194/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP HERONIDES ARAUJO

MATRÍCULA: 189.090.014 CPF:202.475.241-15 CLASSE/NÍVEL:C/10  
NOME: CRIZODI BENTO DE RESENDE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SERV PERMUTA, CEDENCIA/DISPONIBILIDADE E DESIGNADOS

MATRÍCULA: 190.960.019 CPF:303.812.150-91 CLASSE/NÍVEL:B/8  
NOME: LUIZ BATISTA JORGE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

MATRÍCULA: 201.070.014 CPF:178.058.131-91 CLASSE/NÍVEL:C/9  
NOME: MARIANA DE ALMEIDA MORAISEFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: GUIRATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP SANTA TERESINHA

MATRÍCULA: 222.040.017 CPF:304.528.301-25 CLASSE/NÍVEL:C/8  
NOME: LEONICE RIBEIRO DE SOUZA ANICESIOEFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP CORONEL VANIQUE

MATRÍCULA: 303.640.014 CPF:202.396.701-59 CLASSE/NÍVEL:C/8  
NOME: ALDA INES TONIAZZO PINTO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: POXOREO

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PEDRO TORRES

MATRÍCULA: 202.070.018 CPF:204.536.121-72 CLASSE/NÍVEL:C/8  
NOME: JOSILENE ROCHA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: RIO BRANCO

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP DEFRANCISCO E.RANGEL TORRES

MATRÍCULA: 150.360.010 CPF:031.373.138-13 CLASSE/NÍVEL:B/6  
NOME: JOSE MIGUEL EFEITO FINANCEIRO: 01/02/2007

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G- D. WUNIBALDO TALLEUR

MATRÍCULA: 369.470.010 CPF:378.072.851-68 CLASSE/NÍVEL:C/6  
NOME: LUCIENE FATIMA CARLOTO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA

MATRÍCULA: 223.040.010 CPF:143.369.791-20 CLASSE/NÍVEL:B/7  
NOME: TEREZINHA MESQUITA PINTO EFEITO FINANCEIRO: 02/03/2006

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP RAMON SANCHES MARQUES

MATRÍCULA: 190.650.010 CPF:206.144.621-34 CLASSE/NÍVEL:C/9  
NOME: MARIA APARECIDA PEREIRA RIBEIROEFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: TAPURAH

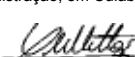
UNIDADE ESCOLAR: EE CANDIDO PORTINARI

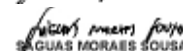
MATRÍCULA: 231.070.012 CPF:534.973.501-25 CLASSE/NÍVEL:A/6  
NOME: ANA MARIA MARCHESI BADIA EFEITO FINANCEIRO: 01/07/2003  
MATRÍCULA: 231.070.012 CPF:534.973.501-25 CLASSE/NÍVEL:B/7  
NOME: ANA MARIA MARCHESI BADIA EFEITO FINANCEIRO: 03/03/2007

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG - IR. DIVA PIMENTEL**

MATRÍCULA: 898.580.013 CPF:901.330.051-00 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: VLADEMIR ALVES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 27/11/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: **CES EMILIA DE FIGUEIREDO**

MATRÍCULA: 1.004.690.018 CPF:284.395.701-04 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: REINALDO JOAQUIM SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 29/05/2007

MUNICÍPIO DE: SORRISO

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 1.104.130.014 CPF:902.328.871-87 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: REJANE CRISTINA RUPP EFEITO FINANCEIRO: 19/10/2007

MATRÍCULA: 993.410.022 CPF:205.274.201-82 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: MARIA SANTANA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 19/10/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES**

MATRÍCULA: 57.070.016 CPF:176.414.111-34 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: SEBASTIANA MARIA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2005

## ATO ADMINISTRATIVO Nº196/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MATRÍCULA: 646.490.036 CPF:550.784.271-04 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: GONCALO LIMA RUFINO DA SILVAFEITO FINANCEIRO: 14/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR**

MATRÍCULA: 40.330.010 CPF:160.211.851-53 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: CLARO PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 31/10/2007

UNIDADE ESCOLAR: **NUCLEO DE ALIMENTACAO ESCOLAR**

MATRÍCULA: 45.220.018 CPF:141.013.191-20 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: JAIRO BENJAMIM VIEIRA EFEITO FINANCEIRO: 31/10/2007

MATRÍCULA: 72.350.016 CPF:174.857.541-49 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: ANGELINA FATIMA DE FIGUEIREDOFEITO FINANCEIRO: 13/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR**

MATRÍCULA: 54.440.017 CPF:103.431.991-49 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: PEDRO EVANGELISTA DA SILVAFEITO FINANCEIRO: 13/12/2007

## ATO ADMINISTRATIVO Nº197/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG JOÃO DE CAMPOS BORGES**

MATRÍCULA: 844.130.010 CPF:807.488.131-87 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: JULIANA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 16/04/2007

MATRÍCULA: 757.930.026 CPF:017.565.768-82 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: LUZIA APARECIDA GASPARINI LOPESEFEITO FINANCEIRO: 06/12/2007

MUNICÍPIO DE: CANABRAVA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG ELIAS BENTO**

MATRÍCULA: 874.340.012 CPF:675.409.619-53 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: CARMEM ROSA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 11/12/2007

MUNICÍPIO DE: CONFRESA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG 29 DE JULHO**

MATRÍCULA: 409.220.078 CPF:385.092.105-00 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: CARLA SORAYA RIBEIRO NUNESEFEITO FINANCEIRO: 21/11/2007

MUNICÍPIO DE: LUCIARA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG HUMBERTO CASTELO BRANCO**

MATRÍCULA: 877.550.018 CPF:569.037.581-00 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: RODRIGO LOPES ALENCAR EFEITO FINANCEIRO: 26/11/2007

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG JONAS LOPES DA SILVA**

MATRÍCULA: 666.930.058 CPF:512.715.759-49 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: LOIVA ODETE AMES MACHADO EFEITO FINANCEIRO: 25/10/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: **EE PROF. ELMAZ GATTAS MONTEIRO**

MATRÍCULA: 593.000.048 CPF:516.420.009-06 CLASSE/NÍVEL:D/3

NOME: MARIA HELENA MOREIRA DIASEFEITO FINANCEIRO: 21/11/2007

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG. LUIZA SALDANHA**

MATRÍCULA: 707.260.035 CPF:469.046.031-00 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: CLAUDIA DA SILVA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 12/09/2007

## ATO ADMINISTRATIVO Nº198/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES**

MATRÍCULA: 447.820.010 CPF:453.671.401-49 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: IRACEMA APARECIDA PEDERIVA FERREIRAFEITO FINANCEIRO: 29/10/2007

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG JOÃO DE CAMPOS BORGES**

MATRÍCULA: 226.500.012 CPF:707.244.231-68 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: NEIVA MARQUES SARTORI EFEITO FINANCEIRO: 07/11/2007

MUNICÍPIO DE: CANABRAVA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG ELIAS BENTO**

MATRÍCULA: 739.160.028 CPF:461.752.530-00 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: MARGARETE APARECIDA ARISTIMUNHO BONORAFEITO

FINANCEIRO:11/12/2007

MATRÍCULA: 377.220.019 CPF:385.831.601-63 CLASSE/NÍVEL:B/6

NOME: MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 11/12/2007

MATRÍCULA: 303.660.015 CPF:394.275.791-53 CLASSE/NÍVEL:B/7

NOME: MARIQUINHA GOMES DA SILVAFEITO FINANCEIRO: 11/12/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MATRÍCULA: 378.700.014 CPF:086.266.851-49 CLASSE/NÍVEL:B/7

NOME: JOALEDINA BARBARA DA SILVA COELHOFEITO FINANCEIRO: 18/09/2007

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG. PROF.NILO POVOAS**

MATRÍCULA: 372.710.018 CPF:451.880.331-00 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: IRAIDES FREITAS DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 05/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG. FENELON MULLER**

MATRÍCULA: 144.490.013 CPF:205.405.821-15 CLASSE/NÍVEL:B/8

NOME: MARIA EDUARDA DE MATOS EFEITO FINANCEIRO: 14/11/2007

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA**

MATRÍCULA: 203.240.014 CPF:275.102.631-15 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: ELIZETE FRANCISCA BOTELHO E SILVAFEITO FINANCEIRO: 03/12/2007

MUNICÍPIO DE: DENISE

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG. JOAQUIM A. COSTA MARQUES**

MATRÍCULA: 138.210.012 CPF:303.572.171-87 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: EDIVALDO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 04/10/2007

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

MATRÍCULA: 267.790.015 CPF:396.354.811-87 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: MARIA SOARES DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 25/10/2007

MUNICÍPIO DE: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG LUIZA NUNES BEZERRA**

MATRÍCULA: 175.580.014 CPF:424.266.269-68 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: EUNILDA NUNES CORREIA EFEITO FINANCEIRO: 14/12/2007

MATRÍCULA: 290.970.016 CPF:537.169.491-91 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: MARIA ELENA GRIGOLETO GIRALDELLIEFEITO FINANCEIRO: 14/12/2007

MATRÍCULA: 291.600.018 CPF:260.351.461-04 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: MARIA LENIR BERTONCELLO EFEITO FINANCEIRO: 14/12/2007

MATRÍCULA: 327.910.011 CPF:343.494.051-00 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: LURDES MARCHIETTO EFEITO FINANCEIRO: 14/12/2007

MATRÍCULA: 358.140.013 CPF:814.507.531-91 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: LUZIA MALVAS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 14/12/2007

MUNICÍPIO DE: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG ARLINDO ESTILAC LEAL**

MATRÍCULA: 302.980.016 CPF:327.650.021-34 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: DARLETE BISPO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 14/11/2007

MUNICÍPIO DE: NOVO SAO JOAQUIM

UNIDADE ESCOLAR: **EE JOSE DE ALENCAR**

MATRÍCULA: 268.580.014 CPF:284.241.741-00 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: ELZA REGINA QUEIROZ LINO EFEITO FINANCEIRO: 17/08/2007

MUNICÍPIO DE: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: **SEVERIANO NEVES**

MATRÍCULA: 408.480.017 CPF:208.717.751-15 CLASSE/NÍVEL:B/7

NOME: JOSE DIAS DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 29/11/2007

MUNICÍPIO DE: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: **EE PAULO FREIRE**

MATRÍCULA: 310.480.019 CPF:356.511.301-44 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: SARA CRISTINA GOMES PEREIRAFEITO FINANCEIRO: 06/12/2007

MUNICÍPIO DE: SORRISO

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 339.820.012 CPF:458.892.109-63 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: ADEMIR FRANCISCO FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 16/10/2007  
**MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PEDRO ALBERTO TAYANO**  
 MATRÍCULA: 41.850.017 CPF:206.235.181-04 CLASSE/NÍVEL:C/9  
 NOME: MARIA EUNICE RELIQUIAS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 29/11/2007  
**MUNICÍPIO DE: TAPURAH**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE CANDIDO PORTINARI**  
 MATRÍCULA: 346.030.013 CPF:718.382.449-72 CLASSE/NÍVEL:C/6  
 NOME: GENERCI CARBONI EFEITO FINANCEIRO: 05/11/2007  
**MUNICÍPIO DE: VILA RICA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIA ESTHER PERES**  
 MATRÍCULA: 373.870.019 CPF:382.627.621-34 CLASSE/NÍVEL:B/6  
 NOME: VILSON MODESTO SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 27/11/2007  
 MATRÍCULA: 261.690.019 CPF:452.947.479-87 CLASSE/NÍVEL:B/7  
 NOME: SALETE PAGNO EFEITO FINANCEIRO: 27/11/2007  
 MATRÍCULA: 227.350.014 CPF:214.367.971-87 CLASSE/NÍVEL:B/8  
 NOME: LOURIVALDA BARRETO MOREIRA EFEITO FINANCEIRO: 27/11/2007

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1558/SAD/2007, de 25 de setembro de 2007, de progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Proteção ao Consumidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 242/GSDP/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 537.173/SAD, de 27 de novembro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1558/SAD, de 25.09.2007.

#### ONDE SE LÊ

01 – MARCOS MELO, Matrícula 1009780058, Cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, Nível "02", a partir de 18 de maio de 2005.

#### LEIA-SE

01 – MARCOS MELO, Matrícula 1009780058, Cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, Nível "02", a partir de 04 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGOI  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 038/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 514950/SAD, de 13 de novembro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARIO LUCIO DE FREITAS, Matrícula 642830010, Cargo de Técnico do Serviço de Trânsito, progressão para o nível "04", a partir de 18 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 Secretário de Estado de Infra-estrutura

  
 TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do TRT

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 108/SAD/2008

Dispõe sobre de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia, na Carreira da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 154, de 05 de janeiro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 486.986/SAD, de 30 de outubro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível "02" aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Professor – Anexo – I
- II – Técnico de Apoio Educacional – II
- III – Técnico Administrativo Educacional - III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARBUÇIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

#### Anexo I Cargo – Professor

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
0658580078	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	27.09.2007
1171200010	CARLOS ALBERTO ROSA JUNIOR	30.08.2007
1171170014	HUMBERTO ROQUE KUHN	30.08.2007
0713260076	LILIANE CRISTINE SCHELEMER	27.08.2007
0928660028	VALDIVINO DE SOUZA BARBOSA	01.09.2007
0476790034	VANDERSÉZAR CASTURINO	09.09.2007

#### Anexo II Cargo – Técnico de Apoio Educacional

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
11714500017	CATARINA VICENTI KURTEN	01.09.2007
01177450019	CLERINEIA ARALDI	21.09.2007
01169420017	FERNANDA LUZIA DE A. MIRANDA	20.08.2007
01171260013	FRANCISCO ANTONIO DE O. FILHO	24.08.2007
11669440018	LUCIO MARIO NOGUEIRA DE ARRUDA	20.08.2007
01170440018	MARIA APARECIDA B. DE SOUZA	30.08.2007
01169500010	PATRICIA MACEDO PRIMO	23.08.2007
01170340013	RUBENS MARC SOARES DA SILVA	25.08.2007
01171460012	VINICIUS GABRIEL BRUN DOS SANTOS	14.09.2007

#### Anexo III Cargo – Técnico Administrativo Educacional

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
01174660012	ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO	13.09.2007
00471110086	NEIVA TEREZINHA DE CÔL	27.08.2007
01177460014	WILLIAM MASSAHARU ONU	30.09.2007

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 106/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 5174/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 497.984/SAD, de 06 de novembro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELIZABETH BATISTA, Matrícula 236530020, progressão para o cargo de Professor Assistente Doutora, Classe "C", a partir de 24 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARBUÇIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

  
 TAIBIR MANOEL DE KARIM  
 Diretor-GERENTE

**PORTARIA Nº 08/2008 – SAD/MT.**

O Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve.

Art. 1º- Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Administração, com o objetivo de proceder a avaliação e os possíveis descartes de documentos em conformidade com a Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso e com a legislação vigente.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Paulo Roberto Francisco da Silva

Membros:

- Frank do Amaral Pinto – Gerente de Gestão de Documentos do Arquivo Público – SAD
- Ângelo Carlos Carlini de Moraes – Historiador do Arquivo Público de MT – SAD – MT
- Lucineide Alves Ferreira – Historiadora do Arquivo Público de MT – SAD/MT
- Euclides Vital da Costa – Responsável pela guarda da documentação
- Antonio Wagner de Oliveira – Profissional da área Jurídica
- Odil Francisco de Campos – Servidor da área de Patrimônio e Serviço
- Semi Bernardes da Costa – Servidor da área de Tecnologia da Informação
- Nivaldo Neves de Oliveira – Servidor da área de Gestão de Pessoas
- Lucia Gonçalves da Silva – Servidor da área de Previdência
- Rosita de Arruda Magalhães – Responsável pela área de Protocolo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
 Publique, registre e cumpra – se.

Cuiabá 30 de Janeiro de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**Portaria Conjunta nº. 001/SAD/SES/2008.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de Dezembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**(Anexo da Portaria Conjunta nº. 001/SAD/SES/2008**

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>PNS DO SUS</b>		
779230027	Adilson Gomes de Campos	8,75
637610016	Alaine Torres Alves Mundim	9,44
901300012	Álvaro Rizzardi	9,40
426740025	Carmen Sylvia Onofre de Souza	7,80
931970024	Ceila Maria Zaghi Maia	9,44
944650015	Graziela Medeiros Rodrigues	9,56
943720010	Hudson Marcelo da Costa	9,73
432670017	Iran da Conceição Arruda Fortes	8,80
402680022	Maria Mazzarelo S. Coutinho Morbeck	10,00
425920011	Maria Olímpia Teixeira	8,90
944360017	Nely Alves de Castro	9,86
901220019	Núbia Maria de Souza	9,02
961840013	Rosane Pino de Figueiredo	8,69
582560012	Rosicler Aparecida Miotto	9,95
637910010	Sebastiana Lopes de Abreu Guimarães	9,44
662110056	Silmeris Lente	9,20
517950030	Zenaldo Apodaca	9,56
939920018	Zirley Maria da Silva	9,27
<b>TÉCNICO DO SUS</b>		
944990010	Adriana da Costa Feitosa	9,31
433590017	Ivandermir Luis Dias da Silva	8,88
961900016	Laura Fabiana Eloy da Paixão	9,25
933100019	Magaly Bandeira Bispo	8,94
918260027	Noêmia Aparecida de S. e Silva	9,30
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>		
965530019	Basileu Lemes de Oliveira	8,89
939580012	Celso Ricardo Pinho Guedes	9,13

419560025	Josina Campos Silva	8,83
739720015	Josué Pulcherio	9,24
905440013	Maria Ieda Macedo da Silva Guida	9,25
932750010	Marlize Pereira de Sena	8,90
583570011	Sonia Dias da Luz	10,00
637450027	Sonia Maria de Souza da Silva	9,88
931700019	Teris Beatriz Martins	9,31
912080019	Terezinha Dall'abno Ribeiro	8,59
<b>APOIO DO SUS</b>		
766720020	Edinalva Pereira	5,61
932900011	Neuza Aparecida Gimenez	8,80

**Portaria Conjunta nº. 002/SAD/SES/2008.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de Dezembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**(Anexo da Portaria Conjunta nº. 002/SAD/SES/2008**

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>PNS DO SUS</b>		
779230027	Adilson Gomes de Campos	8,75
637610016	Alaine Torres Alves Mundim	9,44
637970012	Alice Harumi Yamamoto	9,25
901300012	Álvaro Rizzardi	9,50
583900011	Alyrio Metello Filho	9,20
484940023	Amaury do Carmo Carvalho e Silva	9,56
944380018	Ana Maria de Araújo	8,23
970790015	Aurêlio Abdias Sampaio Ferreira	9,88
426740025	Carmen Sylvia Onofre de Souza	7,60
931970024	Ceila Maria Zaghi Maia	9,48
824540018	Célia Regina de F. Moreira Teixeira	9,54
940580012	Cristina Teodoro de Melo	9,72
962020010	Débora Luzia Dal Ponte Carvalho	9,61
944620019	Deyse Regina Sumida Silva	9,56
582750016	Eliana Valéria Kanso Brandini	8,00
611000105	Eliberto Francisco da Cruz	9,60
1101540017	Eliseu Eduardo Valarini	9,78
629720010	Elizabeth Justiniano C. Pinho	9,38
944680011	Gilmar Xavier	9,88
933090013	Gislene Rosa de Deus	9,44
944650015	Graziela Medeiros Rodrigues	9,56
427640032	Heidi Hulda Hiller	9,87
943720028	Hudson Marcelo da Costa	9,92
428360017	João Bosco S.C. Albuquerque	9,10
940360012	João Carlos Rondon de Lima	9,50
965960013	Joelma Schindt Couto	9,24
585660018	Josafa Catarino do Vale	10,00
896260020	José Antonio da Silveira Júnior	8,94
434150037	José Neto da Luz	10,00
419970010	Juarez Antonio Batista	9,29
932890016	Kellen Luzia da Silva Anunciação	9,20
932850014	Lizete Maria de Souza e Silva	9,29
423010042	Mailza P. S. Campos	10,00
590500015	Mara Wandebil Lopes Sobrinho	9,23
426150023	Marcos Antonio Morandi	9,70
952140012	Maria da Assunção Leitão Melo	9,26
425920011	Maria Olímpia Teixeira	8,90
759520020	Marilene Hiller	9,56
944360017	Nely Alves de Castro	9,94
943850010	Odenilson José da Silva	9,80
319850021	Oscar Adolfo Velasco Hallens	7,70
943840015	Patricia Goretti Serra	9,56
900220015	Paulo Henrique Pulcherio	9,57
961840013	Rosane Pino de Figueiredo	8,69
961820012	Roseli Seror Cuiabano	9,87
912050012	Sandra Regina Altoe	9,20
637910010	Sebastiana Lopes de Abreu Guimarães	9,44
934240019	Simone Vieira Rocha	9,56
279940033	Tânia Mara Fischer de Carvalho	10,00
1024580013	Vanda Regina Ferreira da Silva	9,60

971150010	Vera Lúcia Silva de Sena	9,74
434510017	Waldecino Santos da Cruz	9,24
948570016	Wanessa Rezende Souza	9,50
517950030	Zenaldo Apodaca	9,56
939920018	Zirley Maria da Silva	9,28
965660010	Leliane Aparecida Paes de Barros	9,56
808870017	Antonio Carlos Machado de Oliveira	9,64
830800018	Venceslau de Matos Dourado	9,03

**ASSISTENTE DO SUS**

637590015	Álvaro Lúcio Rodrigues Pinto	9,74
965590011	Ana Maria Norberto da Silva	9,60
965530019	Basileu Lemes de Oliveira	8,73
505620049	Catarino Félix Oliveira	8,76
944580017	Célia Costa Santos	9,60
939580012	Celso Ricardo Pinho Guedes	9,04
427730015	Clair Tolotti	9,45
944450016	Claudio Duarte da Silva	9,44
425810011	Cleuza Maria da Silva	9,50
945630018	Deusdete Antonio de B.Oliveira	9,34
418470014	Dovany Souza da Silva	8,97
901590010	Eliane Claudia da Silva Leite Moraes	9,25
497960044	Elizangela Auxiliadora de Almeida	9,25
944640010	Fluminense de Araújo B. Júnior	9,96
426000013	Francisca Correia Ramalho	6,80
903200015	Ilzenir dos Santos Teixeira	9,25
903070014	Irma Vieira de Aquino	9,28
419290010	Janete de Almeida Bretas	8,30
944790011	Janice Ribeiro de Lima	9,71
424090015	Joelina Maria Gomes da Costa	9,20
739720015	Josué Pulcherio	9,21
970630018	Laécio José da Costa	9,31
433090014	Leide Valeriano da Silva	8,53
427000017	Lenilda de Arruda Silva	10,00
900330015	Lindinalva Maria dos Santos	8,57
426210018	Lucinda Pereira Sardinha	8,33
943760011	Márcia Maria Soares Alves	9,50
954920015	Márcia Pereira Silva	9,31
416930026	Maria Dalva Amaral da Silva	9,10
432100016	Maria Emília de Arruda Leite	9,54
465170021	Maria Geralda Pereira	9,81
905440013	Maria Ieda Macedo da Silva Guida	9,25
531890015	Maria José Bettker	9,35
903060019	Maria Nazaré do Nascimento	8,53
933230010	Maristela Alves da Guia	9,31
961800011	Marlene Martins de Oliveira	8,66
932750010	Marlize Pereira de Sena	8,85
901020010	Messias da Cunha Rufino	9,85
590510010	Nara Lúcia Silva de Andrade	9,00
425880010	Niuva Miguel Oliveira	9,60
422700029	Ocresa Pereira Vilas Boas	9,25
280940041	Oswaldo França Guimarães	9,13
961690011	Paula Viviana Queiroz Dantas	9,59
966790014	Paulo da Silva Santos	9,15
433690020	Romilda Fátima de Souza	8,40
901290017	Sebastiana Santos de Souza	9,38
425930017	Solange Aparecida Perez Andrade	9,10
419600027	Suzelene Dorotéia Lemes da Silva	9,60
931700019	Temis Beatriz Martins	9,31
901280011	Valdeni Valverde Vilas Boas Alves	9,50
966780019	Wanderley Leite Moreira	8,82

**TÉCNICO DO SUS**

944990010	Adriana da Costa Feitosa	9,31
961750014	Andrea Ferreira	9,25
638000017	Carmen Georgina de Arruda	9,23
966720016	Celi Alves Neves Leal de Paula	9,31
701150025	Daniel Eduardo Siqueira	9,25
912070013	Davi Nélio da Guia	8,39
963260014	Dilma Alves da Silva	9,24
433590017	Ivandemir Luis Dias da Silva	8,71
962040010	Janeth Martins Castanho	9,25
961900016	Laura Fabiana Eloy da Paixão	9,25
933100019	Magaly Bandeira Bispo	8,94
436680041	Maria Madalena Francisco Almeida	8,80
918260027	Noêmia Aparecida de S. e Silva	9,30
932870015	Paulo Sergio Lúcio da Silva	9,40

**APOIO DO SUS**

900350016	Cleidy Vieira Belo	8,60
425710017	Hilda da Silva Oliveira	8,16
648440044	Ilda Aparecida da Silva	9,40
970770014	Kátia Simone de Figueiredo	9,02
988960010	Luci da Costa Ribeiro	8,24
425970019	Nalida Costa de Abreu	7,30
830880011	Odilson do Carmo Ballesteiro	9,10

Servidora contemplada pelo Artigo 12 A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<b>PNS DO SUS</b>		
469710020	Lurdes Eustaquio de Souza	Aprovada

Portaria Conjunta nº. 008/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO NEGRO  
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 008/SAD/SES/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>PNS DO SUS</b>		
931610010	Alessandra Regina Albuquerque Fonseca	9,05
1101450018	Alex Curi	9,31
141990023	Alzira Maria M. Almeida Saldanha	9,42
621240010	Ana Cristina Silva Araújo	9,42
629740011	Ana Luiza Muller de Arruda	9,48
903380013	Ana Maria Setusko Yzui	9,22
350730067	Ana Marisa Soares Muller Santos	9,33
366790021	Anamaria Mesquita Correa da Costa	9,17
637420012	Andrea Moreira Minossi	9,49
629730016	Antonio Mauricio Monteiro de Arruda	9,49
435010034	Aparecida Auxiliadora F. Figueiredo	9,56
434270016	Augusto César Régis de Oliveira	9,49
582850010	Benedito Elias Avanco	9,19
640860010	Carla Marques Rondon Campos	9,91
584330030	Cleuza Maria dos Santos	10,00
430830025	Cristina Fernandes Vidziunas	9,48
932910017	Dalva Glória Ferreira França Barbacena	9,83
716640015	Dalva Magali Berine	9,45
933720017	Daniela Cristina Padron Gesualdo	8,94
932960014	Delma Regina Della Riva	9,53
1113970011	Edicelma Benedita Nascimento	8,74
1073380014	Edirlene Giane Antunes de Sá	9,74
1076330018	Edna Emiko Nakazzugui	9,38
465130020	Edneia Eiko Nakazzugui	9,37
506300013	Eliana Rabani Lisboa Costa	9,93
583270026	Eliany Alves Guirra Corte	9,90
583500013	Elione Figueiredo de Arruda	9,60
962150010	Fernanda Cristina S. Silva Bello	9,62
1072390016	Fernando Nunes da Cruz	9,51
556070011	Francisco Cavalcante Silva	8,81
486260038	Gislene Cristina Gaiva Corrêa	9,80
933110014	Guilherme Dicke	9,11
933170017	Heloise Angélica Amorim Dias	9,85
490900038	Iraci Lukenczuk Said	9,35
424500027	José Carlos Gandara	9,55
580870014	José Luís Pereira de Oliveira	9,45
434150037	José Neto da Luz	9,89
709670044	Karen Dall'Acqua	8,78
824920015	Lúcia de Fátima O. Vasconcelos	9,91
428340024	Lucila Costa Vital	9,70
981570020	Luiz Carlos Siqueira	8,36
514750022	Mara Fernanda A. Ismael	9,77
520010019	Márcia Lotufo Bussiki	9,13
582570018	Maria Alice Fernandes Martins	9,79
421170026	Maria Aparecida Silva Farias Santos	9,77
526710012	Maria Madalena de Melo Borges	9,76
594880017	Maria Peixoto Corrêa da Costa	9,91
971810028	Mário Rosário de Nitto	9,60
526850035	Massao Yaguchi	9,60
582520010	Miriane Silva Marangon	10,00
583300014	Oscar Akira Watanabe	9,82
435290010	Otilia Maria Teófilo	9,54
715890026	Patrícia Lima Thomaz de Aquino	9,52
965260011	Patrícia Zanin	9,74
565780034	Pennsylvania Marinho Boralho	9,83
431610029	Rosângela Bufulim de Almeida	9,68
582370019	Rosimeire de Cássia F. Krause	9,61
405860030	Sandra Carolina Vilela Lima	9,17
429210035	Sylvia Thomaz Kazann	9,34
606540032	Tatiana Helena Belmonte Costa	9,87
951790013	Viviane Brito dos Santos	9,35
1048890012	Wolney de Oliveira Taques	9,15

TÉCNICO DO SUS		
434230022	Alcides Ferreira Coelho Neto	9,53
1038410026	Aparecida Garcia de Oliveira	9,70
932290019	Arnildo Lopes Mendes	9,53
971160015	Clara Isabel de Araújo da Silva	9,60
488770025	Creuza Conceição Silva	9,20
965210014	Cristiane Magalhães T.de Oliveira	9,11
790880016	Dulciney da Silva Amorim	9,71
668620021	Edemilson José Leite	9,72
944420010	Edir Ferreira de Almeida	9,24
637900022	Edivalda Fraga Teles Alves	9,37
432000011	Eliane Leite Corrêa	10,00
436980037	Elizabeti Ferreira Silva	9,44
931710014	Elza Harumi Marui	9,88
931680018	Ermelinda Gama Tapajós	9,61
531880028	Eva Lúcia dos Santos	9,79
590560018	Georgina Jovita Nascimento	9,46
735080038	Ivoni Pelozato Soares	9,53
1067920010	Jildete Fernandes Bittes r	9,47
1067980013	Jones Robson Pereira da Cunha	8,58
933000014	Leila Araújo de Albuquerque	9,78
931730015	Maria de Fátima Carvalho Macedo	9,18
432790020	Marlene Gonzaga de Arruda Metello	9,53
1068350013	Marli Bauermann	9,54
492480028	Marta Bolico Pereira	9,65
525850015	Milton Gomes da Silva	9,83
953500020	Monica Mara Soares	9,60
967480019	Nair Soares de Almeida	8,88
556330021	Ormilene Conceição de Oliveira	9,34
1068400010	Priscila Lidiane Pompeo Piveta TIM	9,71
932810012	Silvio Presley da Silva	8,91
573800022	Vera Lúcia Imaculada Fernandes	9,15
ASSISTENTE DO SUS		
219390029	Ada Maria Aguiar	9,44
939470012	Adriana Albuquerque	8,93
901170011	André Luis Silva	9,72
962140015	Antonia Evangelista da Silva	9,89
426050010	Armanda Pessoti Duarte	9,10
422370029	Badia José de Matos	9,93
436800039	Cassemira Sherepa Alves	9,63
949630012	Catarino Rosalino de Moraes	9,24
436890020	Celino Bogнар	9,25
425820017	Célio Gonçalves da Costa	9,71
436900025	Clarice Domingos	9,60
526580020	Claulea Regina Gouvêa Rodrigues	9,35
420070010	Creuza Defacio Ferreira Calassara	9,70
580780015	Deborah Mazzi da Silva	9,58
433850035	Dirley Tania S. Padilha	9,55
497730022	Edemilson Antonio Silva Duarte	8,99
790160013	Edson Bento da Silva Duarte	9,89
437650022	Edson Francisco Donini	9,21
506480020	Edy Bele	9,20
962190012	Eliane Auxiliadora da Silva Rocha	9,86
970640013	Eliete Bispo da S. de Lima	9,80
962180017	Emerinda Feliciano de França	9,66
424470012	Eriete Alves de Souza	8,80
583260012	Ernestina Mariana Nunes	9,55
987040014	Eunice Gonçalves de Lima	9,22
581480015	Genyr Andreotto Cavequia	9,76
955270014	Gildomar Alcerio Maieron	8,66
595130054	Grazielle Scarpim da Silva	9,31
79300014	Hilton da Costa Ribeiro	9,14
1080410012	Icaro Ferreira da Silva	8,91
437110028	Ilda Xavier de Lima	9,58
585700028	Iria Maria da Silva	8,93
582320011	Jeandra Moura das Neves Silva	9,83
556340019	João José da Silva	9,53
568670043	João Suffiatti	9,63
582890012	Joelson Marques Botelho	9,73
556140010	José Jorge Nascimento Gomes	8,16
966670019	Josimar Lourenço	9,70
437680037	Juseli Correia de Souza	9,34
1049580017	Leidiane de Oliveira	9,45
437160025	Leila de Cássia Rocha Santana	8,97
591830019	Lorena Falkembach Lamaison	9,53
641950012	Lucimar Maria de Deus	9,47
790400014	Lucinete Vieira Vaz	9,80
423840010	Luzinete Maria Preza Rego	9,16
527550019	Marcos Roberto Arcanjo Dias	9,72
437220028	Maria Anália Jardim	8,94
432160019	Maria da Silva Conceição	9,10
434970018	Maria de Fátima Salles da Silva	9,16
932250017	Maria de Lourdes da Costa	9,85
437290026	Maria Divina Aparecida Alves	8,80
571670016	Maria Edna Pereira da Silva	9,36
437270025	Maria Ivanete de Souza	9,34
932310010	Marilza Castilho Tavares	9,74
531360016	Marlene Maria Lopes	9,60
932820018	Nilva Matos Vitorazzi	8,83
437310027	Odilce Piloneto	9,37

962170011	Osvalda Ferreira dos Santos	9,57
961780010	Rodolfo Bezerra Benevides	9,93
1072350014	Rogério Peres Bandeira	9,45
584060017	Rosa do Nascimento	9,54
582950015	Rosângela Aparecida Pereira	9,65
437380025	Salete Elias da Conceição	9,17
437410021	Sergio dos Santos Polidoro	9,22
962160016	Solange Fernandes de Melo	9,31
582860016	Vacira Milaceny Teixeira da Costa	9,30
637830016	Valdemir dos Santos Barbosa	9,51
1085740010	Vanderlei Gouveia	9,28
940480018	Vinicius Gonçalo Oliveira Bello	9,46
931790018	Waldeir Dias Pereira	9,77
1062270018	Waldir França de Farias	9,87
1110800018	Yann Diego Souza T. Almeida	9,63
APOIO DO SUS		
436760029	Adão de Lima	9,06
931720010	Adriana Luzia da Penha	9,27
173570020	Alice Benedita Silva de Almeida	9,45
476000025	Alzira Izabel Pinto	9,39
951090011	Ana Maria Marques dos Santos	9,23
637960017	Astrogilda Maria Jacinta	9,35
436820021	Carlos Roberto Balieiro	9,40
436840022	Clovis José Alves	8,54
436920026	Dulce Sebastiana Dias Alves	9,90
436960028	Edna Aparecida da Silva	9,90
436990024	Emídio Benício de Souza	9,40
573760012	Gabriela Lanza Augusta	9,17
582830010	Hilda Pereira de Souza	9,60
437100022	Izabel Cristina das Chagas	8,89
436670020	João Carlos dos Santos	9,63
437140024	José Benício de Souza	9,45
590490010	Lourdes Maria Balieiro	9,85
437190021	Luiz Gonzaga de Souza	9,74
214000028	Maria de Fátima Ferreira Coelho	9,52
258940026	Marlene Aparecida Alves Pavarin	9,12
6070019	Nilda Rosa Gomes	9,58
971130019	Silbene Fátima da Silva	9,29
179520024	Valdete de Assunção dos Santos	9,90

## Portaria Conjunta nº. 009/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINO PEDRO  
Secretário de Estado de Saúde

## (Anexo da Portaria Conjunta nº. 009/SAD/SES/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
679340033	Adriano Sanches Okimoto	9,70
637610016	Alaine Torres Alves Mundim	9,44
637970012	Alice Harumi Yamamoto	9,23
901300012	Álvaro Rizzardi	9,60
808870017	Antonio Carlos Machado de Oliveira	8,98
429320019	Ayrton Pulcherio Filho	9,96
426740025	Carmen Sylvia Onofre De Souza	7,77
931970024	Ceila Maria Zaghi Maia	9,48
944620019	Deyse Regina Sumida Silva	9,47
824700015	Edesio Luis da Costa	9,75
437710025	Francisco Ricardo da Cunha Prata	9,12
944680011	Gilmar Xavier	9,79
933090013	Gislene Rosa De Deus	9,44
944650015	Graziela Medeiros Rodrigues	9,65
427640032	Heidi Hulda Hiller	9,85
432670017	Iran Da Conceicao Arruda Fortes	8,90
725180021	Jacqueline Eunice Magalhães Campos	9,33
514170026	Joana D' Arc F. C. Mazini	9,40
428360017	João Bosco S. C. Albuquerque	9,10
585660018	Josafa Catarino Do Vale	10,00
896260020	José Antonio Da Silveira Junior	9,05

434150037	Jose Neto Da Luz	9,50
932850014	Lizete Maria De Souza E Silva	9,29
791110010	Luzenil Terezinha De Azevedo	9,69
638150019	Luzia Regina De Alboez	10,00
590500015	Mara Wandebil Lopes Sobrinho	9,14
534310109	Maria Das Graças Silva Albuquerque	9,63
425920011	Maria Olimpia Teixeira	8,80
944950019	Michel Rossi Uliano	8,49
944360017	Nely Alves De Castro	9,79
901220019	Nubia Maria Souza	9,04
943840015	Patrícia Goretti Serra	9,56
201740036	Regina Lucia De Souza Oliveira	9,84
676610030	Rosiclei Batistella Machado	9,00
637910010	Sebastiana Lopes De Abreu Guimaraes	9,44
934240019	Simone Vieira Rocha	9,56
933190018	Valéria Christian Meneguini	10,00
948570016	Wanessa Rezende Souza	9,50
517950030	Zenaldo Apodaca	9,56
584140029	Zenildes De Moraes Figueiredo	10,00
418650012	Zilene Carvalho Rodrigues Ribeiro	9,20
939920018	Zirley Maria Da Silva	9,28
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>		
287100022	Acy Fátima R. Teixeira	9,90
932770010	Caciane Cristina Zanatta Scapini	9,64
939580012	Celso Ricardo Pinho Guedes	9,33
427730015	Clair Tolotti	9,60
944450016	Cláudio Duarte Da Silva	9,41
416740022	Creuza Miguel Pereira	9,83
583150012	Ida Leite Moreira De Araujo	9,80
903200015	Izenir Dos Santos Teixeira	9,25
903070014	Irma Vieira De Aquino	9,27
931990017	Leni Massako Kida	9,50
900330015	Lindinalva Maria Dos Santos	9,96
918380030	Luciano Márcio Locádio Da Rosa	10,00
943760011	Márcia Maria Soares Alves	9,50
465170021	Maria Geralda Pereira	9,30
905440013	Maria Ieda Macedo Da Silva Guida	9,25
933230010	Maristela Alves Da Guia	9,33
932750010	Marize Pereira De Sena	8,98
572810016	Milene Paris	9,30
901290017	Sebastiana Santos De Sousa Lima	9,38
931700019	Temis Beatriz Martins	9,31
912080019	Terezinha Dall'agnol Ribeiro	8,61
901280011	Valdeni Valverde Vilas Boas Alves	9,60
<b>TÉCNICO DO SUS</b>		
944990010	Adriana Da Costa Feitosa	9,31
811800016	José Florencio de Oliveira	9,60
933100019	Magaly Bandeira Bispo	8,94
903270013	Wilma Schabarum	9,52
<b>APOIO DO SUS</b>		
766720020	Edinalva Pereira	7,33
970770014	Kátia Simone De Figueiredo	9,05

## Portaria Conjunta nº. 006/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	NOTA
<b>PAPIOSCOPISTA</b>		
Celina Brígida Cardozo	1073460026	9,28
Cristiano Mendes G. da Silva	906910021	9,78

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS DE BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Portaria Conjunta nº. 007/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e**

**Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS DE BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ( ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 007/SAD/SEJUSP/2008)

NOME	MATRICULA	NOTA
<b>PAPIOSCOPISTA</b>		
Ailton Silva Machado	945960018	9,83
Celina Brígida Cardozo	1073460026	9,58
Clodoaldo B. Santos da Silva	92580017	10,0
Cristiano Mendes G. da Silva	906910021	9,87
Jorge Camargo Lima	5493300135	9,97
Leonel Teodoro de Melo	246470011	9,68
Magno Vicente Ferreira Coelho	918410029	10,0
Paulo Ricardo Paelo	1073550025	9,95
Rui Silva Bastos	246500018	9,95
Sullivan Cardoso de Azevedo	718270053	9,97
<b>PERITO CRIMINAL II</b>		
Alberto Germano Junior	234750014	9,95
Edson Serafim de Oliveira	195130014	9,89
Flávio Pinto Rabelo	250030012	10,0
<b>PERITO OFICIAL CRIMINAL</b>		
Ana Maria dos Anjos Xavier	605070059	9,60
Antônio Ramos Correa	435730029	10,0
Antônio Venâncio T. Neto	1073580021	9,66
Carlos Magno Marques	1073520029	9,65
Carlos Nunes Vaz G. Neto	637480023	10,0
Elaise Gomes da C. Silva	792770056	9,79
Ernesto Amada	388000015	9,83
Estela Pereira de Souza	945670010	9,81
Henrique Mauro Rodrigues	945790015	9,71
João Gonçalves de A. Neto	487600037	9,68
Joelson Francisco de Sampaio	480240051	10,0
José Roberto Inhan	388040017	10,0
José Urbano França Filho	912760052	9,68
Josias Gomes Borges	1073750024	10,0
Juann Gleyson Q. de Melo	918360021	9,83
Kárita Giovana L. Silva	753010046	9,95
Lino Leite de Almeida	844440035	10,0
Luciana Dias Correa	762800038	10,0
Marcelo Felix da Silva	945520018	9,95
Prudente Alencar de A. Neto	487610024	9,77
Roberto Emanuel L. Mendes	753590042	9,79
Rondon Souza Oliveira	945770014	9,16
Rosana Borges Monteiro	30300053	10,0
Rubens Sádio Okada	949750018	9,83
Saulo Lucatelli	1068010026	10,0
Sebastião Dias de Moura	1084010019	10,0
Silbene Maria de A. França	1073740029	9,95
Silvana Pacheco	1049640028	9,89

## Portaria Conjunta nº. 010/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS DE BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 010/SAD/SEJUSP/2008)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>PAPIOSCOPISTA</b>		
945950012	Barbara Moesch Welter	10,0
<b>PERITO OFICIAL CRIMINAL</b>		
1073630029	Sandra Maria do Couto Maldonado	10,0
<b>PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA</b>		
249920018	Antônio de Moraes Chagas	9,39
349190038	Antônio José Rodrigues	8,89
293230013	Edson Franco Fratarí	9,51
319850013	Oscar Adolfo V. Hallens	9,81
319820017	Simão Bargas da Costa	9,45
349290016	Waldicy da Silva Costa	9,68
<b>PERITO CRIMINAL II</b>		
195140010	Valene de Souza Gonçalves	9,41
<b>TÉCNICO EM NECRÓPSIA</b>		
235680010	Mirian Michalizsen J. Bustamante	8,58
945890010	Wania Gleyce F. Soares	9,33

Portaria Conjunta nº. 011/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
350730075	Ana Marisa Soares Muller	9,87
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
570900018	Altamir Geraldo de Barros	9,64
92330010	José Martins dos Santos	8,95
821240013	Teotônio Rodrigues de Paula	10,0

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 012/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
821240013	Teotônio Rodrigues de Paula	10,0

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 013/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA</b>		
946200017	Iruí Carlos Moandini	9,66

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 014/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>PAPIOSCOPISTA</b>		
220970017	Valdecir Tondatto	8,34
573490023	Maria Enedina F. de Souza	9,72
<b>PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA</b>		
293230013	Edson Franco Fratarí	9,51
527330027	Marcos de Moraes de Gomes	9,93
127250018	Reinaldo Francisco Pereira	9,64

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 015/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública



## (ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 015/SAD/SEJUSP/2008)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
850730075	Ana Marisa Soares Muller	9,91
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIA</b>		
49550012	Adélia Noronha dos Santos	8,85
818910011	Ademar Jerônimo Lourenço	10,0
16020014	Ana Senhorinha campos Ladislau	9,84
13990012	Anailda Veras Medrado	9,62
36630012	Antônia Justina Duarte	10,0
818340010	Antonio Almendes Reis	9,65
130860026	Antônio Carvalho da Silva	9,40
835480011	Benvindo Alonson de Souza	9,66
846770016	Brasilião Celestino Pedroso	9,50
82240013	Cleusa Ribeiro Taques	7,95
819190012	Dina Rita Borges Aquino	9,94
737000015	Edvaldo de Jesus Fontoura	8,17
120520010	Eliney Natanael da Silva	10,0
36850012	Elizeu Moreira dos Santos	8,50
130960012	Elza Teixeira da Silva	8,29
84270015	Estela Maris Bastos Ferraz	9,39
953350010	Eva Maria da Silva Barbosa	9,04
161700012	Gilberto Wagner Mendes Cunha	9,66
818500018	Iza Maria de Moraes Silva	9,85
821660012	Joiiza Maria G. de Arruda Pinto	9,89
822060019	Jorge Luiz Rocha de Oliveira	9,95
824860012	Juliete da Silva Campos	9,79
791100014	Luiza Souza Xavier	9,72
822090015	Manoel Gonçalves Rodrigues	10,0
595830013	Margareth Silva Aguiar	9,39
91990017	Maria de Fátima A. Brito	7,87
92300014	Nitza Soares da Silva	9,72
92290019	Ortência Martins Torres	10,0
433490020	Shirley Alexis L. de Barros	9,72
42710014	Vanda Peres da Silva	8,45
81000010	Vera Lúcia Oliveira Brito	10,0
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
819730017	Acedino Alonson de Souza	10,0
820450014	Agemiro Pereira da Silva	10,0
819850012	Alcides de Souza	9,78
570900018	Altamir Geraldo de Barros	9,45
820470015	Anaor José Alves Pereira	10,0
818640014	Antônio Rodrigues Maciel	10,0
36730017	Aparecida Santos de Souza	7,87
818520019	Arcidio Rezende da Silva	8,79
818390018	Aroldo Alonson de Souza	10,0
818190019	Geraldo Luiz da Silva	9,25
22490019	Izabel Candido Novais	7,04
818030011	Jair Pereira dos Santos	8,75
837200016	João Bispo de Araújo Neto	9,0
818250011	João Pereira Lira	9,89
819160016	Joaquim Ribeiro da Silva	9,95
820700010	José Malheiro Lúcio	8,43
92330010	José Martins dos Santos	9,72
571570011	Lourdes Candelária A. Ribeiro	9,60
817940014	Maria Pereira da Silva	10,0
816230013	Neudete Felix dos Anjos	8,23
816700010	Neunisvaldo de Almeida Branco	9,50
817970010	Pedro Alves de Souza	9,66
821440012	Reginado Widal de Miranda	10,0
821240013	Teotônio Rodrigues de Paula	10,0
821480014	Vigo da Silva Rosa	10,0
570220017	Willian dos Santos Carvalho	9,60

## Portaria Conjunta nº. 016/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, referente ao ano de 2007 nos termos do Art.º 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LINA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## (ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 016/SAD/SEJUSP/2008)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>PAPILOSCOPISTA</b>		
165260017	Adi Leal de Moraes	7,18
168280019	Antônio Carlos dos Santos	7,06
945950012	Barbara Moesch Welter	9,95
246540010	Benedito Roberto Antunes Paes	9,76
825140030	Cássia Lopes Lellis	8,68
946000018	Celso Antônio da Silva	7,70
93430019	Crescêncio Costa Leite	9,79
107380021	Cristiana Lira Carijó	8,93
246560010	Edna Conceição Silva	10,0
1007830040	Eulália Leite Pereira	8,12
946140014	Flávio Ferreira de Aquino	8,41
89620011	Francisco Elson Duarte de Arruda	9,16
794110037	Germano Silva Gomes	8,45
730900061	Givanildo de Souza Benevides	8,54
93440014	Helio Stech Junior	9,68
946160015	Henrique Silva de Freitas	9,97
945940017	Huelita Laura N. S. Freitas	8,27
263840018	Ironi Izabel Ribeiro	6,97
133220010	João Bosco Nascimento	9,64
89610016	Joliete da Silva Lara	9,97
90170016	José Carlos Barbosa	8,81
177580011	Leandro Ferreira Lima	9,89
246520019	Maira Bernardina da Cruz	9,85
1073810027	Marcelo Freitas Passos	7,62
246400013	Maria Aparecida Cezar Ferreira	7,05
89840011	Maria Ivan da Silva L. Parada	10,0
92860010	Nely Maria do Espírito Santo	9,23
182560015	Nivaldo Jose da Silva	7,39
1075910010	Roberto Nazaré Ferreira	8,0
855980036	Rosângela Rodrigues	6,58
902590022	Sebastião Santiago	8,92
228160014	Sergio Aguinaldo Neves	9,79
840930020	Silvanilde Teixeira de Queiroz	9,95
84950036	Simone Mariana Delgado	9,76
220970017	Valdecir Tondatto	8,37
92650015	Valeriano Taveira Neto	7,83
946080011	Valter Santana da Costa	9,93
620480114	Wilton Souza de Arruda	9,60
<b>PERITO OFICIAL CRIMINAL</b>		
303380020	André Luiz Sbroggio	9,89
797920021	Ariadne Nunes F. de Matos	8,61
798490020	Francisco Moraes de Oliveira	9,91
946190011	Geraldo Rambo	8,27
495970069	Marcos de Souza Andrade	10,0
845310020	Nildeson Candido da Silva	9,76
251500012	Paulo Roberto da Silva Barbosa	9,57
286090031	Pedro Zaina	10,0
1231040014	Rubens Pereira	8,75
1073630029	Sandra Maria do Couto Maldonado	10,0
1073730023	Sandra Maria P. Rambo	8,54
943980020	Soraya Maria da Silva Pesqueiro	8,71
668320060	Telma Jakeline G. Kirchesch	10,0
188250018	Valter Joaquim dos Santos	9,04
493800026	Vivaldo Rodrigues de Oliveira	9,59
946310017	Waldemon Tadeu Victor Coelho	8,66
<b>PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA</b>		
445840072	Adelmo Ferreira Barros	9,31
327250011	Alcebiades do Espírito Santo	9,68
327220015	Antonio Batista de Queiroz	9,76
249920018	Antônio de Moraes Chagas	9,39
327160012	Antonio de Oliveira G. Preza	9,85
349190038	Antonio José Rodrigues	9,72
327320010	Augusto Aurélio de Carvalho	9,79
127340017	Auto Lopes Domingues	9,31
3273000198	Benedito Saldanha Filho	9,60
311600018	Berenice Lavinia Janeri	7,47
133560015	Cacildo Franco Rezende	7,58
311590012	Carlos Cavalin	9,58
388070013	Carlos Feguri	9,16
613200012	Carlos Roberto Takayassu	9,64
172650011	Cecilio Benicio da Silva Filho	9,08
571060013	Chu Em Lay Paes Lemes	9,95
319830012	Cicero Alves Leite	10,0
571070019	Cílio Cesar da Silva	8,08
424400030	Dionísio José B. Andreoni	9,74
629920010	Edno Ferreira Nogueira	8,52
293230013	Edson Franco Fratan	9,57
437710017	Francisco Ricardo da C. Prata	9,29
613210018	Gilberto Inácio Cardoso	8,43
946200017	Iruí Carlos Morandini	9,66
199780013	João Bosco Martins Morbeck	9,68
353400017	João Gonçalves da Silva	8,97
326950010	Joaquim Pinto de Oliveira Neto	9,81
584340010	Jones Angelo Bissinela	9,93
327110015	Jorges Barbosa Caramuru	9,79
584310013	José Lázaro Pereira Ferreira	8,60
327080019	José Mamede Biancardini	9,81

23790016	José Maria Alves Vilar	10,0
263830020	Josias Santos Guimarães	9,56
25980015	Juarez Sander	8,51
946240019	Juatel Tenório R. B. Barbosa	8,93
421620030	Lauro Tarcisio P. de Oliveira	9,04
326900020	Lindolfo Araujo Filho	8,79
252500016	Louival Candido Portugez	8,89
387800018	Luiz Eduardo L. Medina	8,66
387930019	Luiz Gabriel Leite da Silva	8,0
89510011	Luiz Gilson Formighieri	9,58
485430029	Luiz Mariano Plá Lery	9,97
323720013	Manoel de Araujo Rocha	9,87
327260017	Manoel Elias de Resende	9,68
445860022	Manoel Francisco de Campos Neto	9,97
946280010	Marcelo Fernando Varela	9,78
581020014	Marcio Landi	9,29
387940014	Mauricio Alves Pereira	9,0
199760012	Natanael Matos Nascimento	9,89
581550021	Nelson Luiz dos Santos Rocha	9,70
571030017	Nelson Mendes Torres	8,97
319850013	Oscar Adolfo V. Halles	9,75
252510011	Primo Deliberali	9,70
127250018	Reinaldo Francisco Pereira	9,68
387900012	Salvador Borges de Andrade	7,33
319820017	Simão Braga da Costa	9,56
353420018	Sinésio Gouveia de Alvarenga	8,47
82350011	Valdir Ribeiro	9,79
570160014	Valdo de Souza	9,66
946320012	Valério da Corte Rossi	9,60
349290016	Waldicy da Silva Costa	9,72
47810071	Wilson José de Barros	8,60
570190010	Yussef Ali Ahmad	7,22
<b>PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA</b>		
946180016	Antonio Celso Moreira	9,77
581180011	Célio Spadacio	9,95
527210021	Celso Aparecido Serafim da Silva	10,0
527380024	Marcos Vinicius L. Pirolli	9,83
<b>PERITO CRIMINAL II</b>		
195090012	Aparecida Gusmão de Almeida	9,53
231960018	Carlos Otávio B. Carvalho	9,15
195110013	Rosemeire Catarina Dias	9,98
195140010	Vallene de Souza Gonçalves	9,25
<b>TÉCNICO DE NECRÓPSIA</b>		
463070020	Altair de Moraes Bruno	9,92
7240023	Anerindo Romualdo da Silva	9,85
445620048	Aroldo Marques da Silva	10,0
327000015	Carlos Marques da Silva	9,79
570960010	Cássio Roberto Brandalize	9,89
192070010	Catarina da Costa Silva Marques	10,0
195120019	Célia do Nascimento Lima	9,67
321540026	Frederico Rubens de Araujo	9,78
326960015	Helson Ruas do Nascimento	9,65
463040031	Hercules Carneiro	9,81
586010017	José Carlos Arena	9,62
951330012	José Rodrigues da Silva Junior	9,57
571530010	Jurandir de Oliveira	10,0
463060024	Melquides José da Silva	10,0
235680010	Mirian Michalizesen J. Bustamante	9,62
859900029	Neuracy Pedra de Souza	10,0
951530011	Orcione de Araujo	9,28
463020022	Paulo da Costa Pereira	9,63
326970010	Raul Ruas do Nascimento	9,75
886890043	Ricardo Severino da Silva	9,31
703700049	Rubival de Arruda Gomes	10,0
581650018	Valter Ferrari de Castro	10,0
945890010	Wania Gleyce F. Soares	9,66
945900015	Wladimir Lopes do Nascimento	9,16

Portaria Conjunta nº. 017/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
601500032	Tatiana Laura da Silva Guedes	9,94
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCILA</b>		
1037650015	Reniere Nazaré Pereira	9,79

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 018/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
1035300017	Isabel Cristina de Macedo	9,63
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCILA</b>		
833510010	Ruthe Maximiniana de Jesus	8,95
830830014	Sonja Magali B. de Lannes	8,99
790440016	Cecília Almeida Cruz	8,99
1037650015	Reniere Nazaré Pereira	9,79
384720013	Jacilda Viana de Moraes	9,35
790860015	Cornélio Benedito da Costa	9,30

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 022/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
737000015	Edvaldo Jesus Fontoura	8,19
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCILA</b>		
837200016	João Batista de Araujo Neto	7,83
816230013	Neudete Felix dos Anjos	7,33
816700010	Neurivaldo Almeida Branco	8,90
817970010	Pedro Alves de Souza	7,66

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 023/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

PERITO OFICIAL CRIMINAL		
940100029	Claudine Campos Baracat	9,83
945590016	Eliane Moreira H. Pedroza	9,81

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça, Segurança e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 024/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

PERITO OFICIAL CRIMINAL		
945730012	Daniella Patrice M. de A. Lima	10,0

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça, Segurança e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 025/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
92340016	Ilmis Dalmis M. da Conceição	9,20
581370015	Joair de Aguiar Silva	7,80
93370016	Maria Alves Martins	8,95
56000014	Maria Auxiliadora Conceição Silva	9,78
92560016	Maria da Glória Leques Pinheiro	9,80
811720012	Valdeci Rodrigues Soares	9,81
137950012	Wilson José da Silva Filho	9,81
154510017	Elenir da S. Rodrigues	10,0
64500012	Maria Antonieta Lyra	9,77
808370014	Maximiliano Campos de Arruda	10,0
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
273040022	Celezia Rodrigues de Mattos	9,52

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça, Segurança e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 026/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça, Segurança e Segurança Pública

( ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 026/SAD/SEJUSP/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>PERITO CRIMINAL II</b>		
195060016	Geraldo Roque das Neves	9,05
250020017	Jaqueline Bravo	9,96
<b>PERITO OFICIAL CRIMINAL</b>		
804250030	Ana Cristina L. Romio	10,0
1073760020	Andréa Abílio M. Diniz Neunswander	10,0
292640021	Carlos Roberto Angelotti	9,70
940100029	Claudine Campos Baracat	10,0
945730012	Daniella Patrice M. de A. Lima	9,87
945590016	Eliane Moreira H. Pedroza	9,75
1073590027	Guilherme Silveira Castor	10,0
760510040	Joel Pereira Paim	10,0
267090056	José Ernesto B. de Souza	10,0
526920025	Marcos Rogério de Paula	9,95
252700015	Maria Aurélia B.B. Ferreira	9,95
945780010	Marilyn A. Rondon Ferreira	10,0
377350109	Paulo Roberto Correia	10,0
484620100	Pierre Biancardini Junior	9,95
<b>PAPILOSCOPISTA</b>		
590820141	Adriana Ferrer de Arruda	9,78
1073490022	Aline Janaina de Jesus Almeida	9,70
946100012	Ana Elisa Guimarães Sebba	8,83
177560010	Anecy Aparecida de Pinho	9,87
246370017	Ângelo Pedroso de Amorim	9,47
94100012	Benedito da Silva	9,37
93250010	Benedito Marcos de Lima	9,04
1073670020	Carlos Eduardo José da Silva	8,98
93980019	Carmem Helena P. Hortence	9,41
246510013	Carmem Pires Cunha	9,75
259910015	Carmicio Coelho da Silva	9,51
1073660025	Carolina de Figueiredo B. Piovane	9,62
946030014	Cleomar Rodrigues Nery	9,76
246460016	Cleunice Santana da Silva Souza	9,82
945990014	Cristiane de Oliveira Capell	8,95
194830020	Dalva Maria Galbiati	9,50
946050015	Danielle Cristina M. de Souza	9,66
93960018	Denondas Moreira da Costa	9,49
196120012	Edvalde Benedito S. Malhado	8,76
94060010	Emília Lemes Ormond	9,53
246320010	Fábio Fernandes Leite	7,83
166260010	Francisca Zulma Gomes Takayama	9,33
946130019	Giuliano Monteiro Ribeiro	9,41
246480017	Ilenice Maria da Veiga	9,50
93360010	Izabel Gonçalves da Costa	9,21
93760019	Jamil José Antunes Pereira	9,72
709180047	Jesuel Paulo de Souza	9,64
463550021	Joelson Carlos de França	9,62
94000018	Jolison Ferreira Soares	9,76
172660017	Jorge Luiz da Costa	9,75
246380012	Joylson Rodrigues Bittencourt	9,74
133440010	Lari André Dalpiaz	9,62
93290012	Leila Benedita da Silva	9,89
246580011	Leila de Queiroz	9,51
195150015	Lenildes Correa da Silva Maciel	9,81
94010013	Lourdes Rodrigues N. de Moraes	9,74
1073470021	Luciano Fernandes S. Magalhães	9,79
195100018	Lucicleide do Espírito Santo Moraes	9,71
781660025	Marci Neto de Arruda	7,70
172740010	Maria Benedita de Oliveira Silva	9,76
177570016	Maria Matilde de Assis de Oliveira	9,73
177550015	Nilson Gomes de Souza	9,77
246490012	Nilza Helena Ferreira Lima	9,91
228180015	Percília de Campos	9,58
249290014	Regina Lúcia e Silva Vieira	9,77
212660012	Roberto Antônio Pedroso	9,72

785260021	Rodrigo Antônio Costa Menacho	9,33
143020013	Rosângela Fátima Oliveira Souza	9,73
246410019	Rosângela Maria Batista Ribeiro	9,79
246530014	Roselene Benta Gonçalves de Arruda	9,83
246440015	Rosely Emídia S. da Conceição	9,87
886840082	Rui Barbosa Galhardo	9,75
93320019	Selma Maria Assunção	9,60
946340013	Sergio Giraldele de Freitas	8,98
188190015	Sônia Maria da Silva Cavalari	8,31
946230013	Stela Carolina Pacola	9,66
246350016	Ulisses Luiz Antunes Fernandes	9,77
946390010	Vanusa Meiry de Moraes	9,57
172710014	Victor Braga Mello	9,50
249280019	Warleen Odasyll Damasceno	7,51
847420027	Webert Garcia Cardoso	8,18
195160010	Zildineia Rocha Silva Franca	9,85

**Portaria Conjunta nº. 003/SAD/SEJUSP/2008.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	NOTA
<b>AGENTE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
Edi Rosana Silva Dantas	166680010	7,66
Vanda Peres da Silva	42710014	7,27

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de Dezembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**CARLOS BRITO DE LIMA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Portaria Conjunta nº. 004/SAD/SEJUSP/2008.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	NOTA
<b>AGENTE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
Edi Rosana Silva Dantas	166680010	7,33

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de Dezembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**CARLOS BRITO DE LIMA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Portaria Conjunta nº. 005/SAD/SEJUSP/2008.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	NOTA
<b>AGENTE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
Airton Sales de Assis	809170019	9,10
Farid Elis M. de Brito	980013	9,72

João Baleiro de Jesus	808360019	9,69
Paulo Rosa dos Santos	115890017	9,93
Pedro Conrado da Penha	811470016	9,85
Edi Rosa Silva Dantas	166680010	7,37
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
Antonio Augusto de Moraes	40350010	10
Odenir Benedito da S. Júnior	570290015	9,87

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de Dezembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**CARLOS BRITO DE LIMA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Portaria Conjunta nº. 020/SAD/PM-MT/2008.**


**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores Cíveis da **Policia Militar do Estado de Mato Grosso**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de Dezembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)  
Antonio Benedito de Campos Filho – Cel-PM  
Comandante Geral da PM-MT

**(ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 020/SAD/PM-MT/2008)/**

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
869930036	Ciríene de campos Duarte Antello e Silva	6,33
115390014	Dejanira Francisca C. Fagundes	9,68
1093100017	Éder José de Lima	7,04
571000010	Francis Mauro Pedroso	5,66
115500014	João Bosco da Silva	9,50
462260011	Lúcia Regina Souza Batista	9,97
1023260015	Nidia Fátima Pereira	9,09
1023270010	Vaneska Oliveira Nunes	6,45
678360049	Keila Regina da Silva Nunes	6,76
983750025	Myrna Ignez Fortes Almeida	7,34
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCILA</b>		
114930015	Adão Alves de Almeida	9,35
114940010	Airton Monteiro de Aguiar	7,60
114970017	Ana Maria de Arruda	9,37
114960011	Anecy Santos de Souza	9,87
115560017	Anete Serafina de Oliveira Silva	9,62
114950016	Antonio Fortes Pereira	8,87
109700015	Aparecido Gomes Soares	7,91
115350012	Benedito Carlos Soares Silva	9,90
115360018	Carlinda Jovina Zeferino Silva	9,46
126330018	Carlos Alberto Silva	6,69
115380019	Dalva Jesus do Carmo	8,52
115690018	Domingos Sávio Pinto	9,03
115000011	Ednir Rodrigues	9,97
813800013	Elenil Maria da Silva	9,12
575110015	Elizabeth Lisboa Pereira	6,18
1489320012	Eva Maria Taques	10,0
260210013	Flavino de Magalhães	8,33
115480013	Ivone da Cunha London	8,27
260300012	Jercy Gomes da Silva	7,81
571500013	Jesus Cezarino da Cunha	6,56
260310018	João dos Santos Silva	10,0
635690012	Joaquim Marques dos Reis	9,60
115520015	José da Silva Martins	9,20
810030012	José Francisco da Costa	8,22
260190012	Jose Pinto de Carvalho	8,16
260200018	José Rodrigues	6,28
114040019	Juraci Santana da Silva	8,91
111050014	Laurelino Virgulino da Silva	9,10
813410010	Leonel San Martin Paixão	7,62
115960015	Luzia Benedita Silva Pereira	9,43
115970010	Mairing Santos e Silva	9,32

1880012	Maria Auxiliadora Amarante	7,91
143110012	Maria Aparecida A. Santos	9,56
470330015	Maria Fátima Souza	3,25
116010010	Maria Sebastiana Lopes	8,36
116020016	Marileide dos Santos Ferraz	7,85
571610013	Marina Inácia de P. Domingos	7,05
116030011	Marisé Luzia da Silva	8,44
116040017	Milene Martinha de Oliveira	9,95
115850015	Ormindá da Silva Figueiredo	7,97
115870016	Osvaldo Rodrigues C. Filho	9,26
143120018	Rosângela Fátima M. da Silva	7,18
361320019	Sancha Rosa de Souza Pinto	9,66
284380016	Solange Cleia Batista dos Santos	6,87
088040011	Sonia de Arruda Vieira	9,0
115740015	Vicente Vítório Rodrigues	8,31
260250015	Aldo Ribeiro Ataídes	8,50
168820013	Maria da Glória Pereira Santos	8,93
260240010	Epaminondas Moreira Narciso	9,06
260220019	Francisco da Aparecida Ribeiro	8,45
260110019	Luiz Antonio de O. Campos	7,77
260180017	Osvaldo Barbosa de Carvalho	7,51
260330019	Plínio Magno de Brito	8,08
260340014	Sebastião Alacy Santos Camilo	9,82
260350010	Valter Reindel	9,67
109730011	Valdeliz Nunes Viana Neta	9,97
107750015	Natalino Santana de Arruda	9,22
106050010	Juracy Rodrigues de Moraes	10,0
260170011	Paulino Correa de Moraes	10,0
363260102	Emival Augusto de Jesus	7,70
260150010	Carmino Leocádio da Rosa	6,10
821880012	Evanderley Pereira da Silva	8,39
115490019	Jair Osvaldo de Oliveira	7,70
19770014	José Odír Ribeiro	7,47
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
115370013	Cecília Borges L. Amazonas	9,90
115400010	Dirce Jacinto dos Reis	7,60
115420010	Edna Pedrosa da S. Rodrigues	8,85
115470018	Iva Amorim da Silva	9,14
114470014	Joana Ana de Araújo	9,72
188680012	Lúcia Fátima de Souza	8,00
115980016	Maria Carla de Oliveira	9,00
166420018	Maria Leonor de Lara e Silva	9,24
115800018	Nery Santana da Cruz	9,20
115830014	Odete Maria dos Santos	9,70
815170017	Olindo Coimbra Ferreira	9,37
115920013	Rita arcia da Costa Bispo	8,81
814890016	Salvador Gonçalves de Araújo	6,72
162040016	Terezinha de Fátima Rosa	9,30
115990011	Maria Eunice do Amaral Souza	7,23
159100011	Vitalino José da Silva	8,75

Servidores que foram contemplados pelo Artigo 12 A e 12 D do Decreto nº 3.444 de 07 de julho de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
260260010	Braulino Frutuoso da Silva	Aprovado
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCILA</b>		
115710019	Rosemeire Angélica F. Tavares	Aprovado
260130010	Aurélio Quaraniani	Aprovado
260280011	Daniel Nunes de Almeida	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 021/SAD/PM-MT/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores Cíveis da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)  
Antonio Benedito de Campos Filho – Cel-PM  
Comandante Geral da PM-MT

(ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 021/SAD/PM-MT/2008)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
869930036	Cirlene de Campos Duarte Antello e Silva	6,14
115390014	Dejanira Francisca C. Fagundes	9,66
1093100017	Eder José de Lima	6,60
571000010	Francis Mauro Pedroso	5,43
115500014	João Bosco da Silva	9,50
462260011	Lúcia Regina Souza Batista	10,0
1023260015	Nidia Fátima Pereira	8,96
1023270010	Vaneska Oliveira Nunes	7,12
678360049	Keila Regina da Silva Nunes	6,66
983750025	Myrna Ignez Fortes Almeida	7,37
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCILA</b>		
114930015	Adão Alves de Almeida	9,35
114940010	Airton Monteiro de Aguiar	6,89
114970017	Ana Maria de Arruda	9,37
114960011	Anecy Santos de Souza	9,87
115560017	Anete Serafina de Oliveira Silva	9,70
114950016	Antonio Fortes Pereira	7,93
109700015	Aparecido Gomes Soares	6,89
115350012	Benedito Carlos Soares Silva	9,90
115360018	Carilinda Jovina Zeferino Silva	9,40
126330018	Carlos Alberto Silva	5,74
115380019	Dalva Jesus do Carmo	8,62
115690018	Domingos Sávio Pinto	8,75
115000011	Ednir Rodrigues	9,96
813800013	Elenil Maria da Silva	8,11
575110015	Elizabeth Lisboa Pereira	6,04
148920012	Eva Maria Taques	10,0
260210013	Flavino de Magalhães	9,70
115480013	Ivone da Cunha London	8,35
260300012	Jercy Gomes da Silva	8,55
571500013	Jesus Cezarino da Cunha	6,57
260310018	João dos Santos Silva	10,0
635690012	Joaquim Marques dos Reis	8,85
115520015	José da Silva Martins	9,20
260200018	José Rodrigues	6,35
114040019	Juraci Santa da Silva Santana	9,03
111050014	Laurelino Virgolino da Silva	9,30
813410010	Leonel San Martin Paixão	7,81
115960015	Luzia Benedita Silva Pereira	9,43
115970010	Mairing Santos e Silva	9,81
143110012	Maria Aparecida A. Santos	9,56
470330015	Maria Fátima Souza	3,25
116010010	Maria Sebastiana Lopes	8,37
116020016	Marileide dos Santos Ferraz	8,26
571610013	Marina Inácia de P. Domingos	6,99
116030011	Marisé Luzia da Silva	8,44
116040017	Milene Martinha de Oliveira	9,98
115850015	Ormindá da Silva Figueiredo	9,13
115870016	Osvaldo Rodrigues C. Filho	9,14
143120018	Rosângela Fátima M. da Silva	6,55
361320019	Sancha Rosa de Souza Pinto	9,69
284380016	Solange Cleia Batista dos Santos	6,87
115740015	Vicente Vítório Rodrigues	8,75
260250015	Aldo Ribeiro Ataídes	8,37
168820013	Maria da Glória Pereira Santos	9,0
260240010	Epaminondas Moreira Narciso	8,75
260220019	Francisco da Aparecida Ribeiro	8,56
260110019	Luiz Antonio de O. Campos	7,79
260180017	Osvaldo Barbosa de Carvalho	7,52
260330019	Plínio Magno de Brito	7,33
260340014	Sebastião Alacy Santos Camilo	9,47
260350010	Valter Reindel	9,05
109730011	Valdeliz Nunes Viana Neta	9,83
107750015	Natalino Santana de Arruda	9,34
106050010	Juracy Rodrigues de Moraes	10,0
260170011	Paulino Correa de Moraes	10,0
363260102	Emival Augusto de Jesus	7,41
260150010	Carmino Leocádio da Rosa	6,01
821880012	Evanderley Pereira da Silva	7,55
115490019	Jair Osvaldo de Oliveira	7,76
19770014	José Odír Ribeiro	7,33
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
115370013	Cecília Borges L. Amazonas	9,90
115400010	Dirce Jacinto dos Reis	7,60
115420010	Edna Pedrosa da S. Rodrigues	9,14
115470018	Iva Amorim da Silva	9,26
114470014	Joana Ana de Araújo	9,68
188680012	Lúcia Fátima de Souza	8,0
115980016	Maria Carla de Oliveira	9,0
166420018	Maria Leonor de Lara e Silva	9,35
115800018	Nery Santana da Cruz	9,20
115830014	Odete Maria dos Santos	9,64
815170017	Olindo Coimbra Ferreira	9,37

115920013	Rita Marcia da Costa Bispo	9,06
814890016	Salvador Gonçalves de Araújo	6,70
162040016	Terezinha de Fátima Rosa	9,12
115990011	Maria Eunice do Amaral Souza	6,95
159100011	Vitalino José da Silva	7,89

Servidores que foram contemplados pelo Artigo 12 A e 12 D do Decreto nº 3.444 de 07 de julho de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
260260010	Braulino Frutuoso da Silva	Aprovado
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCILA</b>		
115710019	Rosemeire Angélica F. Tavares	Aprovada
260130010	Aurélio Quarantani	Aprovado
260280011	Daniel Nunes de Almeida	Aprovado
088040011	Sonia de Arruda Vieira	Aprovada
1880012	Maria Auxiliadora Amarante	Aprovada
260190012	José Pinto de Carvalho	Aprovado
810030012	José Francisco da Costa	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 028/SAD/UNEMAT/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 100 de 11/01/2002 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TAISIR MAHMOUD KARIM  
Reitor UNEMAT

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 028/SAD/UNEMAT/2008)

NOME	MATRÍCULA	NOTA
<b>APOIO UNIVERSITÁRIO</b>		
Abel de Arruda	933660030	8,59
Adalberto César Serapião	970560010	9,37
Alton Guilherme da S.Santos	802450016	9,81
Alberto Marconi Cruz de Campos	1016460012	9,98
Antonio Costa Faria	805830014	9,56
Antonio Miguel da Costa	822630010	9,95
Benedito Jorge Rodrigues	679110020	9,60
Brasilino Gomes da Silva	805240012	8,97
Carlos Alberto Mathias	834670011	9,96
Clarinda Cândida da Silva Brito	806140054	7,62
Claudete Antonia de M. Alcântara	283310049	9,73
Cleusa Helena de Oliveira	313810028	8,63
Coraci Alves Ribeiro	907220037	8,51
Diva Rodrigues da Silva Guimarães	172300029	8,96
Divina Aparecida Costa dos Santos	970470010	9,22
Edson Francisco de Souza	970530013	9,24
Edson Maciel de Lima	930950020	9,96
Elaídio Crisostomo de Oliveira	970610017	9,89
Elizethe Vilharva Martins	805850015	9,63
Elson Domingos da Silva	838900038	7,63
Eugênio Leite de Almeida	838960030	9,31
Eva Odilma Sabala da Silva	1011160010	9,56
Felcíssimo Pires Correia	806050039	9,07
Fernando Botelho de Paula	805710019	8,70
Francisco Pereira da Silva	805740015	8,98
Geni Bernachi Batista	905110030	9,63
Gildo Santana	806060042	9,81
Gonçalo Ribeiro da Silva	834810018	9,24
Heliton Ferreira Ortiz	806180021	8,14
Irlon César de Campos	822440016	9,37
Izaias de Almeida Ramos	806030011	8,47
Janiide Bento Soares da Silva	900790024	9,86
João Ponce da Silva	821620010	9,92
Jocinei Silva de Miranda	906510023	9,91
Joelma Silvério de Oliveira	970520018	8,52
Jorge Davi Garcia Figueroa	555800040	9,60
Jorge Melgarejo Romero	970540019	9,10
José Alves Neto	821740016	9,81

Julina Santana da Silva	304940038	10,00
Juscelino Gonçalves Vieira	819610011	9,04
Laércio José de Aguiar	857680021	8,20
Laércio Santana da Silva	970550014	9,11
Lidia Maria da Silva Ramos	806000015	9,21
Luciano de Pinho Garcia	804590010	9,85
Luiz Campos de Arruda	806090014	8,89
Luiz Carlos Miranda Cebalho	804760012	9,79
Maria Aparecida A.Gonzaga	1009030016	9,77
Maria Auxiliadora da Costa e Silva	805800018	9,53
Maria das Dores Pereira de Miranda	807360031	8,30
Maria do Carmo Figueiredo da Costa	805300015	8,56
Maria Geny Ferreira da Silva	970500017	9,35
Maria José Avanci Melato	912190027	9,91
Maria Luiza Nascimento Martins	805460012	9,08
Maria Pedra de Aguiar Castro	805900012	9,85
Marlene Martini	805820019	9,31
Marta de Figueiredo Cabral	632400030	9,31
Maurenir de Oliveira Leite	654390037	9,07
Mirtes Luiza Valadao de Souza	970590016	9,79
Mônica Elza Narciso das Dores	970580010	8,91
Myriam Divina de Souza	804480010	9,45
Nádia Silva Moreno Gomes	607360119	9,40
Neide Mariana Aniceto	862310024	9,73
Neuzabete Silvino da Silva Lima	915480034	9,77
Nilcéia José da Silva	833760025	9,56
Olivete Terezinha Locatelli Santos	806010010	7,81
Orlando Luiz das Neves Mota	825480094	9,79
Otaniel Dionizio dos Santos	805110011	9,92
Regina Ricarda da S.Campos	270670068	9,32
Roseli Ribeiro Mamede	805910018	9,52
Rosineire Pereira Rodrigues	805190015	9,67
Sebastião Arantes de Souza	819510017	9,18
Silvio César Botelho	906500028	9,86
Teodomiro G. Serapião Filho	970510012	9,27
Teresa de Oliveira Aires	281490023	8,48
Teresinha Maria de Jesus	805500014	7,73
Terezinha de Oliveira Silva	934210020	9,69
Vera Lúcia Bissole Aguiar	838920039	9,35
Volmir Teixeira	805950010	9,37
Wanderlei Barbosa	804330018	9,81

#### AGENTE UNIVERSITÁRIO

Adriana Rodrigues dos Santos	802360017	9,68
Adriana Cristhine da Silva Pereira	802400019	9,81
Alderice Rodrigues de Carvalho	802490018	9,57
Alessandra Cristina Rubio	948760028	9,32
Ana Célia Mateus	802580017	9,62
Ana Lúcia Miranda Pouso Neves	400910039	9,59
Anapaula Rodrigues Vargas	802600018	9,37
Anely Paesano Ortiz Faquini	806190019	9,94
Aparecida Adriane de M. Navarro	820140015	8,99
Cátia Regina Porta	805970010	9,53
Clades Zimmermann Vaes	818130016	9,63
Cristhiane Santana de Souza	804390010	9,62
Daiane Gomes Stela	805840010	9,79
Dirceu da Rosa Martins	547170025	9,76
Edivânia Conceição Guia Leite	804360014	9,69
Elane Gonçalves Cruz Carneiro	792180038	9,85
Eliana Maria Quintino	805590013	9,91
Eliane de Carvalho	806040025	9,66
Elias Fernandes Barbosa	842230025	9,29
Elisângela Pires da Silva Amorim	551630086	9,67
Elizeth de Carvalho Cunha	834690012	9,98
Eugênia Leite Alves	861860020	9,12
Francismar Pettini	806070021	10,00
Gilmara de Fátima Lara Garcia	754720039	9,38
Jackson Barbosa da Cruz	798150017	9,04
Jean Martins Pereira	804180016	9,08
Jeferson Odair Diel	475410033	9,75
Joaci da Silva Magalhães	970480016	8,99
Joane Santos Cunha	822420015	9,41
Joanice Batista do Espírito Santo Ferreira	729890023	9,48
João Bosco Aniceto	661760065	8,92
João Cleto Oliveira de Souza	819210013	9,50
Joaquim Marcelo Profeta da Cruz Neto	734200048	9,29
Jorge Franczak	819250015	9,58
José Divino Rodrigues Lemes	819760013	9,40
Liane Margarete Panzenhagen	737560053	9,91
Lindson Manrique Rocha	970490011	9,46
Lucelene da Silva Santiago	804710015	9,87
Luciano Alves Cordeiro	805780017	8,44
Luiza Bernadete Faria Artoli	653210027	9,25
Maria do Carmo Lopes Branco	805880011	9,71
Maria Izabel dos Santos Ribeiro	834850010	10,00
Marilene Augusta Leite	9360026	9,87
Nair Aparecida dos Santos	538920092	9,66
Neuso Geraldo da Silva	834940019	9,89
Oacir Aniceto da Fonseca	790250012	9,11
Olinda Barbosa Dantas	754290042	9,85
Paulo Roberto Pimenta da Silva	971880018	7,85

Rahner Rodrigues Esmério	819220019	9,17
Raphael Fernandes Lopes	819590010	9,33
Regina Maria da Silva	804960011	9,56
Renato Davi Moraes	805370013	9,39
Roberto Tikao Tsukamoto Júnior	804870012	9,71
Ronil Carmo Pinheiro	861110052	9,67
Rosenilda Vindoura Gomes	804210012	9,40
Silvana Mara Lente	835030016	9,35
Sonia Maria de Freitas Almeida	861870026	9,35
Tatiana Rosa Carvalho Ribeiro	861850025	9,96
Vandréa Fernandes Amaral	100980013	8,83
Walderson Pedrosa Lino	861890027	9,83
Welton Neves Vilela	472880098	9,42
Zenaide de Souza Benevides	132040026	9,08
Zilda Pereira da Silva Bündchen	860080030	9,44
<b>TÉCNICO UNIVERSITÁRIO</b>		
Daniel Ferraz Bühler	940030020	10,00
Estefânia Miranda Faria Azevedo	822380013	8,24
Eurico Fernandes de Souza	820150010	9,87
Maria da Penha Fornanciani Antunes	703330020	9,87
Maria Francisca Mendes Abreu	138620024	9,65
Pedro José de Lara	448840081	10,00
Rosângela Cabral Rosa Lazarin	805020012	8,90
Sirley Yara Cândido	703050044	8,81
Tereza Antônia longo Job	834970015	9,95
Valci Aparecida Barbosa	804320012	10,00

## Portaria Conjunta nº. 030/SAD/SEMA/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.515 de 30 de junho de 2006 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Profissionais da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 26 de Dezembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

## (Anexo da Portaria Conjunta nº. 030/SAD/SEMA/2008)

NOME	MATRÍCULA	NOTA
<b>ANALISTA DO MEIO AMBIENTE</b>		
Acilene F. Bertholdo Souza	798060018	10,0
Alessandra Machado L. Malvezzi	796870012	10,0
Alessandro Arruda Garcia	803230010	7,7
Alice Marques da Silva	804600023	8,6
Alvino de Oliveira Filho	377520071	9,8
Ana Margarida M. Coelho	803270011	9,4
Antonia Luiza Monteiro Lotufo	50790048	9,9
Aristides Soares de Andrade	801870020	9,8
Arnaldo Augusto Dorileo Leite	831070013	9,5
Carla de Cássia Ferreira dos Santos	805080015	10,0
Carlos Alberto Lopes	798120029	9,9
Carlos Cesar Nadaf	803920016	9,0
Célio Nogueira Cunha	961430010	9,6
Cesar Augusto D'arruda	803420013	9,6
Daniel de Brito	803510012	8,9
Daphne Adriane F. Silva	803040024	8,8
Deyse Benedita Espírito Santo Siqueira	792800044	9,9
Edson Iwasaki	804230013	9,2
Eduardo Rodrigues	347570020	9,6
Elaine Corsini	804310017	9,2
Elder Monteiro Antunes	805000011	9,7
Eliane Fachim	804190011	10,0
Eliani Mezzalira Penna de Araujo Goes	803560010	9,2
Enilson Jesus de França	597100063	10,0
Eulina de Campos Lopes	803610017	9,6
Fátima Aparecida Sonoda	804060029	9,3
Felisberto de Carvalho	796040010	9,8
Francisval Aterley da Costa	798090014	9,4
Geraldo Rodrigues Pereira Neto	804450013	9,5
Gislaine Ferreira Soares	805090010	9,4
Gleydi Maria U. de Arruda	804130019	9,9
Helen Ferreira Farias	795970013	9,7
Henrique S. D. de Paula	797910018	9,6
Heverton Almeida O. de Souza	470460024	9,9
Jackson Monteiro de Medeiros	796030014	9,5
Joanete Izabel de Magalhães	803140010	9,6
João Antonio Curvo	804580014	9,9
João Balduino Oliveira	803530013	9,8

Joel da Silva Oliveira	801860024	9,6
Joelma Aparecida Cavalcanti	803550030	9,9
Joelson Lucas de Albuquerque	309240077	9,4
Jorge Antonio da Silva	814590043	9,9
José Ferrer Kalix	796020019	9,3
José Ignácio Ribeiro Neto	803580010	10,0
José Luiz Calhau de Figueiredo	217190022	9,1
José Pedro de Matos	834960010	8,7
José Valter Ribeiro	801850020	9,9
Juracy da Silva Filho	805100016	9,8
Jurandir Benedito de Arruda	672710021	9,6
Juremy Pinheiro	801770025	9,9
Jussara Souza de Oliveira	803210019	9,6
Kátia Moser Borges de Oliveira	786110023	8,9
Leandro Maraschin	753380021	9,9
Lenis Terezinha Falcão	524600045	10,0
Leonice de Souza Lotufo	804950016	9,9
Leopoldo Bufolin	798100010	9,4
Lilian Fátima de Apoitia	805280014	9,8
Lilian Ferreira dos Santos	798070013	10,0
Lourival Alves Vasconcelos	990544170027	10,0
Lucia Sandra Arkeley	530480034	9,9
Luciana Martines de Brito	801740010	8,5
Luiz Benedito Barreto	802810020	9,0
Luiz Francisco Tegen de Pinho	796860017	9,3
Luiz Gonzaga de Oliveira	804820015	10,0
Luiz Henrique M. Noquei	804430012	10,0
Magda Mendes da Silva	501060022	10,0
Marçal da Silva Neto	798140011	9,6
Marcilio da Cruz Mattos	803970013	9,5
Marcio Cavalcanti	798110015	9,7
Marcos Roberto Pinchegeer	797890017	9,4
Maria Bernadete de Souza Aleknovic	803130015	9,9
Maria de Fátima Cardoso	805250018	9,5
Maria José Ferreira Berti	503860026	9,4
Maria Perpetua M. Nascimento	325100055	9,8
Maria Regina David Carnevall	805030018	10,0
Marizeth Rosa de Matos	804860017	9,5
Mauricio Moleiro Philipp	803600011	10,0
Mucio Jose Calvoso Teixeira	798400021	8,6
Nélio Carlos Pinheiro	708530036	9,8
Neise Souza Pinto	795940017	9,6
Neisi Leonor de Pinho Dias	803620012	9,9
Odair Rafael Bruno	347910050	9,4
Orlando Nascimento	834600013	9,8
Paulo José Barbosa	801700019	8,9
Paulo Pinheas F. Otavio	797950010	8,6
Pedro Barreto	796900019	9,6
Rafael Teodoro de Melo	401930025	10,0
Railda Assis dos Santos	231590024	10,0
Regina Milhomen de A. Balata	801820022	9,9
Renato Bruno dos Santos	804690022	9,4
Rita de Cássia Gonçalves Fiori	801810027	10,0
Rosa Maria M. Cardoso	804090025	9,7
Rosana Maria Viegas	801780020	9,3
Sander Fernandes	527540021	8,7
Sandra Márcia Laet	801510015	9,9
Sayra Maria da Silva Soares	804080020	9,8
Schirlei Soares de Lara	803110014	8,6
Silvana Thommen Lobo	805050027	9,9
Solange Fátima de O. Cruz	804200017	9,9
Suely Costa Campos	795230010	10,0
Suzan Lannes de Andrade	804720010	10,0
Vanderlei Belato	798080019	9,9
Vânia Márcia M. Cezar	804120013	9,9
Veber Moreira Marassi	397810032	8,2
Venina P. A. Campos	760600039	9,9
Vera Lucia Monteiro Pla	797930019	9,7
Vera Lucia N. Kuroyanagi	710800023	9,5
Vera Maria Gouveia	800520017	9,2
Walter Ferreira Coelho	801800021	9,6
Willian Gusmão de Barros	990591870030	8,9
Zita da Silva Albués	141910020	8,9
<b>AGENTE DE MEIO AMBIENTE</b>		
Adélia Alves de Araujo	795930038	10,0
Araão de Siqueira	831130016	9,2
Benedita Sebastiana da Silva	831040025	8,2
Benedito Ricardique de Farias	805130020	8,8
Cecy Mendes C. Mendonça	805330020	7,6
Cerilo Ramos da Silva Neto	804400016	9,9
Creverson Magalhães London	795530013	9,4
Edson Carlos Santana	804500029	10,0
Elaine Reina A. de Matos	574900098	9,6
Ellen Kenia K. Pantoja	1032320017	9,8
Enildete Alves dos Santos	801470021	9,6
Everaldo Pina Maciel	804930015	9,8
Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila	753370026	9,4
Giovana Guimarães de Oliveira	834560011	8,8
Jane Aparecida da Silva	796700010	9,7
Janny Lorent Vilas Boas	948610018	10,0

Joanir de Arruda Campos	800320018	8,8
João José Werner	804160015	8,8
Joilson Correa	795550014	9,9
Jose Benedito de Jesus	801760020	9,8
Josimar Brito da Silva	796830010	9,9
Jucileide Nunes dos Santos	801850029	9,8
Juramy Maria Arruda Martins	804370028	8,2
Klauber Pereira Borges	805010025	9,9
Lairson Vieira de Almeida	804660026	10,0
Laudemila Martins S. Almeida	803650027	9,8
Lindalva Clementina Ferreira	803540027	9,8
Luciedio Rodrigues Lisboa	795480016	10,0
Marinei Catia Ferreira	796780013	10,0
Meris C. Bertor Santana	804140022	9,4
Nicola Sava Levent Neto	795570015	9,1
Nilma Taques	805060022	9,6
Osmar da C. do Nascimento	804090077	9,8
Pedro Aurélio da Silva	804100020	10,0
Raimundo Fagundes	795300018	10,0
Rosana Ayres Berlandi	796790019	8,8
Silbene Herondina da Conceição	804530017	9,6
Sirgelen Geysse da Conceição	736850058	10,0
Suylene da Costa Campos	795500017	10,0
Terezinha Rodrigues da Silva	800250028	9,2
Vera Maria B. Del Barco	803890028	9,9
Waldirene Faria de Oliveira	795490011	9,3
<b>AUXILIAR DE MEIO AMBIENTE</b>		
Adilson Cristovão de P. Padilha	796620016	9,6
Alexsander Siqueira	795580010	10,0
Benedito Américo da Silva Filho	801790026	9,6
Carlos Roberto Pires Cesário	804150010	9,8
Celso Marcos da Silva	805150048	9,3
Dawison Benites Silva	803570015	10,0
Edson Miguel do Nascimento	803630018	10,0
Jone Henrique de Moraes	796820015	10,0
José Ferreira da Silva	796810010	9,4
José Roberto Vieira de Barros	571540023	7,6
Josué de Deus Gusmão	796840016	10,0
Lindomar da Costa Freitas	798970014	7,8
Petrônio Ciriaco da Silva	795590016	10,0
Reinaldo Renato de Assis	803170017	10,0
Rivelino Antunes Leite	796570019	9,2
Rogério Rodrigues da Silva	804910014	9,5
Roseli de Almeida	796800030	9,6
Sebastião Vanderley Paezano	795600011	9,4
Severino Paulo da S. Junior	796540012	9,4
Terezinha Julia de Almeida	804340021	8,5

Servidores que tiveram sua Avaliação Anual de Desempenho através do Art. 12 A e 12 D do Decreto nº 3.444, de 07 de julho de 2004.

NOME	MATRÍCULA	NOTA
<b>ANALISTA DO MEIO AMBIENTE</b>		
Alzira P. Nogueira	867130020	Aprovada
Doroty Queiroz Topanoty	57740038	Aprovada
Edilaine Regina T. Matos	804170010	Aprovada
Edson Bosco de Almeida	326640029	Aprovado
Enil Feguri Lopes	324620011	Aprovada
Helo Lopes	804050015	Aprovado
Valmi Simão de Lima	798160012	Aprovada
<b>AGENTE DE MEIO AMBIENTE</b>		
Leonidas da Silva Couto	538420065	Aprovado
Osmar Prado de Oliveira	831140011	Aprovado
Roberto Correa de Arruda	805670017	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 043/SAD/SETECS/2008.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora do **Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
971350019	Joelma da Silva Teixeira	9,89

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de Janeiro de 2008.  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração  
  
TEREZINHA DE SOUZA MAGOI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta nº. 044/SAD/SETECS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
971350019	Joelma da Silva Teixeira	9,84

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de Janeiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração  
  
TEREZINHA DE SOUZA MAGOI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta nº. 045/SAD/SETECS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
971350019	Joelma da Silva Teixeira	9,64

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de Janeiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração  
  
TEREZINHA DE SOUZA MAGOI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 011/2008/SAD**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD.  
**CONCESSIONÁRIO:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI.  
**PROCESSO N.º** 447295/2007/SAD.  
**OBJETO:** Concessão de Uso de Bem Imóvel localizado na Avenida B,Quadra 01, s/n.º, Centro Político Administrativo, Setor C, Cuiabá-MT , com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), de propriedade da CONCEDENTE, livre de quaisquer ônus.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002 e 356 de 26 de junho de 2007.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2008.  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.  
**CONCEDENTE**  
**CARLOS ALBERTO LÚCIO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS – CRECI.  
**CONCESSIONÁRIO**

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 14/2008 – SEFAZ

Divulga relação de atividades econômicas por CNAE, em que se enquadram os contribuintes mato-grossenses obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), estabelece regras em relação aos contribuintes obrigados, com fundamento no inciso X do § 3º do artigo 198-A e artigo 198-A-1, ambos do RICMS/MT, credencia de ofício os referidos contribuintes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar



nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Protocolo ICMS 10/2007, de 18 de abril de 2007, que estabelece casos de obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do artigo 198-A e artigo 198-A-1, do RICMS/MT, que estabelece hipóteses adicionais de obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e os incisos I e IV, do § 4º, do mesmo dispositivo legal;

**CONSIDERANDO** os artigos 3º e 4º, da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 13 de dezembro de 2007;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica divulgada relação de atividades econômicas por Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE em que se enquadram os contribuintes mato-grossenses obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos do disposto nos incisos I a IX do § 3º do artigo 198-A do RICMS/MT, conforme Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º A relação de que trata o caput não exaure as hipóteses de obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

§ 2º Para fins exclusivos de credenciamento automático do contribuinte como obrigado à emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos dos incisos I a IX do § 3º do artigo 198-A do RICMS/MT, a SEFAZ/MT considerará apenas o seu CNAE principal.

**Art. 2º** A obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) se aplica também àqueles contribuintes que realizem operações interestaduais ou de exportação com açúcar, álcool, algodão, arroz, borracha, couro bovino, laticínios, madeira, milho ou soja, conforme preceituado no inciso X do § 3º do artigo 198-A do RICMS/MT.

§ 1º A partir de 1º de abril de 2008, independentemente da CNAE a que estejam enquadrados, os contribuintes de que trata o caput ficam credenciados de ofício por esta Portaria.

§ 2º Para fins exclusivos de credenciamento automático do contribuinte como obrigado à emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos do inciso X do § 3º do artigo 198-A do RICMS/MT, SEFAZ/MT considerará obrigado aquele que, no dia 1º de março de 2008:

I – estiver credenciado e com acesso no Sistema de Digitação de Notas Fiscais de Saídas Interestaduais, de que trata a Portaria nº 31, de 16 de março de 2005; ou

II – estiver credenciado com regime especial de exportação ativo, para acesso ao Sistema de Controle de Exportações, de que trata a Portaria nº 67, de 31 de maio de 2005.

§ 3º Os contribuintes mato-grossenses que, após o termo inicial de obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) previsto no § 1º, vierem a realizar operações interestaduais ou de exportação com as mercadorias referidas neste artigo, e que não constem na relação de contribuintes obrigados, divulgada no Portal da Nota Fiscal Eletrônica da SEFAZ-MT, deverão comunicar, previamente, à Gerência de Nota Fiscal de Saída - GNFS tal fato, para fins de credenciamento de ofício, sob pena da aplicação do disposto no § 5º do artigo 198-A do RICMS/MT.

§ 4º A comunicação a que faz menção o parágrafo anterior deverá ser feita por meio de requerimento assinado, com reconhecimento de firma, pelo contribuinte, representante legal do contribuinte ou procurador com poderes especiais e dirigido à GNFS.

**Art. 3º** Aos contribuintes obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por força do disposto no art. 198-A-1 do RICMS/MT, serão credenciados automaticamente:

I) na hipótese do seu inciso I, os contribuintes mato-grossenses que tiveram seus credenciamentos em Programas de Desenvolvimento Setorial do Governo do Estado de Mato Grosso aprovados por meio de Resolução do respectivo Conselho de Desenvolvimento;

II) na hipótese do seu inciso II, os contribuintes que, no ano de 2007, tenham usufruído dos respectivos benefícios fiscais.

**Art. 4º** Os contribuintes que não tenham sido credenciados automaticamente pelas regras desta Portaria e que devam operar com Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em razão de suas operações ou atividades estejam arrolados no § 3º do artigo 198-A e artigo 198-A-1 do RICMS, deverão solicitar credenciamento para GNFS.

**Art. 5º** A obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) não se aplica:

I - ao produtor primário enquadrado na classe de microprodutor rural, dispensado da emissão de Nota Fiscal Modelo 1 ou 1A, na forma prevista no inciso II do artigo 435-T-8 do RICMS-MT;

II - ao produtor equiparado a comércio e indústria que possua apenas Cadastro de Pessoa Física, desde que se submeta e cumpra às disposições previstas na Portaria nº 31, de 16 de março de 2005 (Sistema de Digitação de Notas Fiscais de Saídas Interestaduais) e/ou Portaria nº 67, de 31 de maio de 2005 (Sistema de Controle de Exportações);

III - aos contribuintes arrolados nos incisos I e II do § 3º do artigo 198-A do RICMS-MT, com relação às operações realizadas fora do estabelecimento, relativas às saídas de mercadorias remetidas sem destinatário certo, desde que os documentos fiscais referentes à remessa e ao retorno sejam Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). (cf. § 2º da Cláusula primeira do Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, com a redação dada pelo Protocolo ICMS 88/2007, de 14 de dezembro de 2007)

**Art. 6º** A partir de 1º de abril de 2008, ficam credenciados de ofício por esta Portaria os contribuintes cuja CNAE se encontre arrolada no Anexo Único desta Portaria, bem como os contribuintes mencionados no caput do artigo 2º, conforme seu § 1º e no artigo 3º.

§ 1º A SEFAZ-MT poderá divulgar, no portal eletrônico: <http://www.sefaz.mt.gov.br>, a relação nominal dos contribuintes obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

§ 2º O contribuinte, ainda que credenciado de ofício pela SEFAZ-MT para emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), poderá, em data anterior ao início da obrigatoriedade de utilização da NF-e, solicitar autorização para acesso e operação no ambiente de homologação e/ou produção, para fins, exclusivamente, de testes e validação de seu aplicativo de emissão de NF-e.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o contribuinte seguirá os procedimentos previstos em Manual de Credenciamento, que poderão ser simplificados, permitindo-se reduzir ou eliminar atividades e/ou etapas.

§ 4º O contribuinte obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ainda que não tenha concluído os procedimentos tratados no parágrafo anterior, deverá utilizar a NF-e, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 ou 1A, a partir de 1º de abril de 2008, sob pena da aplicação do disposto no § 5º do artigo 198-A do RICMS-MT.

**Art. 7º** A obrigatoriedade estipulada no § 3º do art. 198-A e no artigo 198-A-1, ambos do RICMS/MT, aplica-se a todas as operações que sejam acobertáveis com Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, em todos os estabelecimentos dos contribuintes, ficando vedada, a partir de 1º de abril de 2008, a emissão dos referidos modelos de nota fiscal. (cf. § 1º da Cláusula primeira do Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, com a redação dada pelo Protocolo ICMS 88/2007, de 14 de dezembro de 2007)

§ 1º Os contribuintes mato-grossenses que estiverem obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverão promover a inutilização dos documentos fiscais não utilizados, até 31 de março de 2008, nos moldes fixados a seguir:

I - por meio de corte transversal, mantendo a identificação do contribuinte e a respectiva numeração;

II - deverão relacionar os documentos fiscais não utilizados no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO.

§ 2º A partir da data assinalada no caput, fica vedada a concessão de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF em relação à Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A, para os contribuintes enquadrados nas hipóteses dos incisos I a X do § 3º do artigo 198-A e do artigo 198-A-1, do RICMS.

§ 3º Considera-se inidônea, nos termos do artigo 201 e § 5º do artigo 198-A, ambos do RICMS/MT c.c artigo 35-B da Lei 7.098, de 30 de dezembro de 1998, toda Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A emitida por contribuinte obrigado à utilização de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), após a data fixada no caput.

**Art. 8º** A seqüência numérica da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) não guardará correspondência com a seqüência das Notas Fiscais Modelo 1 ou 1-A inutilizadas, sendo iniciada do 1, quando da emissão da primeira NF-e.

**Art. 9º** Na hipótese de utilização de formulário de segurança para impressão de DANFE, de que trata o artigo 15, da Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2007, o contribuinte deverá manter um controle da sua utilização, conforme § 9º do mesmo artigo, para exibição ao fisco quando solicitado.

**Parágrafo único** Fica vedada a utilização do formulário de segurança para finalidade distinta da prevista no caput (atendimento a situações de contingência).

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2008, com relação aos seguintes dispositivos:

I – § 1º, do artigo 2º;

II – caput, do artigo 6º;

III – caput, §§ 2º e 3º, do artigo 7º.

**Art. 11** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em

Cuiabá – MT, de 22 de janeiro de 2008.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 14/2008-SEFAZ

#### RELAÇÃO DE CNAE - CONTRIBUINTES MATO-GROSSENSES OBRIGADOS À EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e) - INCISOS I A IX, § 3º, ARTIGO 198-A, RICMS/MT

##### Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE

Subclasse	Denominação
0115-6/00	Cultivo de soja
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1112-7/00	Fabricação de vinho
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uisque
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcóolicas não especificadas anteriormente
1220-4/01	Fabricação de cigarros
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tancoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

**Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE**

Subclasse	Denominação
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4754-7/01	Comércio varejista de móveis

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** BRASIL TELECOM S/A

**OBJETO:** (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do contrato original (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) prorroga-se a vigência por um período de 12 meses, com início no dia 03/01/08 e término em 03/01/09 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Wagner Oliveira Gomes Brasil Telecom S/A Contratada	José S. de Medeiros Brasil Telecom S/A Contratada
--	--	---	---

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 050/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** (...) O presente tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Termo de Contrato do Contrato Original (...).  
**VALOR:** (...) Acresce-se ao Preço Global do Contrato a importância de R\$ 168.040,00 (cento e sessenta e oito mil e quarenta reais), correspondendo ao percentual aproximado de equivalente a 24,57% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, perfazendo desta forma, o novo Preço Global de R\$ 852.040,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil quarenta reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarini Strobel Ordenador de Despesa	Joildo Soares de Andrade Complexx Tecnologia Ltda Contratada
--	---	--

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2007 /FUNGEFAZ/SEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMOÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

**OBJETO:** (...) O presente tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do contrato original (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) prorroga-se a vigência por um período de 12 meses, com início no dia 01/02/08 e término em 01/02/09 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Edson Luis da Silva H. Print Reprografia e Automoção de Escritórios Ltda Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 086/2007 /SEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

**CONTRATADA:** BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** (...) O presente tem por objeto alterar o Anexo I – Descrição Quantitativa do Objeto e a Cláusula Quinta – Do Preço e Da Forma do Pagamento (...).  
**VALOR:** (...) fica acrescido a partir do dia 01 de fevereiro de 2008 ao valor mensal a importância de R\$ 119.601,83 (cento e dezenove mil seiscientos e um reais e oitenta e três centavos) totalizando um novo VALOR MENSAL ESTIMADO de R\$ 1.043.601,83 (um milhão quarenta e três mil seiscientos e um reais e oitenta e três centavos), perfazendo o novo VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 25.046.443,92 (vinte e cinco milhões quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarini Strobel Ordenador de Despesa	Marcelo Dias Lima Brasília Soluções Inteligentes Ltda Contratada
--	---	--

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2008 /FUNGEFAZ/SEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** COOVMAT – COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** (...) Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Vigilância Armada para Segurança Pessoal, Patrimonial e Documentos, em Unidades Fazendárias da Secretária de Estado de Fazenda (...).

**VALOR:** (...) Valor Mensal Estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo o Valor Global Estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).  
**VIGÊNCIA:** (...) 12 (doze meses) meses, com início em 07/02/2008 e término em 07/02/2009 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Shirlei Bernadete Maieron Coovmat – Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso Contratada
--	--	--

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 002/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** ALC AUTOCENTER LTDA - ME.

**OBJETO:** (...) Contratação, de hora/serviço com vista a manutenção corretiva e preventiva por empresa especializada, para atendimento da frota de veículo da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, incluindo, entre outros serviços: mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em utilitários a diesel, caminhões, vans e ônibus de diversas marcas, componentes da frota no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande (...).

**VALOR:** (...) Valor Global de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** (...) 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Adriano Ribeiro Pequeno Alc Autocenter Ltda - Me Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 016/2002/SEFAZ**

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

**SEGUNDO DISTRATANTE:** BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

**OBJETO:** (...) resiliir o Contrato n. 016/2002/SEFAZ/FUNGEFAZ, firmado em 01 de abril de 2002, que tem como objeto a prestação de serviços de Assessoria e suporte técnico especializado das operações do Sistema Financeiro de Habitação, Sistema Financeiro SISBACEN, operações de Saneamento das empresas liquidadas, dentro do programa de privatização e reforma do Estado. (...).  
**VIGÊNCIA:** Fica distratado, para todos os efeitos legais a partir de 24 de janeiro de 2008, o Termo de Contrato n. 016/2002/FUNGEFAZ.

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em Exercício Primeiro Distratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Secretário Adjunto de Gestão	Marcos Pontes Veloso Brasília Soluções Inteligentes Ltda Segundo Distratante
--	--	--

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 001/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**ADERENTE:** A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

**OBJETO:** (...) Adesão ao CONTRATO N. 014/2006/SAD e seus Aditivos, firmado coma empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A em 03 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22 de maio de 2006, página 21, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis por Distribuidora em Postos de Abastecimento (PAS), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem intervenção humana, gerenciado por sistema informatizado para o acompanhamento, controle e pagamento de abastecimentos realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso (...).

**VALOR:** (...) Valor Global Estimado de 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil seiscientos reais).  
**VIGÊNCIA:** (...) 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, com início no dia 03 de janeiro de 2008, com término em 09 de novembro de 2008.

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior Secretário de Estado de Administração Contratante	Jackson Marciano S. Motta Petrobrás Distribuidora S/A Contratado
---	--	---	--

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N. 086/2007/SEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

**CONTRATADA:** BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

**OBJETO:** (...) O presente Termo tem por objeto retificar o Preâmbulo e os itens 5.3. e 5.8., da CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original, mantendo-se incólumes as demais cláusulas contratuais:  
**Onde se lê:**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n. 04.250.009/0001-01 (...);

5.3. Os pagamentos serão efetuados pelo FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gerência de Controle de Terceirizados – GCT;

5.8. A Nota Fiscal e o Recibo deverá ser entregue em duas vias e emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ sob o n. 04.250.009/0001-01.

**Leia-se:**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.415/0005-78 (...);

5.3. Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gerência de Controle de Terceirizados – GCT;

5.8. A Nota Fiscal e o Recibo deverá ser entregue em duas vias e emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.415/0005-78.

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Secretário Adjunto de Gestão Ordenador de Despesa	Marcelo Dias Lima Brasília Soluções Inteligentes Ltda Contratada
--	--	--

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N. 072/2007/SEFAZ/ FUNGEFAZ.**

**LOCADOR:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**LOCATÁRIO:** ADÃO FERNANDES PEREIRA

**OBJETO:** (...) O presente Termo tem por objeto retificar o item 5.1, da CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original, mantendo-se incólumes as demais cláusulas contratuais:  
**Onde se lê:**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE ONDE SE LÊ:

5.1. Os encargos com os Tributos que incidem, ou, que porventura possam incidir sobre o imóvel, ou, em consequência deste Contrato de Locação, serão de responsabilidade exclusiva do LOCADOR.

**Leia-se:**

5.1. Os encargos com os Tributos que incidem, ou, que porventura possam incidir sobre o imóvel, ou, em consequência deste Contrato de Locação, exceto o IPTU, serão de responsabilidade exclusiva do LOCADOR.

Edmilson José dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda  
Locatário

Benedito Nery Guarin Strobel  
Secretário Adjunto de Gestão  
Ordenador de Despesa

Adão Fernandes Pereira  
Locador

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON****EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N. 087/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADO:** LUNASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA

**OBJETO:** (...) O presente Termo tem por objeto retificar o item 3.1.3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Original, mantendo-se incólumes as demais cláusulas contratuais:

**Onde se lê:**

3.1.3.1. Estantes reforçadas 1ª linha confeccionadas em colunas em chapa de aço f.q msg 2,25 mm 13", furos oblongos diagonais de 45°; bandejas em chapa de aço f.q msg 1,2 mm 18", medindo 220x092x030 - 07 bandejas com reforço omega em cada bandeja, produção devidamente normatizada;

**Leia-se:**

3.1.3.1. Estantes reforçadas 1ª linha, confeccionadas em colunas em chapa de aço F.Q MSG 2,25 mm 13", furos oblongos diagonais de 45°; bandejas em chapa de aço F.Q MSG 1,2 mm 18", medindo 300x092x030 cm; 09 (nove) bandejas com reforço omega em cada bandeja, produção devidamente normatizada;

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante  
Benedito Nery Guarin Strobel Secretário Adjunto de Gestão Ordenador de Despesa  
Luiz Narciso Savi Comerciário de Artefatos de Metal Ltda Contratada

**COMUNICADO GERP/SARE Nº 005/2008****PROCESSO Nº 43788/2008**

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública no processo acima,

**COMUNICA**

A **RENOVAÇÃO** do Credenciamento como Substituído Tributário para os fins do inciso I do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS em favor do contribuinte **ITACIARA MOTORS LTDA, I.E. 13.179.807-3, CNPJ 02.345.431/0001-15, com validade a partir de 6/2/08 e por prazo indeterminado.**

Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2008

**FÁBIO VINICIUS FERREIRA**  
Superintendente de Análise da Receita Pública

TDI nº 001/2008 – Apicás-MT, 01 de Fevereiro de 2008. Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

Cont	CPF	Nome do Produtor	R.G.
279	020.859.191-54	BIANCA CAROLINE DELLAGNOLO	8507487-3 – SSP-PR
280	016.001.141-80	MARCIO SCHISLER SCHULTER	1576784-1 – SSP-PR
281	936.711.131-20	JAILSON SCHISLER SCHULTER	1397088-7 – SSP-PR
282	039.150.641-22	ALEXANDER SCHISLER SCHULTER	2087079-5 – SSP-MT
283	044.674.229-51	NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHISLER	7948987-6 – SSP-PR
284	012.286.571-57	DIRLEI GOZZI	1709907-2 – SSP-MT
285	027.657.701-90	PABLO RUAN DE ARAÚJO	1774702-3 – SSP-MT
286	038.456.675-83	KEYT NAIANNY DE SOUSA SILVA	13645580-84 – SSP-BA
287	018.008.831-96	RONAY PLATINNY DE SOUSA SILVA	12883649-03 – SSP-BA
288	014.229.881-63	ROSANIA EMMEL	1811486-5 – SSP-MT
289	039.054.141-98	ROGÉRIO EMMEL	2189748-5 – SSP-MT
290	644.180.909-59	TEREZINHA CASTILHO	788924 – SSP-MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR-TDI**

TDI Nº011/06. Reconheço que o (s) Micro Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):  
ABDNEGO DA SILVEIRA - 300.075.341-91, ADILTON FELIZARDO DE FREITAS - 003.673.151-06, AFONSO RODRIGUES COELHO - 247.302.971-72, ALBERTO PIMENTA AZEVEDO - 567.398.421-91, ANOR LOURENÇO FERREIRA - 004.308.013-68, ANTONIO FERNANDES DAS NEVES - 589.287.072-34, ARI EISTEDT - 581.119.649-00, BRASILINA LUISA ALVES - 001.139.651-25, CARLA EMÍDIO VIEIRA - 022.289.651-54, CLAUDEMIR ALVES DE SOUSA - 488.914.871-04, DARMELCIO DIAS DA SILVA - 897.274.441-72, DIVINO ALVES XAVIER - 288.332.361-53, DIVINO CORDEIRO DE SOUSA - 760.096.291-87, DIVINO JOSÉ ARRUDA - 828.178.631-00, EDER ODAIR PYDD - 019.147.351-02, EDSON JOSÉ GUERRA - 015.845.021-34, GILBERTO ANTONIO DALMOLIN - 493.067.319-49, IVO KLOC - 487.658.721-34, JACIR DE MELO CRAUS - 913.913.691-49, JOÃO CARLOS DOS SANTOS - 948.711.671-00, JOÃO DONIZETE DA SILVA - 217.821.131-34, JOSÉ ALEOMAR DURGANTE - 415.391.461-91, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - 439.820.691-49, LEONARDO MOREIRA DE LIMA - 839.937.741-15, MARIA DA G. CONCEIÇÃO DOS S. VALADARES - 333.163.841-20, MARLI ALVES DA SILVA - 014.723.281-32, NAIM ALBINO ALVES - 480.875.056-20, NEIDE VAITZ MENEGHIMS - 167.685.538-60, NECY SOUSA DA SILVA - 010.103.531-44, NILSON DE SOUSA - 850.887.491-04, PABLO DOS SANTOS SOARES - 012.525.951-40, PEDRO ROCHA ARAÚJO - 867.958.641-20, ROMÁRIO ROSA LOPES - 836.570.101-49, SILVIO NIESCIUR - 383.731.571-15.

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. José Eversino F. Bezerra - Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR-TDI**

TDI Nº012/06. Reconheço que o (s) Micro Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):  
ALTEMAR SHIMITT - 980.390.321-72, ANÉSIO RIBEIRO CARDOSO - 036.446.771-15, ADRIOVAN VINHADELI DA SILVA - 896.681.701-72, ADEMAR ELMO PRUNZEL - 407.750.039-72, ADILSON RIBEIRO DE ALMEIDA - 632.019.411-15, ANDRÉIA VASIAK - 337.751.339-68, ANTONIO FERREIRA DE MATOS - 269.412.521-20, ALEX PACIENTE HORA - 877.281.841-72, AMARILDO DE MELLO - 570.091.121-34, ANTONIO MARTINS DE SOUSA - 842.526.931-87, ANANIAS DE MORAES RODRIGUES - 246.573.871-20, ARMINDO BEHRINGER - 460.187.431-91, BALDOINO OLVIDES SCHUMANN - 643.055.979-34, CARMELITO VICENTE ROHDEN (S) - 594.417.201-00, CENILDA D. FERREIRA DOS SANTOS - 395.025.891-49, DIVINO ETERNO VAZ DE SOUSA - 020.976.311-69, DARI JOSÉ MOREIRA - 158.782.449-34, EVERSON J. DALBOSCO MURARO - 983.267.590-15, GASPARD OLIVEIRA DOS REIS - 831.799.331-00, GILMAR JOSÉ DOS PASSOS - 015.321.781-23, GEICIVALDO INOCENCIO COSTA - 623.691.301-30, GERRI LUIZ DE SOUZA - 015.195.771-17, HONIDLAISSON LUIZ DE SOUZA - 011.805.861-40, IVONIS ALVES DE SOUSA - 772.966.481-04, JAIR SCHNEIDER - 420.061.551-72, JANAINA RODRIGUES MAFFUD - 088.642.971-06, JEFERSON JOSÉ MURARO - 022.372.231-65, JOSÉ DE MELO CRAUS - 573.680.829-34, JOSÉ MATOZINHO DA COSTA - 232.362.561-68, JOSÉ HENRIQUE XAVIER DE ASSIS - 012.527.531-52, JOSILIANE FOMASA - 021.635.811-60, JOÃO MORAES RODRIGUES NETO - 324.570.731-20.

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. José Eversino F. Bezerra - Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR-TDI**

TDI Nº013/06. Reconheço que o (s) Micro Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):  
LEOCI LUIZ RIGHI - 429.520.340-87, LUIS RAIESKI - 431.207.259-00, LUIS ADOLFO HACKBART - 667.837.399-53, MARIA DA G. DE JESUS SILVEIRA - 905.437.341-53, MAX ALVES DE BRITO - 961.140.111-91, MERCIANO SOUSA DE OLIVEIRA - 969.423.801-30, MILTON MAURO HEINSCH - 412.322.670-15, PATRÍCIA ROSA DA SILVEIRA FARIA - 003.319.041-01, RAFAEL MENESES NASCIMENTO - 021.992.931-90, RAIMUNDO SANTOS VIEIRA - 196.955.781-87, ROVILSON DE FÁTIMA RODRIGUES - 337.444.599-34, SALETE DE FÁTIMA MARIOTTI - 487.745.291-53, SIDINEI GONÇALVES BASSAN - 567.413.381-04, SILVIO LUIS BERTNIK - 925.102.641-68, SUELMA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA - 822.274.111-04, SUELON FELIZARDO DE FREITAS - 987.134.931-91, TED J. EVANGELISTA DE OLIVEIRA - 764.849.201-68, TIMOTIO MARQUES DA SILVA NETO - 899.338.341-34, TIAGO HAAS DE SOUSA - 023.549.881-50, THIAGO SOUSA TEODORO - 005.967.411-64, VAIMÉ ALVES DA COSTA - 919.003.951-34, VALDIR PUSCHMANN - 513.563.411-87, VARDELI SERAFIN MIGUEL - 715.438.809-91, WALDENICE KEZIA DA FONSECA - 005.327.731-79, WERIBA GARCÉS DE ALMEIDA - 013.811.091-36, WEBERT DELANI LAGARES - 936.926.251-20, WELDER VANDRÉ DOS S. BARBOSA - 316.551.758-40, WIREAS PACIENTE HORA - 896.664.451-15, WILLIAS ROSENDO DOS REIS - 969.568.361-49, ZILDA GOMES VIANA - 125.359.388-47. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. José Eversino F. Bezerra - Gerente Fazendário

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº4314/2004-SEFAZ)  
ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)  
Construtora R4 Ltda Inscrição Estadual nº 13.252.173-3  
Gerente Fazendário AAF-Donizete Carmelo Silva

**TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS**

Ari Foletto 13.349.588- 4, Ana Lucia Carvalho Luciano Silva 13.241.030-3, Geraldo Alves Pereira 13.349.767-4, Maria Conceição Souza Macena 13.298.629-9, Marcos Anônio Perboni 13.240.039-1 Nilton Fraga Ribeiro 13.232.730-9, Sebastião Chaves de Carvalho 13.349.770-4 Sebastião Ferreira 13.349.597-3. Gerente Fazendário: AAF - DONIZETE CARMELO SILVA

**ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Declaram para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº4.314/2004 que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

FAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA R4 LTDA		
ENDEREÇO: Av. Carlos Huguene, 522-A		
TELEFONE:	FAX:	CNAE: 45.21-7-01
CNPJ: 06.152.075/0001-74	INSCRIÇÃO: 13.252.173-3	EMAIL:

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 002/2008.**

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

NOME	CPF	VENCIMENTO
ILDOCEU UMBELINO DE SOUZA	638.447.531-68	18/12/2008
JOSUÉ PEREIRA	103.043.121-34	-

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 01/02/2008. Maria Terezinha R. E. Conciani – Gerente

**RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)**

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DAVI INÁCIO CARNEIRO	13.349.112-9
FRANCISCO GUARNIERI DE LIMA	13.349.545-0
VALDINEI LUIZ GUEDES	13.348.887-0

WALTER ANTONIO NODARI	13.349.724-0
VITRAZIANO IRINEU DE MIRANDA	13.349.365-2

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 01/02/2008. Maria Terezinha R.E. Conciani – Gerente

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

Comunicado 03/2008 Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2008.

Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuarão operações para realização de operação/prestação com diferimento de acordo com a determinação das Portarias 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT:

13349511-6 Alexandre Pedro Schenkel, 13349831-0 Associação Missão Cristã, 13349772-0 Antonio Milanezi, 13349434-9 Félix Greselle, 13349727-5 Josmar Miotto, 13349455-1 Juliana Comar Bonfochi  
13218480-0 Luiz Carlos Mariotto, 13349268-0 Maria de Lourdes da Silva Jesus, 13349694-5 Mauro Donizete Ribeiro, 13349443-8 Natalino Alves da Mota, 13349328-8 Talita Maria Marçal Hernandes Anacleto Antunes de Magalhães – Gerente Substituto

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 022/2008.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: MARIÁ IRACEMA FILISMINA DE SOUZA CPF 482.396.071-87

Gerente – Substituto: André César Fonseca Gearola

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 José Rosa de Oliveira CPF: 828.812.861-00 TDI nº 014/2008; Floriano Gonçalves Morales CPF: 013.087.701-89 TDI nº 015/2008; Secondino Adorno CPF: 580.888.221-49 TDI nº 016/2008; Ivair de Moraes CPF: 778.697.961-15 TDI nº 017/2008; Silvanir Francisco de Paula CPF: 632.541.401-25 TDI nº 018/2008 e Elaine Vanessa Dos Santos Lima CPF: 907.141.481-72 TDI nº 019/2008. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE

COMUNICADO 001/2006/AGENFA/GUARANTÁ DO NORTE/MT  
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS-ART.3º § 2º  
DECRETO 4314/2004 – MÊS DE JANEIRO/2008.

Contribuinte	Insc. Estadual
JOSE HAMMERCHIMITT & CIA LTDA - ME	13.347.819-0

Termo de reconhecimento de dispensa de Insc. Est. de Micro Produtor Rural, - TDI, enquadrados no Art. 26 § 19 da Port. 023/2005 de 28 /02/2005, Aut. Da Port. 114/202, referente ao Mês Janeiro de 2008.

NOME	CPF
Ademir Jose de Oliveira	631.390.301-34
Sergio Felix de Moura	328.629.119-68
Leonardo de Jesus	288.419.051-15
Eliseu Silveira dos Santos	001.218.891-30
Verônica Aparecida Ferreira	856.804.781-53
Elder Carlos Goloni	028.205.408-13
Jose Hellmann	502.511.391-15
Antonio Carlos Pereira	326.265.251-20
Lídio Pelegrini	370.364.599-72
Jose Aparecido da Silva	200.482.461-15
Luciana Barbosa Barzan	026.282.971-16
Laurentina da Silva Vindoura	832.179.169-72
Luiz Carlos Zatta	335.401.019-34
Jose Camilo Pinheiro	194.672.811-04
Aifeu Pedro Batista	091.256.479-20
Isaltino Franco Paulino	100.518.309-06
Maria Jucineide de Oliveira Santos Ribas	567.288.751-15
Jacob Chagas Neto	208.102.611-20
Minivaldo de Oliveira Sá	260.375.801-20
Maria Jucineide de Oliveira Santos Ribas	567.288.751-15
Valmir Salvati	808.125.201-06

Luiz Vicente Serafini – Matr. N.º 486990010

Relação dos Contribuintes que Apresentaram Termo de Opção para Realização de Operação / Prestação com Diferimento do ICMS, referente ao mês de Janeiro de 2008.

NOME	INSCRIÇÃO PROD.	DATA
Cristiane Aparecida Ferreira de Queiroz	13.348.8233	09/01/2008
Elenir Fabiane Bife	13.349.503-5	25/01/2008
Gilson Gomes Camboim	13.349.634-1	29/01/2008
Ataide Viega	13.333.575-5	29/01/2008
Aleksander Alves de Oliveira	13.349.676-7	29/01/2008
Jucemar Roscete	13.349.840-9	31/01/2008

Luiz Vicente Serafini – Matr. N.º 486990010

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º 079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

n.º ord	Nome ou razão social	Insc. Estadual	Município
001	Fernando Galvão de França	133486915	Juscimeira-MT
002	Marcelo Mota França	133487369	D Aquino-MT
003	Heleuza Maria Guimarães	133487431	D Aquino-MT
004	Célio Roberto de O Guimarães	133487440	D Aquino-MT
005	Delma Maria Guimarães	133487423	D Aquino-MT

006	Sergio Oliveira Guimarães	133487415	D Aquino-MT
006	Eliane Vieira da Silva	133380483	Jaciara-MT
007	Celcio Schuch	133489884	Jaciara-MT
008	Valdeci Rodrigues da Silva	133490351	Jaciara-MT
009	Beatriz Helena N H Da Fonseca	133490939	Juscimeira-MT
010	Germinio Tavares	133491633	Jaciara-MT
011	Urbano Cardoso	132701286	Juscimeira-MT
012	Herasmo Menezes Neves	133497623	Juscimeira-MT

Agência Fazendária de Jaciara, 01 de fevereiro de 2008. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA: JACIARA-MT  
TDI N.º 001/2.008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

CPF	NOME	RG	MUNICÍPIO	VALIDADE
876.278.681-49	Adelson Ferreira da Silva	08277133-SSP-MT	Jaciara-MT	
034.429.421-87	Aparecido Barbosa Matos	203044-SSP-MT	D Aquino-MT	
667.064.089-72	Belmiro Palhano de Siqueira	46389816-SSP-PR	Juscimeira-MT	31/07/2010
495.518.091-49	Douglas Oliveira Franco	751611-SSP-MT	Juscimeira-MT	
282.286.180-34	Ignácio Blume	30285443555SP RS	D Aquino-MT	05/06/2008
181.244.291-20	Ivone Fidelis Pereira	254378-SSP-MT	Juscimeira-MT	
631.564.581-04	Izaías de Castro	544296-SSP-MT	Jaciara-MT	
973.117.581-49	José Ronaldo Correia dos Santos	12183342-SSP-MT	Jaciara-MT	
387.982.391-04	José Carlos Pereira Silva	506594-SSP-MT	Jaciara-MT	
151.101.252-87	João Moreira de Araújo	2031237-SSP-PE	Jaciara-MT	
616.652.151-00	Jerry Adriano dos Santos	12578363-SSP-MT	Jaciara-MT	
076.425.475-87	João Lima dos Passos	13494264-SSP-GO	Jaciara-MT	
835.075.821-04	João Rodrigues de Oliveira Neto	33279984461258SSP-GO	Jaciara-MT	
632.220.781-49	Marcio Oliveira Santos	10382828-SSP-MT	Jaciara-MT	
010.627.591-76	Messias das Virgens	14679817-SSP-MT	Jaciara-MT	
380.056.541-20	Manoel Messias Pereira Silva	480152-SSP-MT	Jaciara-MT	
469.103.011-53	Nercino Lourenço da Silva	982976-SSP-MT	Jaciara-MT	
427.705.721-72	Onofre das Virgens	162787-SSP-MT	Jaciara-MT	
900.323.221-00	Paulo Sebastião Costa Figueiredo	12016624-SSP-MT	Jaciara-MT	
832.930.351-91	Silvio Pereira Dourado	11714778-SSP-MT	Jaciara-MT	
043.079.926-87	Sinésio Gomes de Oliveira	M318734-SSP-MG	Juscimeira-MT	
314.083.891-34	Vicente de Paula de Farias Rodrigues	237302-SSP-GO	Jaciara-MT	
024.293.111-19	Vanderson Uillian Santin	19591195-SSP-MT	Jaciara-MT	
654.782.401-25	Vitor Gonçalves da Silva	495859-SSP-MT	Jaciara-MT	
481.978.581-87	Vitor Correia dos Santos	06954367-SSP-MT	Jaciara-MT	
921.801.911-20	Vanderlei Pacheco da Silva	10275037-SSP-MT	Jaciara-MT	
387.968.481-20	Vivaldo Batista dos Passos	599934-SSP-MT	Jaciara-MT	
581.146.021-04	Wilmar Batista dos Passos	732720-SSP-MT	Jaciara-MT	
234.365.492-15	Wander Carlos Leandro da Silva	481717-SSP-MT	Jaciara-MT	
502.310.491-53	Zidilene Alves de Sousa	705633-SSP-MT	Juscimeira-MT	02/01/2018

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º 114/2.002. Agenfa de Jaciara, 01 de fevereiro de 2008  
Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO Nº 002/2008-FUPIS-AGENFA/LUCAS R.V.  
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES OPTANTES AO FUPIS  
Os contribuintes abaixo relacionados, optantes ao FUPIS, conforme Art.3º § 2º do Decreto 4314/2004, solicitam publicação em Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, para que surtam os efeitos legais.  
13.335.205-6 GILBERTO RUELIS MARQUES – ME.  
Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 01 de fevereiro de 2008.  
Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária – Matr.48840001-5

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Nova Mutum sito a Rua: Das Arapongas n.º 354N, no horário de 9:00 as 17:00, para tomar ciência sobre o ACORDÃO n.º **ACORDÃO Nº 003/2007 (fls 71 a 77)**, proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI n.º **19599001300011200412**, foi julgada Procedente, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Empresa: VALÉRIA C.K. GONÇALVES**  
**Inscrição Estadual: 13.186.180-8 PAT n.º: 5292 NAI n.º: 19599001300011200412 de 08/06/2004.**  
**Endereço: Rua das Primaveras 173W, Nova Mutum, Centro cep: 78450-000**  
O não cumprimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa e consequentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 508 e 510 do RICMS. Agência Fazendária de Nova Mutum, 01/02/2008 Edésio da Silva Barros Gerente Fazendário

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº **06-008** Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG
Flauzina Alves Cardoso	817.083.781-20	3750809/SSP-GO

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **MARIA SOLANGE M. BRAGA** – Gerente Fazendário

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO ESPERIDIÃO**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº079/00-SEFAZ) - EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.  
DIA 01/02/08

DILERMANDO SILVA - 13349081-5, EDMAR BUENO MEDEIRO

- 13349600-7.

GILMAR MARCOLINO DOS SANTOS -13349481-0, JIBERUELTO ALEXANDRE DA SILVA 13349828-0, JOAQUIM MOREIRA MARQUES - 13348771-7, JOSE CALBO GARCIA 13348609-5, MARISA DE FATIMA LEMES CANDIDA SILVA - 13348772-5, NORMA SUELY NOGUEIRA BIAZOTTO - 13349501-9, ROGERIO APARECIDO DA SILVA -13349609-0, SILVANA TORRES PAR - 13348615-0, SONIA AMBAR DO AMARAL - 13349036-0.  
Ana de Fátima Medeiros - AAF - 487130014

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA/MT E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MATO GROSSO – SEDER/MT, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE EFETIVEM O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS BENEFICIADAS PELOS RECURSOS DO FUNDO MT-FLORESTA.**

Considerando que a produção agrícola do Estado de Mato Grosso precisa ser pautada pela exploração racional e sustentável dos recursos naturais;

Considerando que o processo de regularização das áreas de reflorestamento fomentado pelos recursos da reposição florestal, do MT-FLORESTA, necessita ser estabelecido;

Considerando que o setor produtivo anseia pela potencialização dos seus ativos, através da regularização ambiental atendendo às especificações legais, a geração dos serviços ambientais e o anseio dos mercados consumidores;

Considerando que o Governo entende que a efetiva regularização de reservas legais e áreas de preservação permanente, na escala territorial do Estado do Mato Grosso, dependem também da negociação de arranjos técnicos e institucionais respaldados pelos dispositivos legais;

Considerando a existência de um amplo Memorando de Entendimento, firmado entre Governo, Setor Produtivo e Organizações Não-Governamentais, objetivando necessidade de implementação de políticas públicas efetivas que propiciem a conciliação do desenvolvimento e a conservação ambiental;

Considerando a ação do Governo do Estado em busca da redução do desmatamento e a necessidade de melhor aproveitamento de áreas já convertida e que se encontram hoje degradadas ou abandonadas;

Considerando o aumento do percentual de áreas cadastradas junto à base do SLAPR (Sistema de Licenciamento de Propriedades Rurais).

**DOS OBJETIVOS**

O Governo do Estado, através da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso – SEMA e a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SEDER, celebram entre si o presente protocolo de intenções, que objetiva o desenvolvimento de ações que efetivem o processo de regularização ambiental das propriedades e das atividades produtivas do setor florestal, especificamente das propriedades beneficiadas pelos recursos do MT-Floresta.

**DAS METAS**

1. Apoiar o reflorestamento na propriedade rural que será beneficiada pelos Recursos do MT Floresta.
2. Estabelecer um cronograma factível, dentro dos parâmetros legais vigentes, de regularização de reservas legais e áreas de preservação permanente das propriedades rurais beneficiadas pelo MT-Floresta, com um horizonte de conclusão até 2011.
3. Apoiar os produtores rurais nos processos de regularização ambiental junto à SEMA, buscando a diminuição dos custos processuais e transacionais na medida em que se aperfeiçoa a conservação de extensas áreas naturais.
4. Apoiar as ações de educação ambiental através de campanhas educativas, seminários, palestras dias de campo, etc.
5. Demonstrar efetivamente a localização das áreas beneficiadas pelos programas do MT-Floresta.
6. Garantir que seja incentivada a produção, principalmente nas áreas abandonadas, em substituição à conversão em novas áreas desmatadas.
7. Possibilitar a preparação dos solos e plantios das áreas com proposição de implantação florestal e com protocolo do Licenciamento na SEMA.
8. Programar um sistema de acompanhamento transparente que demonstre o processo de regularização de reservas legais e áreas de preservação permanente e assim o cumprimento da legislação ambiental.
9. Possibilitar a captação e liberação dos recursos do MT-Floresta.

**DA COLABORAÇÃO**

1. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA propiciará os meios necessários para o bom andamento dos processos de análise e regularização das propriedades rurais beneficiadas pela presente iniciativa e orientará tecnicamente e juridicamente as propostas de regularização de reservas legais e áreas de preservação permanente em escala, de modo que atendam os dispositivos legais.
2. A SEDER ficará com a responsabilidade de aprovar os projetos de reflorestamento a serem implantados nas propriedades rurais que serão beneficiadas pelos recursos do MT-Floresta.

**DO PRAZO**

Este Protocolo de Intenções tem duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DA RESPONSABILIDADE**

Cada parte deverá ser individualmente responsável por toda e qualquer irregularidade em decorrência de qualquer ação ou omissão de seus prepostos ou agentes no cumprimento das atividades previstas neste protocolo.

**DA TOTALIDADE**

Este Protocolo, incluindo os Termos de Cooperação e Planos de Trabalho a serem firmados, compreende a totalidade do acordo entre as Partes e nenhuma modificação será válida, a menos que seja assinada por todas as Partes.

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**

Governador do Estado de Mato Grosso

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**NELDO EGON WEIRICH**

Secretário de Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MATO GROSSO - SEDER, ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO-AREFLORESTA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE EFETIVEM O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS BENEFICIADAS PELOS RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO CENTRO OESTE (FCO – PRÓ NATUREZA).**

Considerando que a produção agrícola do Estado de Mato Grosso precisa ser pautada pela exploração racional e sustentável dos recursos naturais;

Considerando que o processo de regularização das áreas de reflorestamento fomentado pelos recursos da reposição florestal, do FCO – Pró Natureza, como também, das demais formas de incentivo direto ou através de outras fontes de recursos, no Estado, necessita ser estabelecido;

Considerando que o setor produtivo anseia pela potencialização dos seus ativos, através da regularização ambiental atendendo às especificações legais, a geração dos serviços ambientais e o anseio dos mercados consumidores;

Considerando que o Governo entende que a efetiva regularização de reservas legais e áreas de preservação permanente, na escala territorial do Estado do Mato Grosso, dependem também da negociação de arranjos técnicos e institucionais respaldados pelos dispositivos legais;

Considerando a existência de um amplo Memorando de Entendimento, firmado entre Governo, Setor Produtivo e Organizações Não-Governamentais, objetivando necessidade de implementação de políticas públicas efetivas que propiciem a conciliação do desenvolvimento e a conservação ambiental;

Considerando a ação do Governo do Estado em busca da redução do desmatamento e a necessidade de melhor aproveitamento de áreas já convertida e que se encontram hoje degradadas ou abandonadas;

Considerando o aumento do percentual de áreas cadastradas junto à base do **SLAPR** (Sistema de Licenciamento de Propriedades Rurais);

**DOS OBJETIVOS**

O Governo do Estado, através da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso – SEMA e a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER e Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso-AREFLORESTA celebram entre si o presente protocolo de intenções, que objetiva o desenvolvimento de ações que efetivem o processo de regularização ambiental das propriedades e das atividades produtivas de Florestamento e Reflorestamento, especificamente das propriedades beneficiadas pelos recursos do FCO – Pró Natureza e demais recursos específicos para a atividade de Florestamento e Reflorestamento.

**DAS METAS**

1. Apoiar o Florestamento/Reflorestamento na propriedade rural que será beneficiada pelos Recursos do FCO, BNDES e demais fontes de recursos destinados aos programas de Florestamento e Reflorestamento.
1. Estabelecer um cronograma factível, dentro dos parâmetros legais vigentes, de regularização de reservas legais e áreas de preservação permanente das propriedades rurais beneficiadas pelo FCO e demais fontes de recursos destinados ao Florestamento e Reflorestamento, com um horizonte de conclusão até 2011.
1. Apoiar os produtores rurais nos processos de regularização ambiental junto à SEMA, buscando a diminuição dos custos processuais e transacionais na medida em que se aperfeiçoa a conservação de extensas áreas naturais.

1. Apoiar as ações de educação ambiental através de campanhas educativas, seminários, palestras dias de campo, etc.
1. Demonstrar efetivamente a localização das áreas beneficiadas pelos programas do FCO – Pró Natureza, BNDES e as demais fontes de recursos.
1. Garantir que seja incentivada a produção, principalmente nas áreas abandonadas, em substituição à conversão em novas áreas desmatadas.
1. Possibilitar a preparação dos solos e plantios das áreas com proposição de implantação florestal e com protocolo do Licenciamento na SEMA,
1. Possibilitar o transporte e comercialização de produtos florestais oriundo de Reflorestamento com o protocolo de Licenciamento na SEMA
1. Programar um sistema de acompanhamento transparente que demonstre o processo de regularização de reservas legais e áreas de preservação permanente, e assim o cumprimento da legislação ambiental.
1. Possibilitar a captação e liberação de recursos das linhas do FCO – Pró Natureza, BNDES e demais fontes de recursos para essa atividade.

#### DA COLABORAÇÃO

1. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA propiciará os meios necessários para o bom andamento dos processos de análise e regularização das propriedades rurais beneficiadas pela presente iniciativa e orientará tecnicamente e juridicamente as propostas de regularização de reservas legais e áreas de preservação permanente em escala, de modo que atendam os dispositivos legais.
1. A SEDER, a SEMA e a AREFLORESTA promoverão a sensibilização do setor para adesão dos produtores rurais e ou florestal no cumprimento das presentes metas, na articulação técnica e política para implementação.

#### DO PRAZO

Este Protocolo de Intenções tem duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### DA RESPONSABILIDADE

Cada parte deverá ser individualmente responsável por toda e qualquer irregularidade em decorrência de qualquer ação ou omissão de seus prepostos ou agentes no cumprimento das atividades previstas neste protocolo.

#### DA TOTALIDADE

Este Protocolo, incluindo os Termos de Cooperação e Planos de Trabalho a serem firmados, compreende a totalidade do acordo entre as Partes e nenhuma modificação será válida, a menos que seja assinada por todas as Partes.

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**

Governador do Estado de Mato Grosso

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**NELDO EGON WEIRICH**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

**LUIZ CÉSAR LINO DE OLIVEIRA**  
AREFLORESTA

Testemunhas:

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

Portaria nº 001/2008

SEEL

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no artigo 47 da Lei complementar 04 de 15 10 90.

Resolve: aprovar a escala de férias dos Servidores desta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer para o exercício 2007/2008.

#### **JANEIRO/2008**

- 01 - Antonio Marques da Silva Filho
- 02 - Antonio Alencar de Souza
- 03 - Carlos Fernandes Moreira da Silva
- 04 - Claudemir José Bernardi
- 05 - Jorge dos Anjos e Silva
- 06 - José Lino Barbosa
- 07 - José Botelho
- 08 - José Joaquim de Souza Filho
- 09 - Laércio Vicente de Arruda
- 10 - Leonidia Santiago
- 11 - Márcia Andréia N. Soares
- 12 - Nilson Ney Nardelli

#### **FEVEREIRO/2008**

- 01 - Arduino José de Almeida
- 02 - Andréia Laier Venceslau
- 03 - Elias Martins de Oliveira
- 05 - Emilia Silva Nunes Conceição
- 06 - Luis Carlos Sartori

#### **MARÇO/2008**

- 01 - Ademir Correia de Moraes
- 02 - Meiriely Oliveira dos Santos

#### **ABRIL/2008**

- 01 - Cidomar de Arruda Velo
- 02 - Helio Machado da Costa
- 03 - Jose Cuiabano Kunze
- 04 - José Luiz Correia da Cruz
- 05 - Joaquim José Ferreira da Cunha
- 06 - Luiz Gustavo Dourado Castanheira
- 07 - Sílvia Helena de Figueiredo

#### **MAIO/2008**

- 01 - Armindo Ferreira da Cunha
- 02 - Antonio Carlos de Oliveira
- 03 - Edvardes de Figueiredo
- 04 - Rosalina dos Santos Conceição
- 05 - Roberto Pereira de Lima
- 06 - Marlene Ferreira de Souza
- 07 - Lucia Fernanda Mendes Gonini
- 08 - Eduardo Augusto Soares Addor

#### **JUNHO/2008**

- 01 - Dionísio Conrado de Oliveira
- 02 - Manoel Domingos
- 03 - Maria de Jesus Silva
- 04 - Neuzá Maria de Almeida Silva

#### **JULHO/2008**

- 01 - Emilio Soares de Arruda
- 02 - Eucario Santana Duarte
- 03 - Félix Garcia Duarte
- 04 - Gilmara Candelária Correia Soeiro
- 05 - Maria Fernanda da Silva da Costa Vicari
- 06 - Odenis Aleixo da Cruz
- 07 - Oscarino Augusto do Prado
- 08 - Paulino de Campos
- 09 - Vailto Benedito Barbosa

#### **AGOSTO/2008**

- 01 - Julio Albuquerque Silva

#### **SETEMBRO/2008**

- 01 - Francisco Brito Nogueira
- 02 - Joubert Brito de Lima

#### **OUTUBRO/2008**

- 01 - Mauro Sergio Pando
- 02 - Eliete Basília da Cruz
- 03 - Reinaldo Lúcio Coronel

#### **NOVEMBRO/2008**

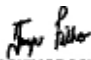
- 01 - Benedito Dias de Souza
- 02 - Clemildes Santana Santos
- 03 - Salvador Alves Freire
- 04 - Warner Dangoni
- 05 - Sidnéia Ferreira

#### **DEZEMBRO/2008**

- 01 - Antônio Varea
- 02 - Joaquim Antonio de Almeida

Registra-se, Publica-se e cumpre-se.

Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2008.

  
**JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

#### **SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Termo Aditivo nº 258/2005/01//02- ASJU

Processo nº 524657/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Restauração da Rodovia Pavimentada MT 451, Trecho: Entº MT 060 (Cangas) – Entº BR 070 (Sete Porcos), Sub-Trecho: Entº MT 060 (Cangas) – Entº BR 070 (Sete Porcos), numa extensão de 50,0 km.

Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 258/2005/00/00-ASJU.

Partes: JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 053/2006/01//01- ASJU

Processo nº 375995/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-100, Trecho: Alto Araguaia – Alto Taquari – Divisa MT/MS; Sub-Trecho: Alto Araguaia – Alto Taquari, numa extensão de 65,00 km.

Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 056/2006/00/00-ASJU.

Partes: CONTINUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 066/2006/01/06- ASJU  
Processo nº 33297/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Sorriso (Reforma da Instalação Elétrica e Execução do Abrigo de Lixo, Adequações da "Ala A", Implantação da Central de Oxigênio) no Município de Sorriso – MT.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 066/2006/00/00-AJU, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Partes: FIEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 003/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 0.064.828-0/2007-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 019/2007

Objeto do Contrato: Ampliação e Pavimentação do Aeroporto de Matupá-MT.

Valor: R\$ 9.111.805,07 (Nove Milhões, Cento e Onze Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sete Centavos).

Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.781.072.1292.0200.44905100.131.1.1, empenhado parcialmente, conforme NE nº 25101.0001.08.00032-5.

Partes: ELMA - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 013/2008/00/00 - ASJU

Processo: 484127/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 472/2007

Objeto do Contrato: Construção 01 (Um) Mini-Estádio no Centro de Lazer do Monjolo, no Município de Rosário Oeste-MT.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 78.997,79 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).

Dotação: 25101.0001.15.451.072.3162.9900.44905100.100.1.1, NE 25101.0001.08.00031-7

PARTES: MARCO CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 22/2008/GAB/SEJUSP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

Institui Comissão Especial para acompanhamento da implementação dos Conselhos da Comunidade nos municípios do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual,

Considerando a importância do papel dos Conselhos para a representação da comunidade na implementação das políticas penais e penitenciárias;

Considerando que por tratar-se não só um desejo de fomentar a participação popular, mas também de uma necessidade de envolver o cidadão nas questões relacionadas à gestão da administração pública e ao Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de criar mecanismos para que os cidadãos, através dos Conselhos, possam assumir uma função política, de articulação e participação das forças locais na defesa de direitos;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º INSTITUIR** a Comissão Especial para acompanhamento da implementação dos Conselhos da Comunidade no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2.º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que será presidida pelo primeiro membro:

I- Antônio Ribeiro Leite- Superintendente de Gestão de Penitenciárias;

II- Claudomiro Messias de Lima – Superintendente de Gestão de Cadeias;

III- Milton Ribeiro Filho – servidor do Sistema Prisional.

**Parágrafo único** Os membros da Comissão, para a consecução do objetivo da presente Portaria, poderão requisitar a assistência dos servidores do quadro funcional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para auxiliá-los, devendo a requisição ser comunicada ao superior hierárquico com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

**Art. 3.º ESTABELECE** que a Comissão auxiliará aos diretores dos estabelecimentos prisionais e à população local no que for necessário para que os Conselhos da Comunidade sejam instalados em conformidade com as exigências legais.

**Art. 4.º DETERMINAR** que a Comissão, presente ao Secretário de Justiça e Segurança Pública um cronograma de implementação dos Conselhos em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2008.

  
CARLOS ROBERTO DE BRITO  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 23/2008/GAB/SEJUSP, de 01 de fevereiro de 2008.

Institui Comissão para apresentação, consolidação e validação do Plano Estadual para o Sistema Prisional, período 2008 a 2011, e determina outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição estadual,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir Comissão para apresentação, consolidação e validação do Plano Estadual de Segurança Pública, período 2008 à 2011, que será assim composta:

I - Presidente: Neide Aparecida de Mendonça Gomes – Secretária Adjunta de Assuntos Estratégicos;

II - Membro – Domingo Sávio Grosso – Superintendente do Sistema Sócio Educativo;

III - Membro – Claudomiro Messias de Lima – Superintendente de Gestão de Cadeias;

IV – Membro – Cel PM Antonio Ribeiro Leite – Superintendente de Gestão de Penitenciárias;

V – Membro – Kely Cristina Teixeira de Carvalho Evangelista – Téc. Sistema Sócio Educativo;

VI – Membro – Ana Elisa Limeira – Coordenadora do CONEN;

VII – Membro – Tereza Augusta de Rezende David – Téc. Desenv. Econ. e Social

-SEJUSP;

VIII – Membro – Jucimeire de Oliveira Silva – Téc. Área Instrumental – Núcleo Sistêmico Segurança.

**Art. 2.º** Cada Instituição deverá designar no mínimo 02 (dois) Técnicos com conhecimento na área de planejamento, orçamento e gestão pública, para assessorar os trabalhos.

**Art. 3.º** - A 1ª reunião realizar-se-á no dia 07 Fevereiro de 2008, às 14:00 horas, na Sala de Multi Uso (SEJUSP).

**Art. 4.º** - O início e término dos trabalhos da Comissão dar-se-á em 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

  
CARLOS ROBERTO DE BRITO  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 002/2008/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Sindicante,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 405/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 07/12/2007, que instituiu a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, tendo como acusados os servidores ROSANE LIANE KREBS, DORLI FRANCISCA DA SILVA, PEDRO ALVES DE ABRIL, CLEIDIMAR DONIZETE SILVA GARCIA, ALEXSANDRA GOMES AQUINO, a fim de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo nº. 348485/07.

**Art. 2.º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de Janeiro de 2008.

SÁGUAS MORAS SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 002/2008-CEE/MT.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Decisão da Câmara de Educação Básica do dia 15 de janeiro de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Constituir Comissão Permanente de Gestão Escolar, formada pelos membros abaixo, para realizar estudos, pareceres e assessoramento sobre o tema no Sistema Estadual de Ensino, com vistas a contribuir na implementação das políticas educacionais:

- Cons. Aginaldo Garrido;
- Cons. Walter Miranda Fonseca;
- Consª Maria Aparecida Lourenço dos Santos;
- Consª Náigia Edlamar Zambonato;
- Cons. Rafael da Silva Melo;
- Técnica do CEE/MT: Annyê de Moraes Gonçalves César.

**Art. 2.º** - Determinar que a referida Comissão inicie seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo trimestralmente apresentar Relatório dos Trabalhos ao Pleno deste Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições da Portaria n. 145/07-CEE/MT.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/GS/SEDUC/2008

*Estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do transporte Escolar de alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2008 e dá outras providências.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Estadual nº. 8469 de 07/04/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - O transporte dos alunos da rede estadual de ensino, residentes na zona rural, será executado pelo Estado de Mato Grosso em parceria com o Município do domicílio do aluno.

§ 1º - O transporte de que trata este artigo, será executado do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice-versa.

§ 2º - Para ter direito ao transporte escolar, o aluno da rede pública estadual de ensino, deverá residir na zona rural a uma distância superior a dois quilômetros da sua unidade escolar.

§ 3º - O período máximo em que os alunos devem permanecer dentro do veículo, não será superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

§ 4º - O veículo de transporte, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo para o transporte de alunos.

Art. 2º - Serão feitos estudos para se verificar a viabilidade de nucleação de escolas na zona rural, onde houver:

I) demanda de alunos cuja distância percorrida entre a linha mestra e a escola ultrapassar dois quilômetros;

II) tempo de permanência nos veículos de transporte superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

Art. 3º - Os recursos previstos no Orçamento do Estado para a manutenção do transporte escolar, serão repassados nos bimestres letivos de forma automática e sistemática, sem a necessidade de celebração de convênio ou instrumento congênere.

Parágrafo único - Anualmente será assinado Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município, quando o transporte de alunos da Rede Estadual for efetuado em parceria com o Município.

Art. 4º - São obrigações e deveres do Município, constantes do Termo de Compromisso:

I – efetuar o transporte, no seu território, dos alunos da rede estadual de ensino;

II – comunicar à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso qualquer fato relevante quanto à execução do transporte;

III – cumprir todas as normas pertinentes à condução dos escolares definidas no artigo 136 e seguintes do Código Nacional de Trânsito e

IV – apresentação da Prestação de Contas.

Art. 5º - A apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - A Prefeitura deverá protocolar o processo de prestação de contas na SEDUC, com ofício de encaminhamento, sumário, com as páginas numeradas e vistas pelo responsável, contendo ainda, o Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e dos Pagamentos Efetuados (Anexo I), acompanhada da documentação comprobatória da execução do objeto (notas fiscais, recibos, faturas, etc.), bem como a conciliação bancária (Anexo II), acompanhada do extrato da conta bancária em que os recursos foram depositados;

II – A documentação comprobatória da execução do objeto prevista no inciso anterior, deverá ser individualizada pela origem dos recursos - Tesouro do Estado ou Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – conforme constar do Termo de Compromisso a ser firmado entre Estado e Município.

III – A prestação de contas das parcelas recebidas deverá ser efetuada em 02 (duas) etapas, cabendo então, aos municípios, apresentar junto a Superintendência Financeira, a prestação de contas de forma conjunta da 1ª e 2ª parcelas no mês de julho e da 3ª e 4ª parcelas em dezembro do ano de atendimento;

IV - A Superintendência Financeira terá 30 (trinta) dias para analisar as prestações de contas e apresentar parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos;

V – A Prefeitura que não apresentar a prestação de contas ou não vier a ser aprovada, terá 30 (trinta) dias para apresentação ou regularização das mesmas;

VI – A Prefeitura que não regularizar sua prestação de contas, até a data estabelecida no inciso anterior, sem que a obrigação tenha sido adimplida ou a irregularidade sanada, terá seus repasses suspensos;

VII – Fica condicionado o recebimento da terceira parcela à aprovação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente;

VIII – Deverá ocorrer a prestação de contas da última parcela até o último dia útil do exercício de 2008;

IX – Será instaurada a Tomada de Contas Especial sempre que não forem utilizados os recursos de acordo com o objeto estabelecido e não for apresentada a prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos neste regulamento.

Art. 6º - As datas previstas para a apresentação da prestação de contas poderão ser antecipadas de modo a proporcionar maior espaço de tempo para recepção, análise, emissão de parecer conclusivo da prestação de contas e, garantir o repasse da parcela seguinte nos prazos estabelecidos.

Art. 7º - Os recursos transferidos serão creditados, mantidos e geridos em contas bancárias específicas, em banco oficial, cuja agência tenha sido indicada quando do cadastramento, devendo os saques serem realizados, mediante cheque nominativo ao credor somente para pagamento de despesas relacionadas com o objeto da transferência ou para aplicação no mercados financeiro.

§ 1º - Os saldos financeiros dos recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro, se a previsão de seu uso não for imediata.

§ 2º - As receitas obtidas em função de aplicação financeira serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do objeto da transferência e destinadas, exclusivamente, a sua finalidade, na forma definida no art. 1º da Lei Estadual nº. 8.469 de 07 de Abril de 2006, devendo constar dos documentos e demonstrativos que integram a Prestação de Contas.

§ 3º - Quando o valor do saldo dos recursos transferidos no ano anterior exceder a 20% (vinte por cento), for maior que o valor a ser transferido ou for aplicado irregularmente e em desacordo com o artigo 3º desta Instrução, deverá ser devolvido no mesmo exercício, no Banco do Brasil, Agência nº. 3834-2, na conta corrente nº. 1010100-4, usando o código 14101; juntando o comprovante da restituição à prestação de contas.

Art. 8º - Os repasses do Governo Estadual, juntamente com a complementação da União serão repassados pelo mesmo instrumento e obedecerá aos seguintes critérios:

§1º - Os recursos da União serão repassados de acordo com os critérios que ela vier a estabelecer.

§2º - Os recursos do Estado serão repassados pelo critério da quantidade de quilômetros rodados em cada Município para transportar alunos da rede estadual de ensino.

§3º - A quantidade de quilômetros rodados prevista no parágrafo anterior será definida somando-se a quilometragem das linhas que transportam exclusivamente alunos da rede estadual, acrescida da quilometragem das linhas compartilhadas obtida pela proporcionalidade de alunos entre a rede estadual e municipal transportados nestas linhas, sempre do ano imediatamente anterior ao do repasse.

§4º - Para obedecer ao teto de gastos com transporte escolar que para o ano de 2008 é de R\$ 27.915.024,07 como também, atender o que dispõe o §1º deste Artigo, será fixado o valor do PNATE previsto para o exercício, acrescido do valor a ser reprogramado do ano 2007 e variando o valor do recurso do Estado aportado a cada município.

§5º - O valor do quilômetro para o exercício de 2008, será definido pela seguinte fórmula: Valor por Km=valor do teto/total de Km do Estado para transportar alunos da rede estadual, ou seja:

Valor por Km=27.915.024,07/19.939.303

Valor por Km=1,40

§6º - Os municípios que deixaram de receber parcela (s) do Tesouro do Estado ou do PNATE referente ao exercício de 2007 não receberão em 2008.

Art. 9º - A Secretaria de Estado de Educação publicará relatório das Prefeituras inadimplentes com a Prestação de Contas (anexo III), em jornais de grande circulação e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 10 - Será criada uma Comissão de Transporte Escolar em cada Município, com a finalidade de fiscalizar a execução do transporte pelos municípios, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

§1º - As Comissões a que se referem este Artigo, caso não tenha sido criada em ano anterior, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para serem criadas e terão que ser de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, caso não se crie a Comissão poderá haver comprometimento dos repasses.

§2º - As Comissões terão seus membros renovados a cada dois anos, podendo ser reconduzido um mesmo membro uma única vez.

§3º - As Comissões terão a seguinte composição:

I – representante dos alunos;

II – representante dos pais;

III – representante dos professores municipais;

IV – representante dos professores estaduais;

V – Assessor Pedagógico;

VI – dois representantes do Poder Executivo Municipal;

VII – dois representantes do Poder Legislativo Municipal e

VIII – representante do Conselho do FUNDEF/PNATE.

Art. 11 - A Secretaria de Estado de Educação criará uma Comissão tripartite que decidirá sobre os casos trazidos pelas comissões municipais.

Art. 12 – A Secretaria de Estado de Educação disponibilizará em meio eletrônico os anexos de prestação de contas previstos no inciso I, Artigo 5º, desta Instrução Normativa.

Art. 13 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Transporte Escolar de cada Município, com a supervisão e decisão da Comissão tripartite da Secretaria de Estado de Educação.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUZA**  
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 260/2007**

**Origem:** Convite nº. 117/2007

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

**Contratada:** Aroeira Construções Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente termo Contratual, consiste na Reforma das guaritas, banheiros M/F, instalação de para-raio, reforma do setor de educação básica, na sede da Secretaria de Educação Básica, no município de Cuiabá/MT.

**Valor:** O valor do presente Contrato é de R\$ 64.655,13 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.362.267.3638.0600.44905100

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses com início em 02 de Janeiro de 2008 e término em 01 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 02 de Janeiro de 2008.

  
SÉRGIO FIRMINO SERGIO  
Secretário de Estado de Educação

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO 001/CEAS-MT/2008**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei nº. 12.262, de 23 de julho de 1996, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 22 de Janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Calendário de Reuniões em Assembléias Ordinárias do CEAS/MT para o ano de 2008, no horário das 08h00 às 12h00, conforme segue:

MÊS	DIA	MÊS	DIA
JANEIRO	22- Terça - feira	JULHO	31 – Quinta-feira
FEVEREIRO	28 – Quinta-feira	AGOSTO	28 – Quinta-feira
MARÇO	27 – Quinta-feira	SETEMBRO	25 – Quinta-feira
ABRIL	24 – Quinta-feira	OUTUBRO	30 – Quinta-feira
MAIO	29 – Quinta-feira	NOVEMBRO	27 – Quinta-feira
JUNHO	26 – Quinta-feira	DEZEMBRO	11 – Quinta-feira

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2008.

(original assinado)

**Lenil da Costa Figueiredo**  
Presidente do CEAS/MT

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Anésio Antonio Ansolin.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 01 de Agosto 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2633.0200

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Anesio Antonio Ansolin - Contratado.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Marcelo Fernando Pereira Souza.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 01 de Agosto 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2633.0200

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Marcelo Fernando Pereira Souza - Contratado.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Marcelino de Jesus.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva

de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 01 de Novembro 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2633.0200

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Marcelino de Jesus - Contratado.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Sergio Firmino Sergio.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 01 de Outubro 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2633.0200

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Sergio Firmino Sergio - Contratado.

Obs: Original Assinado

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Resolução CIB Nº. 037 de 14 de Junho de 2007.**

**Dispõe sobre a alteração da Resolução CIB Nº. 005 de 11 de março de 2005, referente à Tratamento Fora de Domicílio Interestadual – TFD no Estado de Mato Grosso, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I –** A Resolução CIB Nº. 005 de 11 de Março de 2005 que dispõe sobre o Manual de normatização do Tratamento Fora de Domicílio Interestadual – TFD no Estado de Mato Grosso, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS.

**II –** Os princípios basilares do Sistema Único de Saúde – SUS de universalidade, integralidade e equidade, onde as ações devem se pautar na qualidade de atendimento e de tratamento humanizado e acolhedor;

**III –** A necessidade de minimizar equívocos e reclamações referentes à concessão de diárias e ajuda de custo aos usuários do serviço;

**IV –** A necessidade de readequação da rotina do Tratamento Fora de Domicílio Interestadual – TFD em relação à liberação de ajuda de custo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Capítulo 11 (Ajuda de Custo) da Resolução CIB Nº. 005 de 11 de Março de 2005 que dispõe sobre o Manual de normatização do Tratamento Fora de Domicílio Interestadual – TFD no Estado de Mato Grosso, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, conforme anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Augustinho Moro**  
Secretário de Estado de Saúde

**Marineze Araújo Meira**  
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 037 DE 14 DE JUNHO DE 2007**

**11. – DA AJUDA DE CUSTO**

**a)** Aos usuários cadastrados no setor de **TFD** será liberada Ajuda de Custo para alimentação e pernoite, conforme a **Portaria SAS nº 055 de 24 de Fevereiro de 1999 e art. 03 § 4º da**

**Resolução CIB nº. 061 de 16/12/03;**

**b)** A liberação da Ajuda de Custo nos moldes do **TFD** do SUS/MT está obrigatoriamente condicionada à livre, espontânea e expressa iniciativa do usuário, mediante preenchimento e assinatura do

Formulário de Solicitação de Ajuda de Custo ou Requerimento;

**c)** O usuário deverá solicitar a ajuda de custo com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da data da consulta.

**d)** O usuário deverá solicitar a ajuda de custo com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da data da consulta.

**e)** Nos casos de complementação de ajuda de custo o usuário deverá encaminhar a solicitação durante o período em que estiver fora para tratamento

**f)** Nos casos em que o usuário estiver sendo encaminhando para internação, será solicitada ajuda de custo, de 1 a 5 diárias, conforme o caso, para o deslocamento (trajeto) do usuário.

**11.1 - Documentos Necessários**

**a)** Formulário de Solicitação de Ajuda de Custo e/ou Requerimento.

**b)** Cópias do RG e CPF.

**c)** Comprovante de residência (com telefone para contato).

**d)** Relatório/Contra Referência.

**e)** Cartão do Agendamento de Consulta.

**f)** Laudo Médico de **TFD**.

**11.2 - Da Formalização do Processo**

- a) Confirmação do agendamento.
- b) **Parecer do Médico Regulador/TFD**, autorizando a viagem.
- c) Cálculo do valor a qual o Usuário/Acompanhante fará jus;
- d) **Pedido da Ajuda de Custo** com anuência da Gerência do **TFD**, Coordenadoria das Centrais Regionais e Superintendência de Regulação a ser encaminhado à Área Financeira;

**11.3 - Do Recebimento do Benefício**

**11.3.1 - Da Primeira Consulta Fora do Estado**

A princípio, na primeira consulta realizada pelo usuário fora do Estado de Mato Grosso, o usuário receberá o valor correspondente entre 01 (uma) a 05 (cinco) diárias (de acordo com sua solicitação), conforme tabela art. 3º §4º da Resolução CIB 061 de 16/12/03 .

**11.3.2 - Do Retorno**

- a) Nos casos de consulta de retorno será liberada a ajuda de custo por um período máximo de 10 (dez) dias.
- b) O usuário deverá solicitar ajuda de custo todas as vezes que estiver com consulta agendada fora do Estado;
- c) Para cada ajuda de custo liberada o usuário deverá apresentar a documentação necessária para a prestação de contas. Nos casos de extravio de canhoto de passagem (necessários para prestação de contas), o usuário deverá apresentar Boletim de Ocorrência.
- d) A liberação de ajuda de custo está condicionada a regularidade do CPF do usuário ou seu representante legal. Nos casos de complementação de ajuda de custo, o usuário deverá encaminhar a GEFDOM, a solicitação e declaração médica originais comprovando a necessidade de permanência fora do Estado para tratamento de saúde;
- e) Nos casos em que o usuário solicitar ajuda de custo e estiver com restrições no CPF, o TFD aguardará a regularização por um período máximo de 30 dias após a data da consulta a que se refere a solicitação, após esse período se o CPF não estiver regularizado a solicitação será automaticamente cancelada.
- f) Será liberada ajuda de custo para os doadores dos pacientes que irão realizar transplante.

**11.3.3 - Da complementação de ajuda de custo**

a) Nos casos em que o usuário, devido a sua patologia, necessite ficar mais de 10 (dez) dias fora do Estado para continuidade de seu tratamento, será liberada ajuda de custo, de 30 em 30 dias, desde que encaminhe a GEFDOM solicitação e declaração médica originais, comprovando a necessidade do benefício.

**11.4 - Das Restrições**

- a) Fica vedada a liberação de ajuda de custo para os usuários que não apresentarem a documentação necessária para a prestação de contas.
- b) Fica vedado o pagamento de diárias a usuários encaminhados pelo TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência, conforme portaria SAS nº 055 de 24/02/99, exceto nos casos em que comprovadamente o hospital não aceite pernoite e nem forneçam alimentação dos acompanhantes. Nesse caso será solicitada ajuda de custo apenas para o acompanhante.
- c) A ajuda de custo retroativa somente será autorizada por um período máximo de 90(noveenta) dias a contar da data da Declaração Médica.

**Resolução CIB Nº. 050 de 15 de agosto de 2007.**

Dispõe sobre a regulamentação do item 12 do Manual de Normatização do Setor de Tratamento Fora do Domicílio, concernente às despesas decorrentes do óbito do usuário e/ou acompanhante.

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – O artigo 198 da Constituição Federal de 1988 que preconiza a integralidade do atendimento à saúde;

**II** – A Lei Orgânica da saúde - Lei n. 8.080 de 19/09/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**III** – A Portaria SAS/MS N. 055 de 24/02/1999 que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio Interestadual;

**IV** – O Código Estadual de Saúde - Lei Complementar n. 022 de 09/11/1992;

**V** – A Resolução CIB Nº. 05 de 11 de março de 2005 que dispõe sobre a alteração do Manual de Normatização de Tratamento Fora de Domicílio – TFD Interestadual do Estado de Mato Grosso no âmbito do Sistema único de Saúde SUS;

**VI** - A competência da Secretaria de Estado de Saúde de coordenação e normatização do sistema de saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**VII** – A necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados em caso de óbito do usuário e/ou acompanhante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a regulamentação do item 12 do Manual de Normatização do Setor de Tratamento Fora do Domicílio – TFD Interestadual, concernente às despesas decorrentes do óbito do usuário e/ou acompanhante conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira  
Presidente do COSEMS/MT

( original assinado )

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 050 DE 15 DE AGOSTO DE 2007**

**12 - ÓBITO**

- a) Em caso de óbito do usuário e/ou acompanhante durante o Tratamento Fora de Domicílio Interestadual, a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso se responsabilizará, exclusivamente, pelas despesas com:
  - I - Tanatopraxia do cadáver.
  - II - Urna própria, respeitadas as peculiaridades de cada caso, devendo esta ser a de menor valor.
  - III - Transporte do corpo até a Capital.

**a.1)** Em caso do usuário e/ou acompanhante oriundos do interior do Estado, ficará sob responsabilidade de cada município de origem o restante do trajeto.

**a.2)** As despesas relativas a paramentação, ornamentação, capela, túmulo, despesas cartorárias e notariais não serão cobertas pelo TFD/MT.

**b)** A Gerência de Tratamento Fora do Domicílio deverá fornecer ao usuário e/ou acompanhante todas as informações de forma clara e precisa, quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de óbito. Tais informações deverão ser formalizadas por meio de um Termo de Compromisso a ser assinado por estes, devendo conter inclusive os telefones do TFD/MT e telefones de plantão.

**c)** Em caso de óbito do usuário e/ou do acompanhante deverá ser contatado o TFD/MT, uma vez que este será o responsável por autorizar previamente as despesas elencadas na alínea "a".

**d)** Em casos excepcionais, quando devidamente comprovados por meio de documentos, será possível o reembolso das despesas elencadas na alínea "a", devendo para tanto o requerimento ser protocolado no TFD/MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento do usuário e/ou acompanhante.

**d.1)** O processo administrativo a ser instruído pelo TFD/MT, para o reembolso, deverá obrigatoriamente conter os seguintes documentos:

- I. Requerimento do interessado.
- II. Comprovação do motivo que impossibilitou o usuário e/ou acompanhante de obter prévia autorização do TFD para as despesas, como por exemplo: Declaração da Assistência Social do Hospital, Declaração do TFD, Declaração do médico, etc.
- III. Nota fiscal (contendo o detalhamento das despesas) a ser devidamente conferida pelo TFD/MT.
- IV. Documentos pessoais do interessado;
- V. Certidão de Óbito, devendo estar autenticado.
- VI. Pedido e Laudo do Tratamento Fora do Domicílio.

**d.2)** O valor máximo do reembolso corresponderá àquele praticado pelas funerárias credenciadas junto a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

**d.3)** Em nenhuma hipótese será efetuado o reembolso se não forem atendidos os procedimentos estabelecidos neste manual.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO  
N. 004/2008/DG/ESP/SES-MT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004, torna público o presente Edital de Retificação ao Edital de Seleção N. 001/2008/DG/ESP/SES-MT publicado no Diário Oficial do Estado de 03/01/2008 para SELEÇÃO DE DOCENTE dos cursos de **Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde**, nos seguintes termos:

1- O item: 1.16 – Quadro de informações específicas do plano de Curso de Qualificação em Agente Comunitário de Saúde da Regional de Diamantino e Regional de Sinop passa a ter a seguinte redação:

REGIONAL DE DIAMANTINO						
Município	Nº Turmas	Total alunos	EXECUÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO ACS			
			CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO	
			Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular	Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular
Alto Paraguai	01	18	224	01	176	03
Diamantino	02	47	224	02	176	08
Nobres	02	36	224	02	176	05
Nortelândia	01	13	224	01	176	02
Nova Maringá	01	12	224	01	176	02
Rosário Oeste	02	54	224	02	176	05
São José do Rio Claro	01	29	224	01	176	04
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10</b>	<b>209</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>29</b>

REGIONAL DE SINOP						
Município	Nº Turmas	Total alunos	EXECUÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO ACS			
			CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO	
			Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular	Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente Curricular*
Claudia	01	30	224	01	176	05
Feliz Natal	01	18	224	01	176	04
Itaúba	01	14	224	01	176	02
Lucas do Rio Verde	03	70	224	03	176	09
Marcelândia	01	31	224	01	176	05
Nova Mutum	02	36	224	02	176	05
Nova Santa Helena	01	08	224	01	176	01
Nova Ubiratã	01	23	224	01	176	03
Santa Carmem	01	06	224	01	176	01
Santa Rita do Trivelato	01	03	224	01	176	01
Sinop	05	130	224	05	176	20
Sorriso	03	90	224	03	176	16
Tapurah	01	30	224	01	176	05
União do Sul	01	11	224	01	176	02
Vera	01	26	224	01	176	04
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24</b>	<b>526</b>	<b>-</b>	<b>24</b>	<b>-</b>	<b>83</b>

Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Fabiano Tonaco Borges  
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

( ORIGINAL ASSINADO )

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 010/2007****LOCATÁRIA:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro**LOCADORA:** CID ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – Representado pelo Sr. Aparecido Ternovi de Moraes .**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 574267/2007, este instrumento tem por escopo alterar o prazo de vigência do contrato nº 010/2007.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2974 – Programa 277 – Elemento de Despesa 3390-39**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (01/02/2008 à 31/01/2009).**VALOR:** do presente aditivo é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2007****CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro**CONTRATADA:** LABORATÓRIO RUBENS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – Representado pelo Sr. Rubens Carlos de Oliveira**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 389085/2007, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 008/2007.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2974 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (30/01/2008 à 29/01/2009).**VALOR:** do presente aditivo é de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)**TERMO DE RETIFICAÇÃO** do EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 033/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/01/2008, página 20;**Onde se lê:****DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **03 (três) meses**, com início em **01/01/2008**, passando o término para o dia **31/03/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/04/2008**.Data de assinatura: **27/12/2007****Leia-se:****DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **03 (três) meses**, com início em **01/01/2008**, passando o término para o dia **30/03/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/04/2008**.Data de assinatura: **28/12/2007**

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010 / 2005.****PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural –SEDER/MT  
e FORTESUL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**OBJETO:** O prazo de vigência do presente Termo é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 02 de janeiro 2008 a 02 de abril de 2008.

Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2008.

Assinam:

**NELDO EGON WEIRICH**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-MT**CIPRIANO LIMA DE MATOS**  
FORTESUL.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.****PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural –SEDER/MT  
e as vinculadas EMPAER – INDEA - INTERMAT**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta Contratual – O prazo de vigência do Termo Original de Acordo, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contado a partir do dia 02/01/2008 a 02/04/2008.

Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2008.

Assinam:

**NELDO EGON WEIRICH**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-MT**DÉCIO COUTINHO**  
Presidente do INDEA.**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT.**LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO**  
Presidente da EMPAER.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO – ENERGIA ELÉTRICA.****PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural –SEDER/MT  
e as vinculadas EMPAER – INDEA - INTERMAT**OBJETO:** O prazo de vigência do presente Termo, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02/01/2008 a 02/01/2009.

Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2008.

Assinam:

**NELDO EGON WEIRICH**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-MT**DÉCIO COUTINHO**  
Presidente do INDEA.**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT.**LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO**  
Presidente da EMPAER.**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2001 - UNEMAT****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**DO OBJETO:** Transferir à FAESPE a execução financeira do Contrato nº. 012/2004 firmado junto a SEDUC.**DA ASSINATURA:** 01/01/2008**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2008 a 31/07/2008**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Profº. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 004/2008 - UNEMAT****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA**DO OBJETO:** Permitir a realização de estágio a estudantes de nível superior da UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 01/01/2008**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2008 a 31/07/2013**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Paulino Capelin Fachin– Representante Legal.**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 001/2008**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:

- “COMERCIAL DE ALIMENTOS PARANAENSE LTDA”, inscrita sob o NIRE: 51 2 0043251-8 e CNPJ 36.936.797/0001-80, na data de:25/09/1991, estabelecida na Rua 54, nº29, Qda. 32, setor 03, CPA III, Cuiabá - MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2008.


 Assinatura de Walter Barbosa, Presidente da JUCEMAT.

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Portaria n.º 001 /2.008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1.966 de 22 de Setembro de 1992, e de acordo com a Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, e suas alterações posteriores, combinadas com o Decreto Estadual n.º 3.447, de 27 de novembro de 2001,

Considerando a necessidade de incluir as propriedades com animais registrados na base nacional de dados do SISBOV, no sistema de certificação de propriedades que realizam boas práticas sanitárias.

Resolve:

**Art 1.º** - Alterar o artigo 1.º da portaria INDEA – MT n.º 015 / 2.007 de 18 de abril de 2007.

**Art 2º** - O Artigo 1.º da portaria supra mencionada, passa vigorar com a seguinte redação:

**§ Único** - Credenciar médicos veterinários autônomos, para que certifiquem que os bovinos/bubalinos, engordados em propriedades do Estado de Mato Grosso e que sejam abatidos em abatedouros credenciados a exportação, foram criados obedecendo aos seguintes requisitos:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo seus regulares efeitos, com a alteração supra descrita.

Cuiabá 01 de fevereiro de 2.008

Méd. Veterinário Decio Coutinho  
Presidente do INDEA-MT

Instrução Normativa n.º 001 /08

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 56 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.966, de 22 de setembro de 1.992 e de acordo com a Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, e suas alterações posteriores, combinadas com o Decreto Estadual n.º 3.447, de 27 de novembro de 2001,

Considerando a necessidade de incluir propriedades com animais registrados na base nacional de dados do SISBOV no sistema de certificação de Propriedades que realizam boas práticas sanitárias.

Resolve:

**Art 1.º** - Alterar, o artigo 1.º do capítulo 1º da instrução normativa n.º 04/2007, de 18 de abril de 2007.

**Art 2º** - O Artigo 1.º da instrução normativa supra mencionada, passa vigorar com a seguinte redação:

**§ Único** - O Certificado de Propriedades que realizam boas praticas Sanitárias é o documento emitido pelo Medico Veterinário Credenciado pelo INDEA- MT, que acompanha a realização das praticas Sanitária, realizadas nas propriedades, que engordam bovinos e ou bubalinos e que sejam abatidos em abatedouros credenciados para Exportação

**Art. 3º** - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, mantendo seus regulares efeitos, com a alteração supra descrita.

Cuiabá 01 de fevereiro de 2.008

Méd. Veterinário Decio Coutinho  
Presidente do INDEA-MT

Instrução Normativa n.º 001 /08

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 56 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.966, de 22 de setembro de 1.992 e de acordo com a Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, e suas alterações posteriores, combinadas com o Decreto Estadual n.º 3.447, de 27 de novembro de 2001,

Considerando a necessidade de incluir propriedades com animais registrados na base nacional de dados do SISBOV no sistema de certificação de Propriedades que realizam boas práticas sanitárias.

Resolve:

**Art 1.º** - Alterar, o artigo 1.º do capítulo 1º da instrução normativa n.º 04/2007, de 18 de abril de 2007.

**Art 2º** - O Artigo 1.º da instrução normativa supra mencionada, passa vigorar com a seguinte redação:

**§ Único** - O Certificado de Propriedades que realizam boas praticas Sanitárias é o documento emitido pelo Medico Veterinário Credenciado pelo INDEA- MT, que acompanha a realização das praticas Sanitária, realizadas nas propriedades, que engordam bovinos e ou bubalinos e que sejam abatidos em abatedouros credenciados para Exportação

**Art. 3º** - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, mantendo seus regulares efeitos, com a alteração supra descrita.

Cuiabá 01 de fevereiro de 2.008

Méd. Veterinário Decio Coutinho  
Presidente do INDEA-MT

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 001/2008

**OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial para funcionamento da 36ª Ciretran de Torixoréu, localizada a Av. Dom Bosco, 180, Centro, no município de Torixoréu-MT.

**PRAZO:** 01/01/2008 a 31/12/2008

**VALOR MENSAL:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

**LOCATÁRIO:** DETRAN/MT

**LOCADOR:** ALDO DE SOUSA SILVA

**N.º DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º. 014/2007

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO  
INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 007/2005

**CONTRATADA :** Módulo Security Solutions S/A.

**CONTRATANTE:** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

**PROCESSO :** 12372/2008

**OBJETO :** Constitui objeto do presente termo, **Alterar os Dados Contratuais** do Instrumento de Contrato n.º 007/2005, que trata de fornecimento sob demanda de 50 (cinquenta) Smart Cards, 50 (cinquenta) leitoras de Smart Cards e 1000 (um mil) Tokens tipo USB, conforme especificações técnicas.

**ASSINATURA :** 10/01/2008

**SIGNATÁRIOS**  
Adriano Niehues (contratante)  
Grazielle Cauhy Pichioni (contratante)  
Luciano Luiz Bigatão (contratante)  
Emanuel Ciattei (contratada)

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00010/2008 DE: 01/02/2008

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 25628

NOME..... (445410043) WILSON CESAR PEREIRA SEGOVIA

A Partir de.: 12/12/2007 Ate 15/02/2008

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,  
em Cuiaba, 31 de Janeiro de 2008.

Yenes Jesus de Magalhaes

Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N. 03/SEMA/00017/2008 DE: 01/02/2008

O Secretario de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 213991/2007

NOME..... (667130020) ALZIRA PAPADIMACOPOULOS NOGUEIRA

A Partir de.: 04/06/2007 Ate 02/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	01/09/1988	31/08/1993

Processo Numr.: 495001/2007

NOME..... (801870020) ARISTIDES SOARES DE ANDRADE

A Partir de.: 06/02/2008 Ate 06/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	02/05/2000	01/05/2005

Processo Numr.: 494971/2007  
 NOME..... (76060039) VENINA PEDROSO AMORIM CAMPOS  
 A Partir de.: 06/02/2008 Até 05/04/2008  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 01/03/1995 29/02/2000

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
 em Cuiaba, 31 de Janeiro de 2008.

Luis Henrique Daldegan  
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N. 03/SEJUS/00069/2008 DE: 01/02/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1023630041) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (311590012) CARLOS CAVALIN  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130737 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (822710013) CASSEMIRO FERREIRA MENDES  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (570960010) CASSIO ROBERTO BRANDALIZE  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130737 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (643810102) DARCI SILVA BASTOS GAVINO  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (819190012) DINA RITA BORGES AQUINO  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (166680010) EDI ROSA DA SILVA DANTAS  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130702 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (946140014) FLAVIO FERREIRA DE AQUINO  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130702 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (819160016) JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (89610016) JOLIETA DA SILVA LARA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130745 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (584340010) JONES ANGELO BISINELLA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130737 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (822060019) JORGE LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (831550015) JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (89510011) LUIZ GILSON FORMIGHIERI  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130737 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (485430029) LUIZ MARIANO PLA LEVY  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130737 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (14120011) LUZIA DOURADO DA SILVA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (445860022) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130737 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (822090015) MANOEL GONCALVES RODRIGUES  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (15740013) MANOEL RIBEIRO DE REZENDE  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (495970069) MARCOS DE SOUZA ANDRADE  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (15880010) MARIA AUXILIADORA DA S MAUVERVERK  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (817940014) MARIA PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (822120011) MIGUEL OURIVES SILVA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130710 - COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (581550021) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130737 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (859900029) NEURACY PEDRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130737 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (16070011) PAULO ROBERTO HENRIQUE LACERDA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (286090031) PEDRO ZAINA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130710 - COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (821440012) REGINALDO WIDAL DE MIRANDA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (855980036) ROSANGELA RODRIGUES  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130702 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (1073630029) SANDRA MARIA DO Couto MALDONADO  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (13760017) SUELY DE SOUZA VILARINHO BARBOSA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (668320060) TELMA JAKELINE GREICY KIRCHESCH  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (821240013) TEOTONIO RODRIGUES DE PAULA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130710 - COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (220970017) VALDECI TONDATTO  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130745 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (92650015) VALERIANO TAVEIRA NETO  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130702 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (821280015) VANDIRA GARCIA LEITE SILVA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130710 - COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (31000010) VERA LUCIA OLIVEIRA BRITO  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (821480014) VIGO DA SILVA ROSA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME..... (725400021) WANDERLEY VITORINO DA SILVA  
 A Partir de.: 29/01/2008  
 Unidade Adm.: 130737 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 31 de Janeiro de 2008.

Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA N. 03/PJC/00013/2008 DE: 01/02/2008

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

Processo Numr.: 25997/2008  
NOME..... (794800033) LUCELIA MARTINS DE MORAES  
Em..... 17/01/2008  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Policia Judiciaria Civil,  
em Cuiaba, 31 de Janeiro de 2008.  
Jose Lindomar Costa  
Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00007/2008 DE: 01/02/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI  
Processo Numr.: S/N  
NOME..... (169480046) DAIZENIR FERREIRA FORTES  
Em..... 12/09/2007  
Processo Numr.: S/N  
NOME..... (624010031) DONIZETE SENA RODRIGUES  
Em..... 12/09/2007  
Processo Numr.: S/N  
NOME..... (798590025) JURANDI SOUZA DO AMARAL  
Em..... 12/09/2007  
Processo Numr.: S/N  
NOME..... (802570038) MARCIO TADEU DE ARRUDA CAMPOS  
Em..... 12/09/2007  
Processo Numr.: S/N  
NOME..... (799600024) MARIA DO CARMO CARDOSO  
Em..... 12/09/2007  
Processo Numr.: S/N  
NOME..... (799560022) MARIETA ENEDINA DE MORAES  
Em..... 12/09/2007  
Processo Numr.: S/N  
NOME..... (796990026) MARILZA RODRIGUES DA SILVA  
Em..... 12/09/2007  
Processo Numr.: S/N  
NOME..... (800550021) VANILDES FERNANDES DA SILVA  
Em..... 12/09/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 31 de Janeiro de 2008.

Afonso Dalberto  
Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA N. 03/DETRAN/00021/2008 DE: 01/02/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI  
Processo Numr.: 81/2008  
NOME..... (841500037) ATAIDE DIAS DE MOURA  
Em..... 30/01/2008  
Processo Numr.: 81/2008  
NOME..... (814790038) ATAIDE LUIZ GOMES  
Em..... 30/01/2008

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 31 de Janeiro de 2008.  
Teodoro Moreira Lopes  
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00022/2008 DE: 01/02/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 38381/2008  
NOME..... (1274320019) ORCINETE ALVES COELHO  
A Partir de.: 25/07/2007 Ate 22/10/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 31 de Janeiro de 2008.

Teodoro Moreira Lopes  
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00023/2008 DE: 01/02/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 37758/2008  
NOME..... (1280015) IVANIL ANGELA DE LIMA  
A Partir de.: 28/01/2008 Ate 26/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	16/11/2001	15/11/2006

Processo Numr.: 29760/2008  
NOME..... (791460010) JULIA ALVES DE FARIA  
A Partir de.: 28/01/2008 Ate 26/04/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	06/11/1990	05/11/1995

Processo Numr.: 18778/2008  
NOME..... (817440011) NELY NUNES DE ALMEIDA  
A Partir de.: 16/01/2008 Ate 14/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	13/04/1992	12/04/1997

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 31 de Janeiro de 2008.

Teodoro Moreira Lopes  
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00024/2008 DE: 01/02/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: REMOVE

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 34129/2008  
NOME..... (808580019) AGUINALDA MOTA OLIVEIRA  
A Partir de.: 03/01/2008

Unidade Adm.: 103187 - COORDENADORIA DE EXAMES (DETRAN)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 31 de Janeiro de 2008.

Teodoro Moreira Lopes  
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00025/2008 DE: 01/02/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 27/2008  
NOME..... (1390970024) MAURICIO COELHO RIBEIRO DA SILVA  
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 02/03/2008

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR  
Substituido.: 1073020026 - ELIETE JULIANA LAZARI  
Unidade Adm.: 104035 - 61# CONFRESA (DETRAN)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 31 de Janeiro de 2008.

Teodoro Moreira Lopes  
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00026/2008 DE: 01/02/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N# 266

Processo Numr.: 81/2008  
 NOME..... (1267550020) CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA  
 A Partir de.: 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR  
 Unidade Adm.: 102423 - COORDENADORIA DE CREDENCIAMENTO (DETRAN)  
 Processo Numr.: 81/2008  
 NOME..... (1266080020) LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN  
 A Partir de.: 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR  
 Unidade Adm.: 102784 - COORD. CONTRATOS,CONVENIOS E LICITACOES (DETRAN)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 31 de Janeiro de 2008.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

## LICITAÇÃO


## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

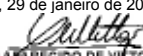
#### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 resolve **REVOGAR** o Pregão 120/2007/SAD, e arquivar o Processo Administrativo nº. 425.719/2007, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e serviços em geral por conveniência administrativa.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2008  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração


#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, determina o **FRACASSO** do lote 16 E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão 090/2007/SAD, - processo nº. 422.284/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários para as escolas, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC MT.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 09, **REVOGA** o lote 05 E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão 128/2007/SAD, processo nº. 428.330/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática, para atender a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2008.  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 128/2007/SAD**, processo administrativo n.º 428.330/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática, para atender a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

LOTE	ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	1	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	200	74,60
1	2	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	200	74,60
1	3	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	200	74,60
1	4	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	200	79,60
1	5	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	200	65,50
1	6	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	200	65,50
1	7	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	200	65,50
1	8	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	200	65,50
1	9	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	80	65,00
1	10	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	80	86,00

1	11	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	40	45,00
1	12	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	40	60,00
1	13	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	40	45,00
1	14	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	40	60,00
1	15	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	20	6,45
1	16	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	15	65,00
1	17	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	35	70,00
1	18	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	55	65,00
1	19	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	55	80,00
1	20	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	40	65,00
1	21	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	40	80,00
1	22	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	15	190,00
1	23	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	20	62,00
1	24	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	30	270,00
1	25	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	15	270,00
1	26	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	20	60,00
1	27	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	20	45,00
1	28	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	20	80,00
1	29	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	20	86,00
1	30	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	20	65,00
1	31	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	20	80,00
1	32	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	15	220,00
1	33	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	15	200,00
2	1	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	20	347,45
3	1	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	15	154,00
4	1	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	15	173,33
6	1	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	20	150,00
6	2	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	35	485,00
6	3	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	30	340,00
6	4	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	20	150,00
6	5	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	20	150,00
6	6	TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	20	128,75
7	1	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	2	207,15
7	2	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	5	92,80
7	3	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	5	236,34
7	4	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	5	280,00
7	5	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	4	116,00
7	6	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	60	51,00
7	7	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	30	140,00
7	8	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	60	55,60
7	9	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	60	39,15
7	10	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	30	190,00
7	11	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	30	200,00
7	12	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	30	78,30
7	13	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	30	24,65
7	14	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	30	185,00
7	15	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	50	44,95
7	16	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	50	15,37
7	17	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	25	207,35
7	18	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	70	12,12
7	19	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	25	20,81
7	20	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	5	21,74
7	21	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	100	14,80
7	22	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	70	19,62
7	23	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	25	19,62
7	24	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	25	64,13
7	25	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	60	37,00
7	26	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	25	40,85
7	27	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	15	21,00
7	28	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	30	20,30
7	29	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	20	92,80
7	30	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	50	92,54
8	-	CANCELADO	-	-
8	-	CANCELADO	-	-
8	-	CANCELADO	-	-
9	1	TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA	12	1,67

Cuiabá, 24 de janeiro de 2008.

Kelson José Dias Gomes  
Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 001/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 13/02/2008, às 08h30m, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Eletrodoméstico e Bens Móveis, para atender aos Órgãos/ Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos**, foi prorrogado para o dia **14 de fevereiro de 2008**, às 08h e 30m, na Sala n.º 01, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face inclusão 3º Termo de Retificação.

**NO QUE DIZ RESPEITO AO PREGOEIRO:**  
 SUBSTITUIR-SE-Á: A Pregoeira LISANDRA GUIMARÃES XAVIER pelo Pregoeiro MÁRIO BALBINO LEMES JÚNIOR.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2007/SAD**

**CRENCIAMENTO:** das 14h00m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 20 de fevereiro de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h (quinze horas) do dia 20 de fevereiro de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos rodoviários através de patrulhas rodoviárias para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso – SINFRA, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

## ATAS

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**7º TERMO DE ADITAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2007  
PREGÃO Nº 003/SAD/2007A**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo. **SR. DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, de outro lado **CIBREL – COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 77.385.797/0001-17, localizada na Rua Rockefeller, 826, Bairro Rebouças - Curitiba/PR, representada pelo **Sr. EUDES GARCIA VASCONCELOS**, portador do RG Nº. RG: 356.114 SSP/MS e CPF: 367.842.301 – 91, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem *alterar* a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto Condicionador de Ar e resolve alterar a marca do **Item 10**, previstos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 006/2007, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação alterada do **item 10** perfazem o montante discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	FORNC	PREÇO UNIT.
10	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS/H, OPERAÇÃO FRIO, DE JANELA, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E INCLUINDO INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO MÍNIMO 02 VELOCIDADES COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	CIBREL	150	GREE	UN	1.405,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS**

Cuiabá – MT, 22 de Janeiro 2008.

Original Devidamente assinado, nos autos do Processo nº 30183/2007

**GERALDO A. DE VITTO JUNIOR  
SECRETÁRIO DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2007**

**PROCESSO n.º 422.246/2007**

**PREGÃO Nº 099/2007/SAD – REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUINAS E FERRAMENTAS**, inscrita no CNPJ 38.046.579/0001-04, localizada na SAI/SUL Trecho 02 lotes 995 e 1005 – Bairro Guarã - Brasília – DF, representada pelo **Sr. LUIZ ANTONIO MIRANDA**, portador do RG: 371.201 SSP/MT e CPF: 115.087.791-04, **AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 03.989.217/0019-93, localizada na Rodovia BR 364 – Distrito Industrial – Cuiabá – MT, representada pelo **Sr. MAURICIO HIDEAKI KUZAI** portador do RG 1.128.066 SSP/PR e o CPF 166.493.709-91, **PRP BORGES COMÉRCIO – ME**, inscrita no CNPJ 05.457.629/0001-89, localizada na Av. Rubens de Mendonça, 1836 – Bosque da Saúde – Cuiabá – MT, representado **Sr. Paulo Rogério Pereira Borges**, portador do

RG 487.916 SSP/MS e o CPF 523.093.471-91, **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 86.729.324/0002-61, localizado na Rua H s/nº - Distrito Industrial – Cuiabá – MT, representada pelo **Sr JANDIR JOSÉ MILAN** portador do RG 945.107 SSP/PR e o CPF 344.840.941-34, **DEPOSITO MADECENTER DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.043.942/0001-08, localizada na Av. da FEB Nº 255 Galpão 01 – Porto Várzea Grande – MT, representada pelo **PEDRO CELSO DE MOURA**, portador do RG 11140666-6 SSP/MT e o CPF 459.113.041-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente, para atender a demanda das escolas estaduais e unidades da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC sede, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste edital.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga à **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, encontram-se elencados na presente ata, em ordem de classificação.

**TERMO DE REFERÊNCIA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	AGUARRAZ - TAMBOR DE 200 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	30	SAYERLACK	DEPOSITO MADECENTER DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 830,00
2	ALICATE DE PRESSÃO, EM AÇO CROMADO, 10" (POLEGADAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	50	BRASFORT	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 10,25
3	ALICATE PROFISSIONAL 8" (POLEGADAS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	50	ECOOFER	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 5,53
4	ANTI-RESPINGO CO2 COM SILICONE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC. UNIDADE.	UN	20	POWER	PRP COMÉRCIO -ME	R\$8,55
5	ARAME DE SOLDA MIG 0,80 MM, ROLO COM 15 KG. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC.	RL	160	ESAB	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 89,00
6	ARCO DE SERRA (TIPO CEGUETA), REGULÁVEL, CROMADO 12 POLEGADAS, AJUSTÁVEL ÀS SERRAS DE 8", 10" E 12", CABO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	50	BRASFORT	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 8,65
7	REBITE DE REPUXO 4,8 X 4,0, CAIXA COM 1.000 UNIDADES. EMBALAGEM EM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. CAIXA.	CX	30	BELENUS	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 90,00
10	BICO DE CONTATO 0,80 MM, DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC. UNIDADE.	UN	180	CFM	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 8,36
11	BRACELETES DE COURO/RASPA (MANGA DE RASPA), DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC. PAR.	PR	40	LUMA	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 13,00
12	BROCA DE AÇO RÁPIDO, PARALELA, TAMANHO 05MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	350	DEWALT	AÇOFER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1,66
13	JOGO DE BROCAS DE VÍDEA: Nº 05 Nº6, Nº7, Nº8 e Nº10. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	JG	350	DEWALT	AÇOFER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 11,95
14	BUCHA DE PLÁSTICO PARA PARAFUSO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10000	VONDER	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 0,03
15	CARGA DE OXIGÊNIO CO2 EM CILINDRO DE 10 M³. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARGA.	UN	40	WHITE	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 130,00
16	COLA PARA USO EM MADEIRA, ACONDICIONADA EM LATA DE 200 GR (DUZENTAS GRAMAS), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. LATA.	LA	100	DUN DUN	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 3,55



17	SILICONE, COLA COMPOSTA À BASE DE BORRACHA, INCOLOR, EMBALAGEM EM TUBO CONTENDO 300G (TREZENTAS GRAMAS). UNIDADE.	TB	100	OLIVE	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 6,70
18	DISCO PARA LIXADEIRA G40, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	100	CODAFLEX	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 2,92
19	DISCO PARA MÁQUINA POLICORTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECIFICADA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	100	ICAPER	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 3,26
20	DISCO PARA SERRA CIRCULAR, DIMENSÕES: 250 MM X 96 DENTES, VÍDEA 01. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	ASCAMP	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 340,00
21	ENCOSTO ESCOLAR COM CAPA FAQUEADA, MULTI LAMINADO SEM PINTURA COM 40 CM DE COMPRIMENTO X 18 CM DE LARGURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECIFICADA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC. UNIDADE.	UN	30000	MILAN	MILANFLEX INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA	R\$ 3,66
22	ENGRAXADEIRA MANUAL TAMANHO MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 03 KG DE GRAXA COM CABO DE METAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	CONELUB	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 67,72
23	ESQUADRO MÉDIO DE MADEIRA 12". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. UNIDADE.	UN	30	BRASFORT	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 4,88
24	FERRO BITOLA 4.2 MM, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	340	BELGO	ÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 6,79
25	FERRO VERGALHÃO 4.0 MM (QUATRO MILÍMETROS), BARRA DE 06 M (SEIS METROS), PARA SOLDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	700	BELGO	ÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 6,79
26	FERRO VERGALHÃO 8,0 MM (OITO MILÍMETROS), BARRA DE 06 M (SEIS METROS), PARA SOLDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	700	BELGO	ÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 11,78
27	FURADEIRA AUTO REVERSO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E DE IMPACTO 1/2 (POLEGADAS) DE MANDRIL, 650W COM ACOMPANHAMENTO DE EMPUNHADURA LATERAL AJUSTÁVEL COM GUIA DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: AÇO 13 MM, MADEIRA: 30 MM E CONCRETO: 16 MM, DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	BOSCH	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 268,00
28	FUSÍVEL RETARDADO NH 500 WATTS POR 30 AMPERES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	20	CEBEL	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 8,00
30	GRAMPO TIPO BARRA ? 1,00 M (SARGENTO PEQUENO) EM FERRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	20	FERRARI	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 22,00
31	GRAMPO TIPO BARRA ? 1,50 M (SARGENTO MÉDIO) EM FERRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	24	FERRARI	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 35,00
32	GRAMPO TIPO BARRA ? 2,00 M (SARGENTO GRANDE) EM FERRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	FERRARI	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 54,00
33	GRAMPO TIPO C ? N.º. 06 ? FERRO FUNDIDO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	MOTOMIL	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 16,76
34	LÂMINA PARA SERRA MANUAL TIPO SEGUETA, PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	100	VONDER	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 1,67
35	LIXA D'ÁGUA G 120, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10000	3M	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 0,51
36	LIXA D'ÁGUA G 200, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10000	3M	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 0,40
37	LIXADEIRA ELÉTRICA, TIPO POLITRIZ, INDUSTRIAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	BLACK E DECKER	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 393,70

38	LIXADEIRA ROTO ORBITAL, ELÉTRICA, MANUAL, DE 127 MM, 220V, 12.000 RPM COM SISTEMA DE CONTROLE DE ACABAMENTO DE 5" COM 8 ORIFÍCIOS SISTEMA DE FIXAÇÃO AUTO ADERENTE (VELCRO) COM SISTEMA DE EXTRAÇÃO DE PÓ-ROTAÇÃO DE 360º, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	DEWALT	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 328,00
39	LUVÁ, EM RASPA DE COURO, CANO CURTO, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO GRAVADO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PR (PAR).	PR	120	PROTEGE	ÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3,20
40	LUVÁ, EM RASPA DE COURO, CANO LONGO, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 20 CM, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO GRAVADO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PR (PAR).	PR	121	PROTEGE	ÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3,60
41	MARRETA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, PESO NÃO INFERIOR A 500 G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NOME DO FABRICANTE, OU MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	CIAMAR	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 6,03
42	MARTELO PROFISSIONAL PARA MARCENEIRO 20 MM POLIDO COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	25	FAMASTIL	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 10,54
43	MARTELO POLIDO, TAMANHO GRANDE, PARA USO PROFISSIONAL, NÃO INFERIOR A 27 MM, CABO EM MADEIRA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	50	FAMASTIL	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 11,94
44	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NÉVOAS, COM ELÁSTICO, DESIGN ANATÔMICO, AJUSTE À FACE DO USUÁRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NÃO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NÃO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	5000	WESTERN	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 0,35
45	MÁSCARA COM FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. UNIDADE.	UN	100	CARBOGRAFITE	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 23,50
46	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO EM PVC, ACRÍLICO OU SIMILAR, COM ELÁSTICO, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RESPINGOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	100	CARBOGRAFITE	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 4,90
47	PARAFUSO, CABEÇA TIPO FENDA, COM BUCHA PLÁSTICA S7, MODELO PADRÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	20000	GLOBOPOR	ÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,06
48	PARAFUSO PARA FIXAR LOUÇA SANITÁRIA, MODELO PADRÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	5000	TOHALF	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 1,22
49	PARAFUSOS COM PORCA BITOLA 3/16 X 1.3/4 ? CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. CAIXA.	CX	1100	BELENUS	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 7,20
50	PERNEIRAS DE COURO/RASPA, PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSÃO, OPERAÇÃO DE SOLDA E CORTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. PAR.	PR	20	PROTEGE	ÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 8,50
51	PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA DE ALTA PRESSÃO COM CANECO DE 1 LITRO EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. UNIDADE.	UN	20	ARPREX	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 222,00

52	PLAINA ELÉTRICA MANUAL 600 W, 15.000 RPM, COM CORTE DE ATÉ 2,5 MM PARA PASSADA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE REBAIXAMENTO 82 MM DE ARÇURA E 13 MM DE PROFUNDIDADE, COM ACOMPANHAMENTO DE 2 LÂMINAS DE VÍDEA E O GUIA DE CORTE, COM ACEITAÇÃO DE LÂMINA DE VÍDEA E AÇO RÁPIDO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	20	DEWALT	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 620,00
53	PONTEIRA PLÁSTICA ¾. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC. UNIDADE.	UN	30000	IVIPLAST	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 0,08
54	PONTEIRA PLÁSTICA 7/8. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	60000	IVIPLAST	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 0,11
55	REBITADEIRA PROFISSIONAL, USO INDUSTRIAL, MANUAL, PARA REBITE DE ATÉ 18° (POLEGADAS), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC. UNIDADE.	UN	20	BELENUS P3000	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 85,00
56	REBITE BITOLA 6,2X25, EM ALUMÍNIO, MILHEIRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. MILHEIRO.	MI	200	BELENUS	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 73,00
57	REBITE BITOLA 6,2X35, EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. MILHEIRO.	MI	150	BELENUS	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 91,50
58	SERRA CIRCULAR 7.1/4 ELÉTRICA MANUAL 1.400 W, 5.800 RPM COM TRAVA DE EIXO, SAPATA DE AÇO, COM DISCO DE VÍDEA E GUIA PARALELO, COM CHAVE EIXO 16 MM, CAPACIDADE DE CORTE-90° = 62 MM E 45° = 47 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	15	BOSCH GKS1/4	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 530,00
59	SERRA DE ESQUADRIA COM BRAÇO TELESCÓPICO 305 MM; 1.500W; 4.000 RPM COM CORTES ANGULARES PRECISOS; BASE MÓVEL DE 0 A 50° PARA A ESQUERDA E DE 0 A 60° PARA A DIREITA COM ESCALA DE 11 PARADAS; BASE EMAÇO INOXIDÁVEL COM GUARDA DE PROTEÇÃO DA LÂMINA DESLIZANTE QUE PERMITE CORTES VERTICAIS EM MADEIRA OU ALUMÍNIO ATÉ 133 MM DE ALTURA COM ACOMPANHAMENTO DE DISCO DE VÍDEA DE 60 DENTES COM INCLINAÇÃO DA LÂMINA DE CORTE DE 0 A 48° TANTO PARA A ESQUERDA QUANTO PARA A DIREITA; EIXO DE 25,4 MM COM VOLTAGEM 110/220V. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	BOSCH GCM12	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 1.620,00
60	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL, VELOCIDADE VARIÁVEL REVERSÍVEL (110 E 220 V) E AÇO PENDULAR, 4 POSIÇÕES COM ACEITAÇÃO DE LÂMINAS COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE, CAPACIDADE DE CORTE: AÇO 10 MM, MADEIRA: 110 MM E ALUMÍNIO: 20 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	10	BOSCH GDT65E	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 474,00
61	SERRINHA PARA SEGUETA ? LÂMINA DE SERRA MANUAL RÍGIDA DE AÇO RÁPIDO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	10	VONDER	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 1,80
62	SERROTE PROFISSIONAL PARA MARCENEIRO 18" = 450 MM COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	VONDER	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 9,92
63	SERROTE PROFISSIONAL PARA MARCENEIRO 24" = 600 MM COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	VONDER	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 11,94
64	TALHADEIRA CHATA EM AÇO 30 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	VONDER	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 4,96
65	THINNER PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM TAMBOR DE 200 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	20	SOLVENTEX	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 670,00
66	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PRETO, ACONDICIONADO EM TAMBOR 200 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	20	BRASILUX	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 1.220,00
67	TRENA DE 05 (CINCO) METROS DE AÇO COM TRAVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	20	BRASFORT	PRP COMÉRCIO -ME	R\$ 4,90

68	TUBO BITOLA ¾, BARRA DE 6 METROS, CHAPA 18. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	1000	AÇO FER C/ CHAPA BELO	AÇO FER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 12,76
69	TUBO BITOLA 5/8, BARRA DE 6 METROS, CHAPA 18. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	1300	AÇO FER C/ CHAPA BELO	AÇO FER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 11,40
70	TUPIA PARA LAMINADOS, MANUAL ELÉTRICA 600W, 30.000 RPM, COM MICRO REGULAGEM, CONTROLE DE PROFUNDIDADE, PINÇA DE 6 MM, GUIA LATERAL COM ROLAMENTO DE ESFERA E MICRO REGULAGEM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10	DEWALT	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 350,00
71	PARAFUSO FRANCÊS 2.0 POLEGADAS X ¾, AÇO ZINCADO, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. PACOTE.	PT	300	BELENUS	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQ. E FERRAMENTAS	R\$ 11,78

Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 4590/2008

**GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2008/SAD**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 009/2008/SAD

PROCESSO: Nº 457.879/2007/SAD

PREGÃO: Nº 133/2007/SAD – REGISTRO DE PREÇOS

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 70.523.741/0001-32, localizada na Av. Periférica, nº 901, Bairro: Regional – Matupá – MT, representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA**, portador do RG: 4.350.838-5 SSP/PR e CPF: 603.022.249-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Matupá.**

**Fazem parte do pólo de Matupá os municípios: Guarantã do Norte, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, Nova Santa Helena, Ipiranga do Norte, Ipiranga do Norte e Nova Guaritã.**

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a **SAD** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**Parágrafo Único** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizá-la, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, na condição de carona, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá a **SAD**, através da **Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Valor da hora/serviço independente de categoria e marca é de: **R\$ 29,00 (vinte e nove reais)**

Desconto linear para o fornecimento de peças: **15% (quinze por cento)**

Serviço de Guincho para os casos em que houver necessidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Os serviços para o Pólo de Matupá serão entregues nas cidades onde o mesmo fora prestado.

**Parágrafo Primeiro** – O Prazo de entrega dos serviços é **5 (cinco) dias** sob pena de multa de 2% sob o valor do contrato;

**Parágrafo Segundo** – As exceções para não cumprimento do prazo de entrega deverão ser justificadas por escrito estipulando prazo não superior a 05 (cinco) dias para a entrega.

Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2008.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 43481/2008

**GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 017/2008-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE**: Nomear **ROBSON DUPIM DIAS**, bacharel em direito, portador do RG nº 1189294-3-SJ/MT e do CPF nº 879.211.701-53, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o na Promotoria de Justiça da Comarca de **ALTA FLORESTA/MT**, com efeitos **retroativos a 14.01.2008**.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 020/ 2008-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 005/2007-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os **estagiários aprovados no último Exame de Seleção**, publicado no Diário Oficial do Estado em **14/06/07**, para exercerem suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

**COMARCA DE CUIABÁ-MT**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
56º	Desistente		
57º	Patrícia Elena Carvalho	1362804-6/MT	07/01/2008
58º	Cássia Cristina da Silva Juliani Vicente	1372727-3/MT	14/01/2008
59º	7º a solicitar transferência para o final da lista de classificados		
60º	Patrícia Silva Pirajá	1346443-4/MT	17/01/2008
61º	Luciana Gomes Balleiro	121097/MT	22/01/2008
62º	8º a solicitar transferência para o final da lista de classificados		
63º	Desistente		
64º	Desistente		
65º	Amanda Amorim Farias	1745926-5/MT	28/01/2008
66º	Darbas José Coutinho Filho	1590548-9/MT	23/01/2008

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 021/2008-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07.12.2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE**: Nomear **DANIELI AREND**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1554885-6-SSP/MT e do CPF nº 004.454.901-60, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a no Gabinete do Dr. **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**, Procurador de Justiça, com efeitos **retroativos a 29.01.2008**.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO nº 007/2008-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 006496-01/2007;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho da servidora **JULIANA CRISTINA ZERBATO**, técnica em informática, com efeitos a partir do dia **1º.02.2008**.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO nº 008/2008-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 007220-01/2007;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho da servidora **ANA PAULA LINS SOARES**, agente administrativo, com efeitos a partir do dia **1º.02.2008**.  
Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO nº 011/2008-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 006959-01/2007;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor **MÁRIO AUGUSTO DA CRUZ BERGAMASCHI**, agente administrativo, com efeitos a partir do dia **1º.02.2008**.  
Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO nº 012/2008-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 000196-01/2008;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor **LUCIANO VÍTOR SOARES BATISTA DA SILVA**, agente administrativo, com efeitos a partir do dia **1º.02.2008**.  
Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO nº 013/2008-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 000053-01/2008;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor **JOSÉ CARLOS FERNANDES JÚNIOR**, agente administrativo, com efeitos a partir do dia **1º.02.2008**.  
Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO nº 014/2008-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 000039-01/2008;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor **ROGÉRIO SEBASTIÃO MAGALHÃES**, agente administrativo, com efeitos a partir do dia **1º.02.2008**.  
Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO nº 015/2008-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica o servidor **KLEBER FRANCISCO DE BARROS**, agente

administrativo, excluído do Ato Administrativo nº 050/2007-PGJ, de 09.07.2007, devendo retornar a sua jornada de trabalho normal, ou seja, **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA nº 003/2008-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE**

**JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 08 (oito) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 04, 05, 06, 10 e 11/12/2007; 07, 08 e 09.01.2008, conforme Processos nºs: 007299-01/2007 e 000134-01/2008.

Conceder à servidora **JOENIL FERREIRA DUARTE**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 27.12.2007, conforme Processo nº 000036-01/2008.

Conceder ao servidor **MANOEL SIMÕES PEDROGA**, analista jurídico, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 17.12.2007, conforme Processo nº 007465-01/2007.

Conceder ao servidor **JOSÉ FARIAS PEREIRA**, agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 10.12.2007, conforme Processo nº 007480-01/2007.

Conceder à servidora **LUCIANA VILMA SOARES BATISTA DA SILVA**, assistente ministerial, 07 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com efeitos retroativos a 18.12.2007, conforme Processo nº 007454-01/2007.

Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LEITE TRUFFI**, auxiliar de agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 10.12.2007, conforme Processo nº 007372-01/2007.

Conceder à servidora **VANUZE MOREIRA BORGES**, agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 07.01.2008, conforme Processo nº 000092-01/2008.

Conceder ao servidor **JOSÉ ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO**, analista de sistemas, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 10.12.2007, conforme Processo nº 007357-01/2007.

Conceder à servidora **MARLENE ALVES DE MELO**, gerente de desenvolvimento, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado

Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com efeitos retroativos a 06.12.2007, conforme Processo nº 007360-01/2007.

Conceder à servidora **SIMONE REZENDE SANTANA**, analista jurídico, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 28.12.2007, conforme Processo nº 007408-01/2007.

Conceder ao servidor **GERSON AUGUSTO CAMPOS**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 22.12.2007, conforme Processo nº 007413-01/2007.

Conceder à servidora **ROMANTIELE ELIAS COUTINHO FERREIRA DA SILVA**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 11.01.2008, conforme Processo nº 000253-01/2008.

Conceder à servidora **MÁRCIA REGINA NEUBERGER**, oficial de diligência, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no Pleito Eleitoral de 2006 e 2007, sendo 02 (dois) dias para serem gozados nos dias 17 e 18.01.2008 e 04 (quatro) dias com efeitos retroativos a 21.01.2008, conforme processo nº 006881-01/2007.

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no Pleito Eleitoral de 2006, com efeitos retroativos a 17.01.2008, conforme processo nº 007385-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 30 de janeiro de 2008.

**Cláudia Di Giacomio Mariano Toledo**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 004/2008-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE**

**JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **RENATA APARECIDA TREVIZAN**, gerente de atendimento e expediente, **uma hora de descanso durante sua jornada de trabalho**, para amamentação de sua filha, até o sexto mês de vida, nos termos do Art. 237 da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos no período de 03.12.2007 a 03.02.2008, conforme Processo nº 007055-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

**Cláudia Di Giacomio Mariano Toledo**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 007339-01/2007.**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 1469/AJU/01, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT.**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de fornecimento de energia elétrica. **PRAZO:** A vigência fica prorrogada por mais 12 (doze) meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT, Virgílio Antonio Costa - Superintendente Comercial da CEMAT e Soenil Benedita de Paula - Gerente do Departamento de Grandes Clientes - CEMAT.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria nº 3/2008.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, João Virgílio do Nascimento Sobrinho, no exercício das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso I e IX, do Art. 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 e,

**Considerando** a edição da Resolução nº 19CPPGE;

**Considerando**, também, a necessidade de constituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Núcleo de Acompanhamento de Executivos Fiscais de Grande Valor;

**Considerando**, ainda, a exigência de normatização dos atos complementares da citada Resolução,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Gestão e Fiscalização composta por (3) três Procuradores do Estado e respectivos suplentes, conforme abaixo relacionado:

I – Titulares:

- a) Denise Costa Santos Borralho (Presidente)
- b) Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino (membro)
- c) Carlos Emílio Bianchi Neto (membro)

II – Suplentes:

a) Fabíola de Figueiredo

b) Ulíndinei Araújo Barbosa

c) Cláudia Regina Souza Ramos

**Art. 2º** Cabe à Comissão de Gestão e Fiscalização a análise qualitativa e quantitativa do relatório mensal encaminhado pelos Procuradores do Estado, integrantes do Núcleo de Acompanhamento de Execuções Fiscais de Grande Valor até o dia 10 (dez) de cada mês.

**Art. 3º** Após análise circunstanciada dos relatórios, a Comissão fará o encaminhamento dos documentos ao Procurador-Geral do Estado, para decisão.

**Art. 4º** Da decisão do Procurador-Geral cabe recurso ao Colégio de Procuradores no prazo de 5 (cinco) dias.

**Art. 5º** A participação dos membros da Comissão não impede o Procurador do Estado de integrar o Núcleo de Acompanhamento de Executivos Fiscais e nem de exercer suas atribuições funcionais.

**Art. 6º** O horário de funcionamento da Comissão será das 8 h às 10 h, de segunda à sexta-feira, em sistema de rodízio fixado pela própria Comissão.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT, 1º de fevereiro de 2008.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

**João Virgílio do Nascimento Sobrinho**

Procurador-Geral do Estado

**PODER LEGISLATIVO****AL****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Contratado:** BRASIL TELECOM S/A

**Objeto:** Adita a Clausula Segunda, item 2.1 b, 2.1 c, com redução de valores e a Clausula Sétima, item 7.1 prorrogando prazo por 12 (doze) meses.  
**Data de assinatura:** 04 de janeiro de 2008

Assinam pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Dep Sérgio Ricardo-Presidente, Dep. José Riva-1º Secretário

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**  
**ANTÔNIO JOAQUIM**

**ATO Nº 077/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR MARIOMÁRCIO MAIA PINHEIRO** do cargo, em comissão, de Assessor, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 Presidente

**\* Reproduz-se por ter saído incorreto.****ATO Nº 079/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DOS SANTOS** do cargo, em comissão, de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 Presidente

**\* Reproduz-se por ter saído incorreto.****ATO Nº 091/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR TEÓFILO MÁRCIO DE ARRUDA BARROS JÚNIOR** do cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 Presidente

**\* Reproduz-se por ter saído incorreto.****ATO Nº 097/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR MARIOMÁRCIO MAIA PINHEIRO** para exercer cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 Presidente

**\* Reproduz-se por ter saído incorreto.****ATO Nº 100/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR TEÓFILO MÁRCIO DE ARRUDA BARROS JÚNIOR** para exercer cargo, em comissão, de Assessor, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 Presidente

**\* Reproduz-se por ter saído incorreto.****ATO Nº 179/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**Tornar sem efeito os Atos nºs 082 e 087**, datados de 30.01.08, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31.01.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM  
 Presidente

**ATO Nº 180/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR ELTON METELLO DE SIQUEIRA** do cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM  
 Presidente

**ATO Nº 181/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR ELTON METELLO DE SIQUEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Técnico, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM  
 Presidente

**ATO Nº 182/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR LUIZ EDUARDO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM  
 Presidente

**ATO Nº 183/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:  
**NOMEAR SARA DE LOURDES SOARES ORIONE E BORGES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM  
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
ANTÔNIO JOAQUIM**

**ATO Nº 132/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR ANDERSON SPINELLI PIMENTA** do cargo, em comissão, de Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM  
Presidente

\* Reproduz-se por ter saído incorreto.

**ATO Nº 157/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR JOÃO GUSTAVO RICCI VOLPATO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor da Coordenadoria de Controle Interno, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM  
Presidente

\* Reproduz-se por ter saído incorreto.

**TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RELAÇÃO Nº 004/2008**

PROCESSO : 15.745-7/2007

INTERESSADO(A) : **DEIZE GONÇALVES QUEIROZ DEL PINTOR VIEIRA**

ASSUNTO : REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DE VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA

**DECISÃO**

...Posto isso, em consonância com o artigo 1º da lei 8.555/2006 e artigo 4º da Lei 8.761/2007, **DEFIRO** o pedido formulado pela servidora Deize Gonçalves Queiroz del Pintor Vieira, declarando o direito da requerente ao recebimento da verba indenizatória pelo exercício de atividades fins de controle externo, com efeitos financeiros a partir da entrada em vigência da norma, uma vez que a Lei 8.761/2007 já reconheceu o direito desde dezembro de 2007, devendo ser observado, ainda, os critérios estabelecidos na legislação que rege a matéria.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 15.747-3/2007

INTERESSADO(A) : **MARCELO AUGUSTO LEITE DE CAMPOS**

ASSUNTO : REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DE VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA

**DECISÃO**

...Posto isso, em consonância com o artigo 1º da Lei 8.555/2006 e artigo 4º da Lei 8.761/2007, **DEFIRO** o pedido formulado pelo servidor Marcelo Augusto Leite de Campos, declarando o direito do requerente ao recebimento da verba indenizatória pelo exercício de atividades fins de controle externo, com efeitos financeiros a partir da entrada em vigência da norma, uma vez que a Lei 8.761/2007 já reconheceu o direito desde dezembro de 2007, devendo ser observado, ainda, os critérios estabelecidos na legislação que rege a matéria.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahvyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno

**TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 018/AJ/08**

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 28-1-2008

PROCESSO N.º : 7.176-5/2007

INTERESSADOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ASSUNTO : RECURSO

**DESPACHO**

...Compulsando os autos e, com fulcro nos artigos 90, III, 271, parágrafo único, da Resolução 14/2007, verifica-se que o recurso em questão encontra-se devidamente formalizado, na medida em que cumpriu todos os requisitos impostos pelo artigo 273 do Regimento Interno.

Diante do exposto, **DECIDO** pelo conhecimento do presente agravo.

**Publique-se.**

JULGADO NO DIA 29-1-2008

PROCESSO N.º : 7.360-1/2004

INTERESSADOS : **NAGIB ELIAS QUEDI - CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA**

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS

**DESPACHO**

...**DECIDO**,

Em sintonia com o parecer da Procuradoria, com fulcro no art. 289, inciso IV da Resolução nº 14/2007, em aplicar multa de 50 UPFs-MT ao Sr. Nagib Elias Quedi, Prefeito Municipal de Luciara, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahvyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**RELAÇÃO Nº 019/JCN/08**

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADOS NO DIA 28-1-2008

PROCESSO N.º : 16.182-9/2007

INTERESSADO : **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2006

**DESPACHO**

Com o objetivo de evitar que o custo da cobrança imposta por meio do Acórdão nº 2.929/07, às fls. 119 e 120-TC, seja superior ao valor do ressarcimento e, considerando o parágrafo 2º do artigo 21 da lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 293 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal, levando-se em conta a racionalização administrativa e economia processual, determino o arquivamento destes autos, sem cancelamento do débito correspondente a 10 UPFs-MT, a cujo pagamento continuará obrigado o Sr. Wanderley Fernandes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, para lhe ser dada quitação.

**Publique-se.**

JULGADOS NO DIA 29-1-2007

PROCESSO N.º : 4.997-2/2007

INTERESSADO : **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO-GROSSO**

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2006

**DESPACHO**

Em face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 20 UPFs-MT, imposta por meio do Acórdão nº 2.707/2007, às fls. 298 e 299, conforme demonstra o documento de fl. 305-TC/MT e de acordo com as informações da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos, às fls. 306 a 308-TC/MT, acato o Parecer Ministerial nº 161/2008, emitido pelo Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação** ao Sr. Sérgio Roberto Delamônica Corrêa, gestor no período de 31-5-2006 a 31-12-2006 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no que tange ao processo 4.997-2/2007.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de Fevereiro de 2008

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahvyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**RELAÇÃO Nº 020/AS/08**

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 30-1-2008

PROCESSO N.º : 5.116-0/2007

INTERESSADOS : **SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ASSUNTO : DENÚNCIA

**DESPACHO**

No uso da atribuição regimental conferida pelo § 3º do artigo 219 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno -TCE), acompanhando a informação da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais da 6ª Relatoria ( fls. 52/53-TC) e o Parecer Ministerial nº 112/2008, junto a este Tribunal de Contas (fls. 54/55-TC) , **ARQUIVO, por perda de objeto**, a presente DENÚNCIA, apresentada pela Empresa Sabóia Campos Construções e Comércio Ltda, em face da Prefeitura Municipal de Paranatinga, que solicitou a esta Corte a investigação dos atos praticados pelo Prefeito Municipal quanto ao cumprimento da Carta Precatória proveniente do processo nº 108/06, em trâmite pelo Poder Judiciário – Comarca de Paranatinga – única vara cível.

Tem-se a perda de objeto da denúncia por envolver matéria que está sob tutela do Poder Judiciário, o qual é o órgão competente para emissão do juízo de mérito, cabendo unicamente a este analisar qualquer decisão acerca dos fatos apresentados.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de Fevereiro de 2008

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahvva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA

**Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 29-1-2008, página 35**

**ONDE SE LÊ:**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/WJT/2008

Nos termos do Art. 257, Inciso IV da Resolução nº 14/2007, NOTIFICO a Sr. WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista d'Oeste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar dos Processos Nºs 12.633-0/2007, 13.238-1/2007 e 13.241-1/2007, tendo em vista que o mesmo fora notificado mediante os ofícios nº 5.679/TCE-MT/JJC e nº 6.300/2007 e não se manifestou, ressaltando que caso não atenda a esta notificação será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (RITC).

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**

Relator

**LEIA-SE:**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/WJT/2008

Nos termos do Art. 257, Inciso IV da Resolução nº 14/2007, NOTIFICO a Sr. WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista d'Oeste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar dos Processos Nºs 12.633-0/2007, 13.238-1/2007 e 13.241-1/2007, tendo em vista que o mesmo fora notificado mediante os ofícios nº 5.679/TCE-MT/JJC e nº 6.300/2007 e não se manifestou, ressaltando que caso não atenda a esta notificação será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (RITC).

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

**Conselheiro Waldir Júlio Teiss**

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahvva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 001/2008, levado a efeito às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2008, foi declarada vencedora das linhas 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14 e Linha 7º Sul a Empresa: Nortão Transporte de Passageiros Ltda e da linha Água Limpa a Empresa: Santos & Almeida Transportes Ltda. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

**Valdeti Aparecida Heinzen**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 002/2008, levado a efeito às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2008, foi declarada vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51, 52, 53,54,55,56, 57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80, 81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,05,106, 107,108,109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 159, 183, 184 e 187 a Empresa: Aguilera Auto Peças Ltda e dos itens 151, 152,153,154,155,156, 157,158,160,161,162, 163,164,165, 166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,185, 186, 188, 189,190 e 191 a Empresa: Jacinto & Melchior Ltda e o item 146 nenhuma das empresas participantes apresentou proposta. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

**Valdeti Aparecida Heinzen**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/08

**Objeto:** Contratação de Serviço Médico. **Abertura das Propostas:** 18/02/2008

**Local:** Sala da CPL, às 12:30h., situada na Rua Dom Aquino, 346 – Alto Garças – MT, fone: 66-3471-1155. **Informações Gerais:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura.

Alto Garças – MT, 01 de fevereiro de 2008.

**Adelaide Aparecida Hermes**

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/08

**Objeto:** Contratação de Serviço Especializado em Fisioterapia, Enfermeiro Padrão e Bioquímica. **Abertura das Propostas:** 18/02/2008. **Local:** Sala da CPL, às 14:00h., situada na Rua Dom Aquino, 346 – Alto Garças – MT, fone: 66-3471-1155.

**Informações Gerais:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura. Alto Garças – MT, 01 de fevereiro de 2008.

**Adelaide Aparecida Hermes**

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08

O Município de Alto Paraguai, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 001/08**, tipo menor preço Global, cujo

objeto é a prestação de serviços especializados de construção de infra-estrutura em projetos de Assentamentos rurais, reunindo-se a Comissão Permanente de Licitação para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, **às 08 horas do dia 15 de fevereiro de 2008 (sexta feira)**, na sede do Município, localizada na Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai, durante o horário de expediente, mediante o recolhimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Alto Paraguai, 31 de janeiro de 2.008.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 002/2008 para **Contratação de profissional para prestar serviços jurídicos e de consultoria compreendendo propositura de ações, defesas do município perante a respectiva comarca, tribunal de justiça e tribunal de contas do Estado**, por um período de 11 (onze) meses. O valor correspondente à presente contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Art. 25, Inciso II, § 1º, bem como no Art. 13, Incisos III e V, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Aripuanã/MT, 01 de fevereiro de 2008.

**Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

### PREFEITO MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

De ordem do Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Concurso Público nº. 001/2008, designada pela Portaria nº. 3.119/2008 de 30 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições, com base no que preceitua a Lei Orgânica do Município, com amparo no que dispõe o Art. 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, no Art. 3.º, incisos I e II, e ainda, o que estabelece o texto renovado no seu Art. 6.º, e seus parágrafos, torna público que estarão abertas a quem interessar, as inscrições para o Concurso Público nº. 001/2008, a serem feitas na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº. 128, Centro em Aripuanã-MT, no período de 11 à 15 de fevereiro de 2008, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para o preenchimento dos cargos do quadro de pessoal de provimento efetivo constante no anexo I, conforme Regulamento, Editais e anexos afixados em local de costume.

#### ANEXO I

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE VAGAS	VCTO. INICIAL R\$	VAGAS PNE**	Carga Horária Semanal	Prova
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>						
01	Agente de Serviços Públicos – (Limpeza pública)	17	471,79	03	40 H	Teórica
02	Construtor	01	525,83	---	40 H	Teórica e Prática
03	Cozinheira	03	471,79	---	40 H	Teórica
04	Marceneiro	01	493,70	---	40 H	Teórica e Prática
05	Mecânico	01	701,11	---	40 H	Teórica e Prática
06	Motorista Caminhão/Ônibus	04	701,11	---	40 H	Teórica e Prática
07	Operador de Máquinas Leves	04	525,83	---	40 H	Teórica e Prática
08	Operador de Máquinas Pesadas - (Motoniveladora, Pá Carregadeira e Trator de Esteira)	03	701,11	---	40 H	Teórica e Prática
09	Vigia	07	471,79	---	40 H	Teórica
10	Zelador(a)	05	471,79	---	40 H	Teórica
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>						
11	Agente de Combate às Endemias	11	701,11	01	40 H	Teórica
12	Escriturário	02	482,00	---	40 H	Teórica e Prática

13	Motorista de Automóvel	02	525,83	--	40 H	Teórica e Prática	e
<b>ENSINO MÉDIO</b>							
14	Agente Administrativo	01	595,95	--	40 H	Teórica Prática	e
15	Agente de Fiscalização de Obras e Posturas	01	595,95	--	40 H	Teórica Prática	e
16	Assistente Administrativo	01	525,83	--	40 H	Teórica Prática	e
17	Auxiliar de Enfermagem	03	595,95	--	40 H	Teórica	
18	Técnico Agrícola	01	701,11	--	40 H	Teórica Prática	e
19	Técnico em Enfermagem	11	701,11	--	40 H	Teórica	
20	Técnico em Raio X	01	701,11	--	24 H	Teórica	
<b>ENSINO SUPERIOR</b>							
21	Contador	01	4.275,54	--	40 H	Teórica	
22	Dentista	01	2.137,77	--	20 H	Teórica	
23	Enfermeiro(a)	04	3.466,66	--	40 H	Teórica	
24	Engenheiro Agrônomo	01	2.137,77	--	20 H	Teórica	
25	Fiscal Tributário	01	1.560,08	--	40 H	Teórica Prática	e
26	Fonoaudiólogo	01	1.560,08	--	20 H	Teórica	
27	Médico – (Especialidade Pediatria).	01	3.886,11	--	20 H	Teórica	
28	Nutricionista	01	1.560,08	--	20 H	Teórica	
29	Professor para Séries Iniciais	50	645,80	04	25 H	Teórica Títulos	e
30	Professor com Licenciatura em Matemática	01	907,50	--	25 H	Teórica Títulos	e
31	Psicólogo	01	1.733,33	--	20 H	Teórica	

Comissão de Concurso Público, em Aripuanã-MT, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008.

**Ednilson Luiz Faita - Prefeito Municipal**  
**Rafael Gomes Paulino - Presidente da Comissão**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor por item, para seleção da melhor proposta de preços para "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA ESPECIAL PESTALOZZI, PETI, PSF'S E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO". Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 31 de janeiro de 2008.

**ALTAMIR KÜRTEIN - Prefeito Municipal**  
**IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2008 – REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" n.º 001/2008, - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450/2005, pelo Decreto Municipal n.º 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e o Decreto n.º 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para: O Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de MATERIAIS HIDRÁULICOS (CONEXÕES EM PVC/PBA/PP), suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, em 19/02/2008 às 09:00hs (nove) horas. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site: www.sanecap.com.br ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3651-9736 – Fax: (065) 3051-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2008.

**Ana Virgínia de Carvalho**  
Pregoeira Oficial

**Adv. José Antonio Rosa**  
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n.º 001/2008, de 02/01/2008, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço global. Objeto Transportar 36.000 mudas de seringa da Empresa Michelin até município de Dom Aquino – MT, num total de 210 km cada muda pesa em torno de 8 kg, para atender a Secretária de Agricultura, Obras Públicas e Urbanismo. Data da abertura: Dia 18/02/2008

às 08:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), mediante pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1299, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: pmdomaquino@terra.com.br.

Dom Aquino-MT., 01 de fevereiro de 2008

**Marcilia Ferreira da Cruz**

Presidente da Comissão de Licitações

Visto : **Maria José Borges - Prefeita Municipal**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

#### AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº005/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, torna público a Empresa: Cerâmica Gaúcha do Norte – MT, CNPJ 02.811.359/001-74, sagrou –se vencedora da Tomada de preço 005/2007, resultado dia 07/01/2008.

**Marco Rogério Pegorari**

Pres. Com. Perm. de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

#### EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2008

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, que realizará nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2008 tendo como objeto: **Construção de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais com área de 24,12 m2 cada, objeto de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura SINFRA de Mato Grosso e a Caixa Econômica Federal S.A.**, com abertura no dia 15 de Fevereiro de 2.008, às 9:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 11 e das 13 às 17, mediante o recolhimento de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).

Glória D'Oeste-MT, 30 de Janeiro de 2.008.

**IVANI GOMES DA SILVA – Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2008

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado** da Tomada de Preços n.º 02/2008, que teve por objeto a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira de Fabricação Nacional, conforme Edital. Empresa vencedora: **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.** – VALOR: R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais). Publique-se. Guiratinga, 01 de Fevereiro de 2008.

**ANTÔNIA MOREIRA DE FREITAS - Pres. da Com. Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2008

##### PROCESSO Nº 06/2008

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, devido ao dia do Carnaval do dia 05/02/2008 e por interesse da Administração, fica prorrogado a abertura do certame para o dia 06/02/2008, no mesmo horário, e de acordo com as exigências e condições gerais constantes no Edital, que não sofreu nenhuma modificação, exeto a data modificação da data da abertura. Mantendo-se inalteradas as demais condições dos Avisos de Licitação veiculados anteriormente.

Ipiranga do Norte - MT., 31 de Janeiro de 2.008.

**Antonio Aécio Lemes Dourado**

Presidente da CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

#### DECRETO Nº 006/2008

Data: 01 de fevereiro de 2008. Súmula: "prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2005 e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Itanhanga, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições e amparado na legislação vigente aplicável e; Considerando o término da validade do Concurso Público 001/2005, homologado em 01 de fevereiro de 2006;

**Decreta:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado pelo período de um ano o prazo de validade do Concurso Público 001/2005, da Prefeitura Municipal de Itanhanga, homologado através do



Decreto nº 003/2006.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá, 01 de fevereiro de 2008.

**Valdir Campagnolo**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e afixe-se.

**Adilson Ferreira da Silva**

Secretário de Administração

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ****ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2008.**

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público aos interessados que às 08h00min horas do dia 20 de Fevereiro de 2008, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", a Rua do Comercio nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para **CONTRATAÇÃO DE empresa especializada em lanternagem para recuperação de 12 ônibus, três caminhões e 02 camionetas, conforme projeto básico e planilha dos serviços e peças que acompanha o Edital.** Os recursos financeiros para pagamento objeto do presente Edital, provém de Recursos do município. A documentação completa do Edital pode ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2008, no horário das 08h00min às 12h00min, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes, pelo preço unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), não reembolsável, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfico do Edital.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 – 1855.

Jauru-MT, 31 de Janeiro de 2008.

Elias Rodrigues de Oliveira.

Pedro Ferreira de Souza

Presidente da CPL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2008****TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que processo licitatório Tomada de Preço nº 04/2008. Objeto: Aquisição de um veículo, novo, fabricação nacional, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 31/01/2008, e sagrou-se vencedora do certame, a Empresa: **DISVECO LTDA**, com sede na Av. Fernando Correa da Costa nº. 1800, Jardim Tropical, Cidade de Cuiabá-MT, **CNPJ nº 02.971.360/0001-66**, Juara – MT, 31 de Janeiro de 2008.

**William Pereira de Goes Nilza da Rocha e Carmo Dias**

Comissão de Licitação. Prefeita Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2008****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o processo Licitatorio Tomada de Preço nº 05/2008. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para manutenção de Merenda Escolar, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 31/01/2008, sagrou-se vencedora a Empresa **Vieira Dos Santos e Lourenço da Silva Ltda.** - Epp, inscrita no CNPJ n.º 04.409.511/0001-12 com sede na Praça dos Colonizadores nº 150 – Centro, no Município de Juara – MT. Proposta apresentada no valor global de R\$ 147.984,30 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) conforme mapa comparativo de preços. Juara-MT 31 de Janeiro de 2008.

**William Pereira de Goes Nilza da Rocha e Carmo Dias**

Comissão de Licitação. Prefeita Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2008**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas, Tomada de Preço do tipo Menor Preço global, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Execução da Obra na Construção da Unidade Básica de Saúde do Módulo 05, neste município, conforme convênio Ministério da Saúde e Governo da União. Maiores informações e cópia completa do Edital, deverão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juina junto a comissão de licitação até o dia 19 de fevereiro de 2008, em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 – Centro, nesta cidade, fone (065)3566-8314, no horário das 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:30 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais). Juina – MT, 01 de fevereiro de 2008.

**Clarice Olivo Paulo Sergio Markoski Tânia M. Dalberto**

Presidente Membro

Membro

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Av. Para, n.º 109 E, Bairro Cidade Nova em Lucas do Rio Verde – MT, torna publico que se encontram abertas as inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado, nos seguintes cargos:

**EMEIEF FREDOLINO VIEIRA DE BARROS**

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
100	01	Professor	Educação e Cultura	Magistério	06 meses de experiência	25 hs	R\$ 643,77

**EMEF VINICIUS DE MORAES**

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
101	03	Professor	Educação e Cultura	Magistério	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 763,89
102	01	Professor	Educação e Cultura	Magistério	06 meses de experiência na EJA (Educação de Jovens e Adultos)	25 hs	R\$ 643,77
103	01	Professor	Educação e Cultura	Magistério	06 meses de experiência	25 hs	R\$ 643,77

**EMEIEF SÃO CRISTÓVÃO**

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
104	01	Professor	Educação e Cultura	Magistério	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 763,89

**BRINQUEDOTECA**

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
105	01	Professor	Educação e Cultura	Magistério	06 meses de experiência com Brinquedoteca	40 hs	R\$ 1.021,68

Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no dia 06 de Fevereiro de 2008, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas, munidos dos documentos abaixo para preenchimento da ficha de inscrição:

**Cópia de RG e CPF;****Comprovante do Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima;****Comprovante do Requisito de Classificação, a experiência profissional devida ser comprovada através de declaração se for órgão público ou carteira de trabalho para órgão privado;****Certidão de nascimento do(s) filho(s).**

O preenchimento da Ficha de Inscrição poderá ser feita por procuração específica.

O representante legal do candidato terá que vir munido do documento de identidade.

Todo o processo seletivo será conduzido com base no disposto na Lei Municipal n.º

1115/2004 e no Decreto Municipal n.º 1348/2005, que funcionarão como editais e que

se encontram afixados no Mural da Prefeitura Municipal. Registre-se e Publique-se

Lucas do Rio Verde – MT, 01 de Fevereiro de 2008.

**Marino Jose Franz**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA – EDITAL DE PREGÃO nº 02/2008.**

O município de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Amarildo Pedro do Nascimento, comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do Pregão nº 02/2008 – Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, destinados ao atendimento dos trabalhos da administração pública municipal, para o dia **13 de Fevereiro de 2008**, no mesmo horário e local anteriormente definidos. **PREGOIEIRO:** Amarildo Pedro do Nascimento – Portaria 020/2008. **LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste - MT, 01 de Fevereiro de 2008.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****DECRETO Nº 006/2007 - DATA: 03/09/2007**

Súmula "Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Nova Maringá – MT" – CAE

Gilmar Pereira Fagundes, Prefeito Municipal de Nova Maringá – MT, no uso de suas atribuições legais, Decreta: **Art. 1º** - Fica estabelecido o Conselho Municipal da Merenda Escolar de Nova Maringá – MT, pelo período de 02 (dois) anos. **Art. 2º** - A composição do Conselho supracitado terá a seguinte composição: **I** – Representantes do Poder Executivo: Titular: Marcos Roberto Regazoli - Suplente: Aguiar José dos Santos. **II** – Representantes do Poder Legislativo - Titular: Edilson César dos Santos - Suplente: Aqualdo Justino dos Reis. **III** – Representante dos Pais - Titular: Jonas Máximo e Iraci Caetano - Suplente: Cleidiana Pereira Sales e Vânia do Nascimento Mares. **IV** – Representante dos Professores: Titular: Eliane Piloni Socol e Noeli Gebauer - Suplente: Thereza Pereira de Oliveira e Sílvia Silvestre. **V** – Representantes da Sociedade Civil - Titular: Casturina Harala - Suplente: Laudicéia Santos de Oliveira Ribeiro. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Dr. Miguel Vieira Ferreira" - Nova Maringá, 03 de setembro de 2007

**GILMAR PEREIRA FAGUNDES - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO:****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2007 - Contratante: Município**

de Nova Maringá - Contratado: Antonio Alves - Objeto: Locação de Imóvel - Prazo: 12 (doze) meses - Vigência: 01/01/2008 até 31/12/2008 - Data: 28/12/2007

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2007 - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Paulo Pereira da Silva - Objeto: Locação de Imóvel - Prazo: 12 (doze) meses - Vigência: 01/01/2008 até 31/12/2008 - Data: 28/12/2007**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2006 - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: ATAME – Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda - Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Consultoria Administrativa - Prazo: 12 (doze) meses**

Vigência: 01/01/2008 até 31/12/2008 - Data: 28/12/2007

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2006 - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: AGILI – Softwares para Área Pública - Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Sistemas Informatizados - Prazo: 12 (doze) meses - Vigência: 01/01/2008 até 31/12/2008 - Data: 28/12/2007**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2006 - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Maria Aparecida de Lima - Objeto: Locação de Imóvel - Prazo: 02 (dois) meses - Vigência: 01/01/2008 até 29/02/2008 - Data: 28/12/2007**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2007 - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: E. S. Engenharia e Construções Ltda - Objeto: Reforma da Escola Estadual “Osmair Pinheiro de Lima” - Prazo: 03 (três) meses - Vigência: 01/01/2008 até 31/03/2008 - Data: 28/12/2007**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2007 - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: GEOESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - Objeto: Construção de 01 (um) Aterro Sanitário - Prazo: 06 (seis) meses - Vigência: 01/01/2008 até 30/06/2008**

Data: 28/12/2007

Nova Maringá, 28 de dezembro de 2007.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO N.º 001/2.008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão, para venda através de leilão de 14 (quatorze) lotes urbanos de propriedades do Município, situados no Setor Nova Brasília, nesta cidade, às 08:00 horas (horário local) do dia 19 de fevereiro de 2.008, na sede da Câmara Municipal – Nova Xavantina - MT. O Edital está a disposição dos interessados no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, sito Av. Expedição Roncador Xingu, 249. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510.

Nova Xavantina – MT, 04 de fevereiro de 2.008.

**MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Clara Geni Machado Coelho  
Oficiais Substitutas

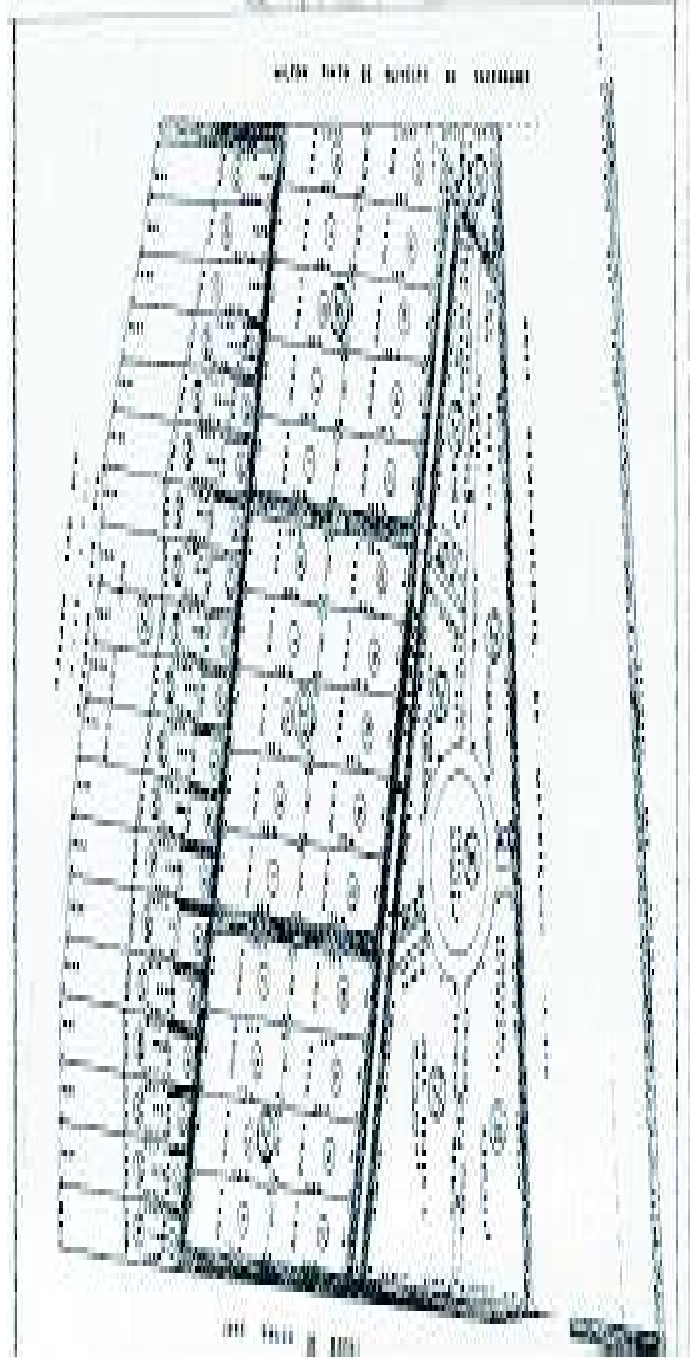
Fernanda Kojó

José Campos Sobrinho  
Oficial Registrador

### EDITAL

**JOSÉ CAMPOS SOBRINHO**, Oficial do Serviço Registral da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc... - **Faço saber** a todos quantos virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que foram apresentados em Cartório para exame os Memoriais descritivos e planta do loteamento “**COLINA VERDE**”, Documentação apresentada prenotada sob o n° 48.663 fls. 152v, nesta data: Requerimento, devidamente assinado pelos proprietários, Sr. **SIDNEY FRAGUAS JUNIOR e sua esposa, EMILIANA IMACULADA VOLPE FRAGUAS**; Memoriais descritivos e planta, devidamente assinados pelo Agrimensor Ary Santin-CREA-MT-2201478686-Reg. Nac.Prov; e Lei Municipal, n° 1.277 de 10.12.2007. “**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LOTEAR AREA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**”. O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a lotear uma área de **383,426,00 m2** ou seja, 38,3426ha, de propriedade de Sidney Fraguas Junior, conforme planta e memoriais descritivos em anexo: Parágrafo Único – O loteamento de que trata o caput deste artigo terá a seguinte denominação “**LOTEAMENTO COLINA VERDE**” Art.2º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario. Palácio dos Pioneiros, gabinete do Prefeito Municipal – Nova Xavantina, 10.07.2007 (a) – Robison Aparecido Pazetto – Prefeito Municipal. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Eu Clara Geni Machado Coelho, Oficial Substituta, que digitei e assino. Nova Xavantina, 03 de Janeiro de 2008.

Clara Geni Machado Coelho – Substituta



Asplemat/DO 3x1 (01, 04, 05/02/2008)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO N° 03/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço n° 03/2008**, cujo objeto é a Aquisição de Merenda Escolar. Data de Abertura: 18/02/2008 (Segunda-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil n° 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais).

#### TOMADA DE PREÇO N° 04/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço n° 04/2008**, cujo objeto é a Aquisição de Copa, Cozinha, Limpeza e Material de Consumo. Data de Abertura: 18/02/2008 (Segunda-Feira) as 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil n° 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais).

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 05/2008**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de 85 Habitação Popular – Casa 24.12m<sup>2</sup> no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 21/02/2008 (Quinta-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

**Elisamar Borges de Souza Oliveira**  
Presidente da CPL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****AVISO DE LICITAÇÃO****Carta Convite nº 009/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Carta Convite nº 009/2008, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo passeio. Data de Abertura: 11/02/2008 (Segunda-Feira) as 15:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

**Elisamar Borges de Souza Oliveira**  
Presidente da CPL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI****CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA E O BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de dois mil e oito, a Prefeitura Municipal de Paranatinga, pessoa jurídica de direito público, com sede em Paranatinga (MT), localizada na Avenida Brasil, nº 1.900 - Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.023.971/0001-24, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Francisco Carlos Carlinhos Do Nascimento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 288.378.351-91 e portador do RG nº 03055078, expedido pela SSP/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por ato administrativo de nomeação, doravante denominado simplesmente Prefeitura Municipal de Paranatinga, e de outro lado, o Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista federal, instituição financeira oficial, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **Bernardo De Araújo Filho**, brasileiro, divorciado, União Estável, Bancário, Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil em Paranatinga (MT), inscrito no CPF sob o nº 453.558.786-87 e portador do RG nº MG 2.658.567, expedido pela SSP/MG, com sede na Capital Federal, conforme ato administrativo de nomeação, doravante denominado simplesmente Banco, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica e Financeira, doravante apenas Acordo, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Do Objeto** – O presente Acordo tem por objeto:

I- Estipular o apoio do **Banco** à Prefeitura Municipal de Paranatinga, para a reurbanização das avenidas principais da cidade, cuja implementação se converterá em benefício dos habitantes locais e visitantes, conforme Projeto de Reurbanização;

II- Definir o **Banco** como agente **Exclusivo** dentre as instituições financeiras, como centralizador dos recursos do ente público oriundos de arrecadação de impostos, taxas e contribuições, disponibilidades financeiras, transferências legais e constitucionais, outros recursos definidos em Lei;

III- Definir o **Banco** como agente **Exclusivo** dentre as instituições financeiras, como centralizador da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga, abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados e estagiários;

IV- Definir o **Banco** como agente **Exclusivo** dentre as instituições

V- Financeiras, para contratação de produtos como CDC consignação, BB Contracheque ou instalação/manutenção de estrutura do Banco, em espaço físico do ente público, ou outras condições de contrapartida ao apoio técnico-financeiro, conforme o caso.

**Cláusula Segunda – Das Atribuições Dos Partícipes** – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, os partícipes estabelecem as seguintes atribuições:

I – **Do Banco:**

a) Apoiar o Projeto de Reurbanização da **Prefeitura Municipal de Paranatinga**, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), tendo como

objetivo o melhoramento visual e o embelezamento das avenidas principais da cidade.

b) Dar apoio logístico e operacional, sem qualquer custo/ônus, para que a **Prefeitura Municipal de Paranatinga** implemente o sistema de Licitações Eletrônicas do Banco do Brasil – Licitações – e, para aquisição de bens e serviços na modalidade de pregão eletrônico ou dispensa, com o objetivo de garantir redução de custos nos processos licitatórios sob condução do **Prefeitura Municipal de Paranatinga**;

c) Cooperar tecnicamente com a **Prefeitura Municipal de Paranatinga** no desenvolvimento de interligação de sistemas tecnológicos, para implementação da troca eletrônica de informações (fopag, movimentações financeiras etc.), com ganhos de escala para a **Prefeitura Municipal de Paranatinga**, servidores e usuários.

**Parágrafo Primeiro** – O desembolso dos recursos de que trata a alínea “a” dar-se-á proporcionalmente à vigência do presente **Acordo**, da seguinte forma:

Em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste **Contrato**, e assinatura e publicação dos Termos de Adesão pelas entidades da administração pública indireta, conforme previsto no parágrafo terceiro da cláusula primeira do **Contrato De Prestação De Serviços Financeiros e outras Avenças, N.º 001/2008, que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga e o Banco Do Brasil S.A.**

**Parágrafo Segundo** – A liberação dos recursos dar-se-á diretamente ao fornecedor/prestador de serviços indicados no inciso I, alínea “a”, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Manifestação da **Prefeitura Municipal de Paranatinga** quanto ao cumprimento da Lei 8.666/93, quando da contratação do serviço ou aquisição da mercadoria;

b) Declaração da **Prefeitura Municipal de Paranatinga** de que houve a prestação do serviço ou a entrega da mercadoria;

c) Nota fiscal referente ao serviço prestado ou à mercadoria adquirida, emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Paranatinga**;

d) CNPJ/CPF do fornecedor/prestador do serviço;

e) Certidões negativas de débito do fornecedor/prestador de serviço junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, nos termos da lei;

f) Indicação do Banco, agência e conta para crédito.

**Parágrafo Terceiro** – Do valor a ser creditado, serão deduzidos os tributos e impostos incidentes, na forma da lei.

II – **Da Prefeitura Municipal de Paranatinga:**

g) Manter o **Banco** como agente financeiro, na forma e para os serviços discriminados na Cláusula I deste **Acordo**, dentre as instituições financeiras;

h) Ceder ao **Banco**, em caráter não oneroso, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Paranatinga**, área para instalação/funcionamento de agência/posto de atendimento bancário/terminal de auto-atendimento;

i) Realizar os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93, para execução dos projetos de que trata o presente **Acordo**, inclusive encaminhar ao **Banco**, quando da solicitação de liberação dos recursos, a documentação prevista no Parágrafo Segundo, da CLÁUSULA SEGUNDA;

j) Divulgar os termos do presente **Acordo** nos meios de comunicação da **Prefeitura Municipal de Paranatinga**, de modo a dar conhecimento aos órgãos integrantes da administração da **Prefeitura Municipal de Paranatinga**, das condições acordadas;

k) Destinar espaço no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de Paranatinga**, para oferta de produtos e serviços do BANCO aos servidores dos órgãos integrantes da administração da **Prefeitura Municipal de Paranatinga**.

l) Comprovar a existência de recursos orçamentários suficientes à conclusão do Projeto de Reurbanização das avenidas principais, mediante indicação da respectiva dotação orçamentária e emissão prévia da Nota de Empenho.

**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O Presente **Acordo** terá Vigência de 60 (sessenta) Meses, Contados a partir da Data da Publicação, de que trata a Cláusula Sexta.

**Cláusula Quarta – Da Rescisão** – Este **Acordo** poderá ser Rescindido por qualquer dos Partícipes em Razão de Descumprimento de quaisquer das Obrigações ou Condições nele Pactuadas, bem assim pela Superveniência de Norma Legal ou Fato Administrativo que o Torne Formal ou Materialmente Inexequível ou, ainda, por Ato Unilateral, Mediante Comunicação Prévia da Parte que dele se Desinteressar, com Antecedência Mínima de 90 (Noventa) Dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A partir da comunicação da denúncia por quaisquer dos partícipes, o **Banco** ficará desobrigado de aportar os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, ou de disponibilizar sistemas ou aplicativos gratuitamente à **Prefeitura Municipal de Paranatinga**;

**Cláusula Quinta – Da Publicação** – O **Prefeitura Municipal de Paranatinga** Publicará, Extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, Observado o Prazo do Parágrafo Único, do Art. 61, Da Lei Nº 8.666/93.

**Cláusula Sexta – Das Alterações** – O Presente **Acordo** Poderá Ser Alterado, À Exceção Do Objeto, Mediante Assinatura de Termo Aditivo.

**Cláusula Sétima – Do Foro** – Fica Eleito pelas Partes, com Renúncia a qualquer outro, O Foro da Comarca de Paranatinga para Dirimir Dúvidas Decorrentes do Presente Acordo, que não forem Solucionadas Administrativamente entre as Partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pela **Prefeitura Municipal de Paranatinga**

**Francisco Carlos Carlinhos Do Nascimento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 288.378.351-91 e portador do RG nº 03055078, expedido pela SSP/MT. Pelo BANCO:

**Bernardo De Araújo Filho**, brasileiro, divorciado, União Estável, Bancário, Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil em Paranatinga (MT), inscrito no CPF sob o nº 453.558.786-87 e portador do RG nº MG 2.658.567, expedido pela SSP/MG.

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2008

**Mauro André Businaro**, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Municipal nº 290, de 29 de dezembro de 2.005;

#### Resolve:

Convocar os aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 014, de 10 de Abril de 2.007 alterado pelo Decreto nº 002/2008, para os cargos relacionados no ANEXO I deste Edital, a comparecerem na avenida José Antônio de Faria, 2.035 – Centro – Porto Estrela, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2.008**, no horário das **8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas**, no prazo de 30 (trinta) dias, para efetivarem a posse, quando deverão apresentar os documentos constantes no ANEXO II deste Edital. O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada e apresentação da documentação prevista no anexo II, implicará no reconhecimento da **Desistência e Renúncia** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado de Convocação do Concurso, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

**Porto Estrela/MT, 30 de Janeiro de 2.008.**

**Mauro André Businaro**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

#### TÉCNICO CONTABILIDADE

Inscrição: 02	Nome: Gilmar Zanella	Classificação: 02
---------------	----------------------	-------------------

### ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver.
- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver.
- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF.
- Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).
- Laudo médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal.
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
- Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

#### RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 21 de Janeiro de 2008, às 08:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Tomada de Preços para Contratação de 01 (um) médico Clínico Geral para prestar serviços médicos no Centro Municipal de Saúde deste Município,

tendo como vencedor o **Dr. LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CRM/MT 4546**. Reserva do Cabaçal-MT, 01 de Fevereiro de 2008.

**PAULO DINIZ DA SILVA - Pres. Com. Permanente de Licitação**  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2007

O Município de Ribeirãozinho-MT, torna público aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 019/2007, Modalidade TP 05/2007, realizada no dia 25/01/2008, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, à rua Antônio João nº 156, que teve por objeto: A Contratação de 01 Médico (a) para atender no Programa de Saúde da Família de segunda a sexta-feira e 02 (dois) plantões semanais no Hospital Municipal. e Contratação de 01 Médico (a) generalista, com especialidade em cirurgia de pequeno e médio porte, para atender no Hospital Municipal, na qualidade de plantonista, 05 (cinco) dias na semana. Tendo por vencedor o Dr. Heiller de Carvalho Reis, CRM 10700, para atender no Hospital Municipal. Ribeirãozinho-MT, 01 de fevereiro de 2008

**Maria Auxiliadora Cardoso**

Pres. da Comissão de Licitação. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATOS - JANEIRO / 2008

**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº001/2008**—ASS.02/01/08—Vcto31/10/08—Vlr-8.000,00

Contratado:Nezio da Silva—Obj:Prest.serv.tecnicos profissionais de técnico agrícola-Pronaf

**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº002/2008**—ASS.02/01/08—Vcto02/06/08—Vlr-7.500,00

Contratado:Sandro odil da Silva—Objeto:Prestação de serviços de despachante

**CONTRATO FORNECIMENTO Nº003/2008**—ASS.29/01/08—Vcto31/12/08—Vlr-578.180,00

Contratado:Concorde Com de Petróleo Ltda—Obj:Aquisição de combustíveis

**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº004/2008**—ASS.29/01/08—Vcto06/02/08—Vlr-7.000,00

Contratado:Domingos Velissaldo Bruno—Obj:Prest.serv.sonorização,iluminação,p alco coberto

**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº005/2008**— ASS.29/01/08—Vcto06/02/08—Vlr-4.000,00

Contratado:Sandro Anderson de C.Lemes—Obj:serv. Organiz.e realização do show com musicais para animação das festividades do carnaval de 2008 da cidade de Rosário Oeste-MT.

**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº006/2008**—ASS.29/01/08—Vcto06/02/08—

Vlr-4.000,00 Contratado:Heverton Diego B.Soaes—Objeto: serv. Organiz.e realização do show com musicais para animação das festividades do carnaval de 2008 da cidade de Rosário Oeste-MT **CONTRATO PREST.SERVIÇOS**

**Nº007/2008**—ASS.30/01/08—Vcto31/12/08—Vlr-30.000,00

Contratado:Gestão Ltda—Objeto:serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento e orientação ao controle interno Municipal. Rosário Oeste-MT, 31 de janeiro de 2008

**ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES – Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU- MT

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 020/2006 CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática. VALOR R\$: O valor total é de R\$ 32.893,20 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos). OBJETO: E a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de consultoria nº 020/2006 PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 02/01/2008 a 31/12/2008**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 021/2006 CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática. VALOR R\$: O valor total é de R\$ 60.519,36 (sessenta mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) OBJETO: E a prorrogação do Contrato de Locação de**

Sistemas nº 021/2006 PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 02/01/2008 a 31/12/2008. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 022/2006 CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática. VALOR R\$: O valor total é de R\$ 7.551,96 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). OBJETO: E a prorrogação do Contrato de Locação de Sistemas nº 022/2006 PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 02/01/2008 a 31/12/2008.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2008, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUSEU E MONUMENTO MARCO DA CAPELA, no Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, conforme contrato de repasse nº 2628.019966077/2006/Ministério do Turismo/CAIXA”. Abertura no dia 26 de fevereiro de 2008, às 16:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Informações no horário das 13:00 às 18:00 horas, pelo telefone (66) 522-1606. São Félix do Araguaia, 31 de Janeiro de 2008.

LIDIA BARBOSA DE BRITO - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2008, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - FELIX DO ARAGUAIA, conforme contrato de repasse nº 0201096-98/2006/Ministério do Esporte/CAIXA”. Abertura no dia 25 de Fevereiro de 2008, às 16:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Informações no horário das 13:00 às 18:00 horas, pelo telefone (66) 522-1606.

São Félix do Araguaia, 31 de Janeiro de 2008.

LIDIA BARBOSA DE BRITO - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2008

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93. Locação por quilômetro rodado de veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 36 (trinta e seis) passageiros sentados, para transporte de alunos da rede rural, tendo como valor estimado R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos), por quilômetro rodado, por um período de 30 (trinta) dias. Assessor Jurídico. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 01 de fevereiro de 2008. Publique-se.

Nilson Aparecido Leitão - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008; TIPO: Menor Preço Por Item; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO,

PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA VITÓRIA RÉGIA; ABERTURA DA SESSÃO: 21/02/2008 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL de REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT, Av. das Embaúbas nº. 1386; LOCAL de RETIRADA do EDITAL: no endereço acima mencionado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). SINOP-MT, 01 de Fevereiro de 2008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008; TIPO: Menor Preço; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA VITÓRIA RÉGIA; ABERTURA DA SESSÃO: 19/02/2008 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL de REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT, Av. das Embaúbas nº. 1386; LOCAL de RETIRADA do EDITAL: no endereço acima mencionado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). SINOP-MT, 01 de fevereiro de 2008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2007

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foram vencedores do certame as empresas: **Crestani Maldaner & Cia Ltda**, itens: 1, 2, 4, 5, 7, 10, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 33, 34; **Supermercado Rovaris Ltda**, itens: 3, 6, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 29, 30, 32.

Joni Roberto Bischoff

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2007

Pelo presente termo de Retificação de edital do PREGÃO PRESENCIAL de nº. 060/2007, pelos princípios que norteiam a gestão pública, atendendo aos interesses da mesma, resolve **retificar os itens 10 e 11 do anexo II do edital. O mesmo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorriso, [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).**

Daniela Moscon Zamignan Pelizon

Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ERRATA – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/08.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados, as seguintes correções no AVISO DE LICITAÇÃO da TP 002/2008 em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de MT em: 31/01/08 pág. 75.

**ONDE SE LÊ:** 18 / 02 / 2008 às 09:00 hs.. **LEIA-SE:** 21 / 02 / 2008 às 09:00 hs.. Várzea Grande – MT. Várzea Grande – MT, 01 de Fevereiro de 2008. **Jaqueline Favetti** - Presidente da CPL-VG/MT.

**ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/07.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados, as seguintes correções no AVISO DE HABILITAÇÃO da CP 007/2007 em epígrafe, publicado no Jornal Oficial de MT de Cuiabá em: 22/01/08 pág. 32.

**ONDE SE LÊ:**

Agrimat Engenharia Ltda.

**LEIA-SE:**

**AGRIMAT ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Várzea Grande – MT. Várzea Grande – MT, 01 de Fevereiro de 2008. **Jaqueline Favetti** - Presidente da CPL-VG/MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera vem a todos comunicar que a Onde se Lê: 18/02/2008 Leia se: 22/02/2008.

**Claudia Helena Beumer Pereira**

Presidente

(DMTDO)

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE

A Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 18/02/2008, às 14:00 horas (MT), para contratação de empresas do ramo de publicidade, objetivando a prestação de serviços de **Divulgação e Publicidade em Rádio-Difusão AM e FM e Televisiva do Poder Legislativo**. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço deste Poder Legislativo – Rua João II, nº 545 – Centro, Alto Araguaia-MT, 01 de fevereiro de 2008.

Lucidária Paes Ferreira Nunes

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº. 001/2008

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o Artigo 65 e § 5 da **Lei Orgânica do Município**, **Faz Saber**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as contas da Câmara Municipal de Cláudia, referentes ao Exercício Financeiro de 2007, estarão, na sede da Câmara, durante o horário normal de expediente, a partir das 7:00 horas do dia 15 de Fevereiro até as 17:00 do dia 15 de Abril de 2008, à disposição dos Municípios contribuintes para apreciação exame quanto a sua legitimidade (Art. 31, § 3º - C.F.). E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será Afixado bem visível em locais Públicos. **GABINETE DO PRESIDENTE**, da Câmara Municipal de Cláudia, em 01 de Fevereiro de 2008. Afixe-se e Publique-se - Cláudia, MT. 01/02/2008

**JOÃO BATISTA - Presidente**

Eloi Muck – Diretor Administrativo

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE

EXTRATO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2008 DA

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE – MT.

Nº Contrato	Nome	Objetivo	Data	Valor	Vencimento
01/2008	Jussémar Rebuli - Pinto	Locação e manutenção de sistemas de Contabilidade Pública e Execução orçamentária, controle de patrimônio, controle de compras, folhas de pagamentos, almoxarifado, licitação, frotas.	02/01/2008	R\$ 7.920,00	31/12/2008
02/2008	Rugle Perreira de Amurim.	Prestação de serviço como Contador.	02/01/2008	R\$ 1.200,00	31/01/2008
03/2008	J.C. de Carvalho	Prestação de serviço de publicação em jornais escrito de matérias de interesse da Câmara Municipal. - ME.	02/01/2008	R\$ 3.600,00	31/12/2008

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, em 01 de fevereiro de 2008.

**GESSY ESPERIDÃO MARIANO**  
Presidente

**PAULO DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES**  
1º Secretário

EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2008 DA

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE – MT.

Nº Aditivo	Nome	Objeto	Data	Valor	Vencimento
01/2008	Raianeiro Espindola	Prestação de serviços profissionais de consultoria jurídica.	02/01/2008	R\$ 18.000,00	31/12/2008

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, em 01 de fevereiro de 2008.

**GESSY ESPERIDÃO MARIANO**  
Presidente

**PAULO DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES**  
1º Secretário (DMT/DO)

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2007

de 04 de dezembro de 2007.

**"Aprova as Contas do Chefe do Executivo Municipal do Município de Guarantã do Norte". ELIO VALÉRIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: Artigo. 1º - São aprovadas as contas do Município de Guarantã do Norte/ MT, de responsabilidade do Senhor José Humberto Macedo, DD Prefeito Municipal mandato 2005/2008, referente ao Exercício 2006. Artigo. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário. Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro de 2007. Registrada nesta Secretaria Geral de Administração - Publicada por afixação no local de costume**

**ELIO VALÉRIA DA SILVA - Presidente**

Fernanda Nunes S.Mauerverk - Secretária Geral de Administração

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Resultado do Concurso Público 001/2007

Anexo Único do Edital Complementar de nº 09/2007

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>Cargo: (1) AGENTE LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	00121	7,81	1º
JAIR LANZ	00271	7,67	2º
DANIELLE BORSA	00130	7,33	3º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
ELTON DA SILVA BEBENDO	00151	7,33	4º
MARCOS PAULO DOS SANTOS	00037	7,17	5º
VIVIANE SANTOS DE MACEDO	00235	7,00	6º
MONICA TEIXEIRA ERRAN	00045	6,33	7º
EDINEIA PASA	00024	6,33	8º
DIEGO VINICIUS PRESTES PEREIRA	00310	6,33	9º
FRANCILIANO CAFFONE LIMA	00012	6,33	10º
ALESSANDRA SOUZA MACHADO	00039	6,33	11º
DANIELE BRUM	00218	6,17	12º
ALINE DE ALBUQUERQUE CASTILHO	00067	6,17	13º
MARIA JOSE FERNANDES SOUSA	00241	6,00	14º
ALICE GETTENS MACHADO	00313	5,67	15º
THAISA RAFAELA ROMITTI	00181	5,64	16º
ROSIANE PEREIRA LOPES	00040	5,50	17º
ENILTON LEITÃO DE ALMEIDA	00264	5,50	18º
KAMILA FERNANDA DE PAULA SILVA	00280	5,17	19º
<b>Cargo: (2) ESCRITURÁRIO LEGISLATIVO</b>			
ADRIANA ANTUNES SILVA	00316	6,67	1º
<b>Cargo: (3) AGENTE LEGISLATIVO DE RECEPÇÃO E TELEFONIA</b>			
ANLIW FERNANDES DA SILVA	00279	4,47	1º
LIDIANI APARECIDA ANGELI	00319	7,00	2º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
CAMILA HANAUNER	00126	6,92	3º
SUELY SILVA DE OLIVEIRA	00153	6,83	4º
PATRICIA TAIS LUNKES	00205	6,67	5º
CAROLINE BATISTELA FREITAS	00185	6,67	6º
JAQUELINE MARIZA SCHUCK	00020	5,50	7º
SILVANA ROSA DOS SANTOS	00010	5,33	8º
<b>Cargo: (4) AGENTE DE REDAÇÃO PARLAMENTAR</b>			
TATIANE ELLER DOS SANTOS	00311	8,67	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
CARLA DIANA OTEIRO BORRE	00176	5,50	2º
<b>Cargo: (5) AGENTE LEGISLATIVO DE TRANSPORTE CAT."B"</b>			
DANIEL VIDAL ROCHA	00046	8,50	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
JOSE NATAL DA SILVA	00058	8,13	2º
MOIZES DE OLIVEIRA	00052	8,08	3º
CLAUDIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	00134	7,83	4º
IVANOR CASTRO DE CARVALHO	00242	7,75	5º
DIVINO PEREIRA DE SOUZA	00144	7,58	6º
EDIVALDO NUNES DOS SANTOS	00322	7,58	7º
WILSON JOSE SANTOS MACEDO	00307	7,21	8º
VILMAR CALISTO	00179	7,04	9º
ANTONIO CASASOLA	00087	7,04	10º
CLAUDINEI BUCHELT	00303	7,00	11º
CASSIO ANDRE TONON	00237	6,92	12º
JOÃO ANSELMO DA SILVA	00071	6,58	13º
LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA	00135	6,46	14º
IRACI LEMOS DE MEDEIROS	00096	6,33	15º
JESAEI NUNES NASCIMENTO	00042	5,29	16º
<b>Cargo: (6) AGENTE LEGISLATIVO DE VIGILÂNCIA</b>			
KLEBER BENEDITO DE SOUZA MANOEL	00188	9,33	1º

REVALINO PEDRO DOS SANTOS FILHO	00044	9,00	2º
JOZIEL DOS PASSOS SILVA	00276	9,00	3º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
JOÃO PAULO DE MELLO NASCIMENTO	00272	8,67	4º
SIDINEI CELESTINO DA SILVA	00255	8,67	5º
EVERSON CIESLAK	00169	8,33	6º
SIDNEY RODRIGO CHAGAS	00112	8,33	7º
HUGO ADEMAR SCHWINGEL	00054	8,33	8º
JOÃO SILVA CECILIO	00139	8,33	9º
GABRIEL PEREIRA	00115	8,33	10º
ANTONIO SURIAN	00056	8,00	11º
EDVALDO JOAQUIM MENDES	00166	8,00	12º
MAURICIO FLORIANO PEREIRA	00177	8,00	13º
NILSON ROGNER JANTSCH	00098	8,00	14º
EVERTON HENRIQUE DA SILVA BEBENDO	00229	8,00	15º
RENALDO DENZER	00292	7,67	16º
RAUL MARTINS	00064	7,67	17º
MARCOS EDUARDO RIBEIRO	00141	7,33	18º
JOSIEL DOS SANTOS	00238	7,33	19º
ADALTO GEOVA SPINDOLA	00283	7,00	20º
ROBERTO RHODEN	00278	7,00	21º
ADILSON CASSOL	00049	7,00	22º
ANILCIO DOS SANTOS	00019	7,00	23º
<b>Cargo: (7) AGENTE LEGISLATIVO DE ZELADORIA</b>			
ZULEIDE ROSA DOS SANTOS	00191	9,00	1
DIANA LEANDRO DA SILVA	00217	9,00	2
IRANI LIMA SILVA	00259	9,00	3
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
ELIZANDRA BORDIM	00170	9,00	4º
REJANE FEITOSA DE ALMEIDA	00009	9,00	5º
JUDITE COREZOLA BIAZUS	00103	8,67	6º
ELIANA BARBOSA DE MATOS SILVA	00068	8,67	7º
BENEDITA COSTA BARROS	00038	8,67	8º
MARIA DOS ANJOS GOMES SILVA	00198	8,67	9º
MARCELA APARECIDA ALVES	00196	8,67	10º
VALERIA MARIA DA SILVA	00239	8,67	11º
EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE	00089	8,67	12º
DULCE ARAUJO LOPES	00244	8,33	13º
IVANILDE HENRIQUE DOS SANTOS	00105	8,33	14º
MARCIA AGUIRRE ALVES	00214	8,33	15º
JANDIRA SANTANA DE OLIVEIRA	00081	8,33	16º
DEOLIDES JASCOV	00291	8,33	17º
MARIA VIEGA	00131	8,33	18º
JULIANA AMELIA NUNES	00005	8,33	19º
ANA MARIA BARBOZA	00190	8,33	20º
WILMA ELENA NEVES	00120	8,33	21º
WALDEISE FERREIRA DANTAS	00118	8,00	22º
NUBIA VIEIRA DA SILVA	00215	8,00	23º
ELIANE CANDIDA DO CARMO	00057	8,00	24º
EDNA APARECIDA LUCINDO DE BRITO	00065	8,00	25º
SONIA QUIRINO RODRIGUES	00085	8,00	26º
EVA LUCIA VIEIRA GONÇALVES	00082	8,00	27º
IRONI TERESINHA CALISTO	00183	8,00	28º
APARECIDA DA COSTA LIMA	00210	8,00	29º
SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	00145	8,00	30º
JANE BEATRIZ BARANOSKI GROSSO	00099	8,00	31º
ADRIANA PAULINA DA SILVA	00035	7,67	32º
RAQUEL LEMES DA SILVA	00157	7,67	33º
MARIA HELENA DA SILVA DE ANDRADE	00226	7,67	34º
LUCIMAR SILVINO DE CAMARGO	00093	7,67	35º
MARILEI DE FÁTIMA SUTIL	00203	7,67	36º
ZILDA DE FATIMA FERREIRA	00007	7,67	37º
VALDENICE ELIDIO DA SILVA	00079	7,67	38º
MARIA KEILA DE LIMA	00095	7,67	39º
MARINES DA SILVA	00137	7,67	40º
ELENY DOS ANJOS DA SILVA	00263	7,33	41º
ROZALINA LIBRA BORDIM	00268	7,33	42º
ILDA DA LUZ DE JESUS PEREIRA	00192	7,33	43º
SOLANGE APARECIDA PEREIRA	00006	7,00	44º
MARIA MADALENA FERREIRA DOS SANTOS	00080	7,00	45º
JOSIANE LUCINDO DE BRITO SEBIN	00233	7,00	46º
SILVIA ALCIMARA SOARES DE MELLO	00062	7,00	47º
FRANCISCA FRANCIANE MORAES SANTOS	00028	7,00	48º
LUCINEIA RAUJPP BARBOSA	00034	6,67	49º
ELIANA SOARES DE OLIVEIRA	00163	6,67	50º
ANA ARLETE RODRIGUES	00193	6,67	51º
ELIANE LOURENÇO DOS SANTOS GRZEBIELUCKA	00108	6,33	52º
ANDREIA DE FREITAS E FREITAS	00305	6,00	53º
SOFIA KOLINSK BERTAGGI	00247	5,67	54º
<b>Cargo: (8) AGENTE LEGISLATIVO DE COPA E LIMPEZA</b>			
GLEICIANI MORAES DE MAGALHAES SANTOS	00236	9,00	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
ODILZA MOREIRA DA SILVA	00232	8,33	2º
ALBERTO SODOSKI	00314	8,33	3º
NELIA ROBERTO DE LIMA GONÇALVES	00092	8,33	4º
VALDILEIA DE OLIVEIRA ANACLETO	00022	8,00	5º
DENISE DE SOUZA PEREIRA	00011	8,00	6º
LOURDES TERESINHA JUKO BALERINI	00143	8,00	7º
LENY SCHIIDER DE MELLO	00063	7,67	8º
FRANCISCA RIBEIRO DO CARMO	00002	7,67	9º

SIRLENE APARECIDA DE GODOIS	00129	7,67	10º
APARECIDA FRAZÃO SILVA	00260	7,33	11º
IRENILDA DE BRUM SABATINE	00248	7,33	12º
GUIZELA OTILIA WEIPPERT SCHWINGEL	00055	7,33	13º
SOLANGE NICOLINO DA SILVA	00288	7,00	14º
ELENIR MENDES DE SOUZA	00155	6,33	15º
ROSA BARBOSA DA SILVA	00113	6,33	16º
CLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA	00014	6,00	17º
<b>Cargo: (9) CINEGRAFISTA</b>			
EDERSON FLAVIO WITTES	00266	8,67	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
ELIANDRO BATISTA BOIKO	00078	8,00	2º
EDIANE DAMARAT	00148	7,33	3º
DIENES FIORE	00312	6,67	4º

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### CAMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 001/2008

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 - Valor estimado: R\$ 15.000,00 - Objeto: Prestação de serviços de publicações oficiais para Câmara Municipal de Sinop - MT. - Justificativa: A empresa T. Bando é o único órgão oficial de imprensa escrita do município conforme Lei municipal nº 562/1999. - Sinop, 02 de janeiro de 2008.

**Sineia Abreu: Presidente da Câmara Municipal de Sinop.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 002/2008

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, caput, da Lei nº 8.666/93 - Valor estimado: R\$ 30.000,00 - Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Sinop - MT. - Justificativa: A empresa Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT é a única prestadora de serviço da região. - Sinop, 02 de janeiro de 2008.

**Sineia Abreu: Presidente da Câmara Municipal de Sinop.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 003/2008

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, caput, da Lei nº 8.666/93 - Valor estimado: R\$ 30.000,00 - Objeto: Serviços de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Sinop - MT. - Justificativa: A empresa Brasil Telecom S/A é a única prestadora de serviço da região. - Sinop, 02 de janeiro de 2008.

**Sineia Abreu: Presidente da Câmara Municipal de Sinop.**

Asplemat/DO

### CAMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

##### PROCESSO Nº: 001/2008.

A CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Rua das Avencas nº 1481, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo TECNICA E PREÇO, Nº 001/2008, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a "Contratação de agência de publicidade e propaganda para a execução de serviço publicitário de criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Sinop". Cuja abertura dar-se-á no dia 07 de março de 2008, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT. O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado, pelo valor conveniado de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a serem recolhidos nos cofres da Prefeitura Municipal de Sinop, na Av. das Embaúbas nº 1386, centro, Sinop - MT. Sinop - MT, 01 de Fevereiro de 2.008.

**André Carlos Gobbato - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 001/2008**

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - SORRISO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

TP Nº 001/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade - TIPO: Menor preço global - DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2008 - HORÁRIO: 09:00 - LOCAL: Av. Porto Alegre, nº 2615 - Centro - Sorriso/MT - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7:00 às 13:00 horas - Segunda à Sexta-feira - A PRORROGAÇÃO SE DÁ EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I), AINDA, A COMISSÃO INFORMA QUE RECOLHEU OS ENVELOPES DE Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES PARTICIPANTES. TELEFONE DE CONTATO: 0\*\*66 3545 7200 Sorriso - MT, 01 de fevereiro de 2008.

**Márcio Marques Timóteo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

## TERCEIROS

**João Adelino Roskopp**, CNPJ 03.338.870/0001-63, end.: Rua Xanxere, s/n°, Lote 30, Setor Industrial, União do Sul/MT, torna público que requer junto a Sema-MT, a Licença de Operação (LO), para a atividade de desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

**ATA Nº 11 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIESER FUNDADA EM 18/11/2002 E DO DESTINO DO SEU PATRIMÔNIO, BEM COMO DA ANUÊNCIA DO REPRESENTANTE CONTADOR FICAR COM A GUARDA DOS LIVROS FISCAIS, TODOS ASSUNTOS APROVADOS PELA 5ª DIRETORIA DA UNIESER.**

Aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete reuniram os associados que moram em Brasília e em comum acordo com o Diretor Presidente, Dr. Leonardo Araújo Bove e Diretora de Desenvolvimento Institucional, Dra. Evelyn Arantes Ferreira Bove, sendo estes dois diretores residentes e domiciliados em Uberaba/MG, com o propósito de aprovarem por unanimidade o encerramento das atividades da União de Ensino Serrano - UNIESER, portadora do CNPJ de sua matriz localizada na cidade de Tangará da Serra MT, de nº 05.475.278/0001-39, com sua filial em Brasília/DF, de CNPJ nº 05.475.278/0002-39. O devido encerramento da UNIESER se dá porque sua Fundação e Criação de sua mantida, o Instituto de Educação Superior Serrano (ESSER), aprovados em 18/11/2002, ambos com sedes localizadas em Tangará da Serra/MT, quando seria este Instituto pleiteado sua autorização junto ao Ministério da Educação e, sendo portanto este Ato não iniciado, bem como também não foi iniciado, consequência da greve do alunado da Faculdade Garcia Silveira, o processo de transferência dos três Cursos Autorizados desta Faculdade, mesmo que a tal transferência tenha sido aprovada pelos associados da UNIESER, pela Ata de nº sete, em 10/05/2003. Até o final da execução da Ação Principal 1115/2003 da 16ª Vara de Trabalho de Brasília, 10ª Região, pertinente a Ação de Arresto 198/2004 da mesma VTB, todos os associados aprovam para a guarda dos documentos contábeis, incluindo aqueles do patrimônio da UNIESER, arrolados na referida Ação de Arresto, os Serviços de contabilidade da Pró Contábil Assessoria e Auditoria s/s Ltda, com sede à Rua Monte Carmelo, 257, Bairro São Benedito, Uberaba/MG, CEP: 38.022-250, inscrita no CNPJ sob o nº 04.997.533/0001-40 e CRC/MG sob o nº 006820, representada pelo Sócio Administrador e Contador, Sr. Mauro Sérgio de Melo. Caso a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, promova sentença favorável de pleito feito pela Associação Educativa de Brasília em prol da reabertura dos três cursos descredenciados da Faculdade Garcia Silveira, aprovam todos os associados a UNIESER não receber a transferência dos três cursos da então Faculdade consequentemente também aprovam em não receber o passivo da Associação Educativa de Brasília, ficando para tanto revogado o que foi aprovado na Ata de nº 7 (sete) desta Sociedade, datada em 10/05/2003. Por outro lado, também no caso de ser favorável o recurso jurídico em favor da reabertura dos cursos da referida Faculdade, todos os Associados aprovam que o patrimônio, atendendo os princípios da legislação do destino de bens de Sociedade Civil – sem fins lucrativos em transferir os mesmos para outra Entidade Congênera, da UNIESER seja o mesmo devolvido para a Associação Educativa de Brasília ou sua sucessora, cabendo a mesma fazer a Conferência deste patrimônio nos aspectos qualitativos e quantitativos, com base no relatório juntado a Ação de Arresto em questão, bem como pelo feito do empréstimo por comodato à sua Interventora do Ministério da Educação, professora Sônia Marise Salles Carvalho, que por sua vez consta o nome da mesma como fiel depositária, junto a Justiça do Trabalho, de todo o patrimônio da Faculdade Garcia Silveira. Estando presente a convidada Sra. Zélia Freitas Baptista, fez a mesma deferências do seu dinheiro, provido da venda de um imóvel localizado em Uberlândia/MG, em prol da implantação da Instituição de Ensino Superior para Tangará da Serra MT e, depois revertido este dinheiro para implementar a outra Instituição de Ensino Superior de Brasília, cuja importância em dinheiro foi relatada, nas informações da Sra. Interventora, Sônia Marise Salles Carvalho, ao Digníssimo Sr. Juiz Federal Dr. Tales Krauss Queiroz que, o referido dinheiro foi da receita do alunado da Faculdade Garcia Silveira, depositado em conta bancária da UNIESER que para este sentido, todos os Associados da UNIESER apontam que a própria Sra. Zélia Freitas Baptista faça esclarecimentos junto a Justiça Federal, bem como para o caso similar do Sr. Donizete Nunes Silveira, faça os devidos esclarecimentos qualquer dirigente da Associação Educativa de Brasília, visto que foi esta Associação que manteve entendimentos do compromisso ou promessa de dinheiro da Pessoa Física do mesmo em prol das Instituições de Tangará da Serra/MT e de Brasília /DF. Os Associados por unanimidade sugerem que, em caso de sentença favorável da Justiça Federal, pela reabertura da Faculdade Garcia Silveira, os cursos, aprovados pela Associação Educativa de Brasília, fossem transferidos para outra Sociedade Civil sem fins lucrativos, onde a Sra. Zélia Freitas Baptista faça parte da mesma, fazendo indicação para transferência desses cursos, bem como do patrimônio da Faculdade em questão, para a Associação em prol ao desenvolvimento do Brasil, informada de perfeita regularidade, de CNPJ Nº 05.262.911/0001-00. Nada mais tendo o que tratar foi lida a presente Ata pelo Diretor Presidente da UNIESER e assinada por todos os Associados desta Sociedade Civil – sem fins lucrativos devendo esta Ata ser registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos de Tangará da Serra/MT, onde se encontram os Atos Consultivos da fundação da UNIESER, devendo posteriormente o Diretor Presidente, Dr. Leonardo de Araújo Bove informar o teor desta Ata ao Digníssimo Sr. Juiz da 8ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, Dr. Tales Krauss Queiroz pertinente a Ação Ordinária de nº 2007.3400000.474-4. Brasília/DF, 17 de setembro de 2007.

**Quadro Social – Assembléia Geral**

Leonardo Araújo Bove  
Diretor Presidente

Eduardo de Assis Lima  
Diretor Vice-Presidente

Rogério de Assis Lima  
Diretor Social e de Gerenciamento

Evelyn Arantes Ferreira Bove  
Diretora de Desenvolvimento Institucional

Sady Vieira  
Membro do Conselho Deliberativo

Rosane Regina Batisaco  
Membro do Conselho Deliberativo

Wolmar Gomes Cândido  
Presidente do Conselho Deliberativo

Mário Luiz Lo Gullo  
Membro do Conselho Deliberativo

Rosamélia Silva Pereira  
Membro do Conselho Deliberativo

Pró Contábil Assess. e Aud. s/s Ltda  
Mauro Sérgio de Melo – Contador  
CRC/MG 059.750/O-0

Agropecuária Pessoa Ltda, CNPJ 03.520.991/0001-21, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LP – Licença Prévia, LI – Licença de Instalação, LO – Licença de Operação da Carvoaria Santa Cruz, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**SINDICATO RURAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**AVISO RESUMIDO – ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada eleição sindical no dia 26 de abril de 2008, no período das 13:00 às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal, à Av. Vitória, s/nº - Ipiranga do Norte/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado a secretaria da EMPAER, na Rua dos Girassóis esquina com a Av. Fortaleza, s/n.º - Ipiranga do Norte/MT, no horário das 08:00 as 11:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste aviso. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado em locais públicos no município.

Ipiranga do Norte/MT, 31 de janeiro de 2008.

José Nilton Cezário Mafra  
Presidente

**NELSON NOBORU YABUTA E OUTROS, CPF: 075.818.448-46.** Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA MATA DA CHUVA I**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES CASSOL E OUTRA** CPF nº 212.177.859-49, torna público que requereu à SEMA a LAU para a Fazenda Sossego, localizada no município de Paranaíta - MT, com área total de 1.388,5662 hectares, não foi determinado o EIA.

**OLÍVIO CHAMPAM** CPF nº 280.332.999-91, torna público que requereu à SEMA a LAU para o Lote 09 – Gleba Apiacá I, em de Alta Floresta - MT, com área total de 215,088 hectares, não foi determinado o EIA.

**EVERSON MARCELO GALATTO** CPF nº 853.392.701-06, torna público que requereu à SEMA a Retificação da LAU da Fazenda Mirarkiere, localizada em Nova Bandeirantes - MT, com área total de 2.595,700 hectares, não foi determinado o EIA.

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01.870.663/0001-20, com sede administrativa na Rua da Tapagem, nº 200º, na cidade de Cáceres – MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar uma TOMADA DE PREÇO nº 001/2008, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, destinada à contratação de serviços médicos e de exames nas seguintes áreas: NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, REUMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, ANGIOLOGIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA VIDEOFARINGOLARINGOSCOPIA, ENDOSCOPIA, ESTUDO URODINAMICO, BIOPSIAS DE PRÓSTATA e ELETROCARDIOGRAMA. A abertura será realizada as 14:00 hs do dia 19 de Fevereiro de 2008, na sede administrativa do CISOMT. Os interessados em participar poderão obter o edital completo junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07:00 às 18:00 hs, as dúvidas poderão ser esclarecidas na sede do CISOMT. Cáceres, MT, 31 de Janeiro de 2008.

ELIAS MENDES LEAL FILHO  
Presidente CISOMT

IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ  
Presidente CPL

**VICENTE MARINO DA SILVA** CPF nº 323.613.519-00, torna público que requereu à SEMA a LAU para a Fazenda Del Rey, localizada no município de Alta Floresta - MT, com área total de 1.663,5600 hectares, não foi determinado o EIA.

**PORTARIA Nº 003/2008**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, INCORPORAÇÃO, REAVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS DETERIORADOS/INUTILIZÁVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Servidores Leonardo

Sandro de Andrade, Eledir Santiago Alcinha e Maria José Senabio dos Santos, respectivamente Presidente, Secretária e Membro, para comporem a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, Incorporação, Reavaliação e Baixa de Bens Deteriorados/Inutilizáveis pertencentes ao Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Art. 2º - A Comissão terá prazo até 31 de Dezembro de 2008, para a realização dos trabalhos, para que o resultado figure no Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Registrada,

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 31 de Janeiro de 2007

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

Presidente

**Olávo Vicente Freidrich**, CPF nº 571.141.101-20, torna público que requer junto a Sema-MT, a Licença Ambiental Única para o Lote 304B, localizada no município de Feliz Natal, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS JANEIRO 2007.**

(Fundamento Legal Geral - Lei 8.666/93 e alterações)

**CONTRATO Nº. 001/2008**

**Data:** 02.01.200. **Objeto:** Prestação de serviços, de assessoria continuada nas áreas jurídica, econômica, benefícios, previdenciários e Locação de Sistema. **Contrato:** Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA. **Valor Total:** R\$ R\$ 14.880,00 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta reais). **Prazo:** 31/12/2008. (DMT/DO)

**Agenor Casonatto**, CPF 381.110.041-68, torna público que requereu junto à Sema-MT, a Licença Ambiental Única e Averbação de Reservas Legal para a Fazenda São Judas Tadeu, localizada no município de Tabaporã-MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Goetz & Lima Ltda-ME**, CNPJ 09.112.394/0001-44, end.: Rua João A. Sherens, s/nº, Km 79, Zona Rural, Santa Carmen/MT, torna público que requer junto a Sema-MT, a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

**João Adelino Roskopp**, CNPJ 03.338.870/0001-63, End.: Rua Xanxerê, s/nº, Lote 30, Setor Industrial, União do Sul/MT, torna público que requer junto a Sema-MT, a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

**Goetz & Lima Ltda-ME**, CNPJ 09.112.394/0001-44, end.: João A. Sherens, s/nº, Km 79, Zona Rural, Santa Carmen/MT, torna público que requer junto a Sema-MT, a Licença de Operação (LO), para a atividade de desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

**TORRES & VELOSO LTDA-ME**, CNPJ: 26.555.029/0002-04, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação, sito a Rodovia Transefônica, Km 2,2, s/n, Setor Industrial, Mirassol D'Oeste-MT. ([www.atus.com.br](http://www.atus.com.br))

**CAGB AGROPECUARIA S/A-CNPJ Nº 02.313.414/0001-40****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srº Acionistas desta Companhia para se Reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará, No dia 11 de Fevereiro de 2008, às 09:00 horas na sede social da empresa, sito à Av. Isaac Povoas, 1177, sala 303-a, Centro na Cidade de Cuiabá/MT; a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório dos administradores, contas, demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício findo em 31/12/2007 a 31/12/2007. b) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesses da sociedade. Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2008. – O Conselho de Administração.

**PERINI & CIA LTDA**, CNPJ: 02.483.983/0001-90, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação, sito a Rodovia MT358 (Km 72), s/n, Gleba Juntinho, Tangará da Serra-MT. ([www.atus.com.br](http://www.atus.com.br))

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2008**

O Departamento de Água e Esgoto de do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento de Menor Preço Global**, tendo como objeto: **Contratação de Empresa especializada para Assessoramento e Fiscalização das Obras de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do Sistema 2 do Município de Várzea Grande-MT, com realização prevista para o dia 15 de Fevereiro de 2008, às 15h30min horas (Horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito Av. Gov. Julio

Campos, 2599 – V.Grande/MT e no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2008.

**Eraldo Sales de Carvalho****Figueiredo**

Presidente da Comissão de Licitação

DAE/VG

**Benedito Gonçalves de**

Diretor Presidente do

Julia Andrade Vilacha RG 1075142-4 SSP/MT CPF 843491741-68 torna público que requereu a SEMA solicitação de Licenciamento Ambiental e limpeza de pastagem- Não foi solicitado EIA/RIMA, nome da propriedade Carvoalzinho, área 525 has. 6000m² - Poconé- MT.

**ILGA SEBALD**, CPF 333.539.990-00, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único da **FAZENDA SEBALD**, com 150,9749ha. Localizada no Projeto Querência I, no município de Querência/MT. **Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.**

**BENEDITO PEDRO GONÇALVES E SILVIA HELENA MAGRINELLI GONÇALVES**, portadores do CPF nº 015.642.278-63 e CPF nº 055.543.338-26, tornam público que requereu junto a SEMA/MT, a **LAU- LICENCIA AMBIENTAL ÚNICA, REFORMA E LIMPEZA DE PASTO E TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, para a atividade de PECUÁRIA na Fazenda São José da Vista Alegre, localizada no município de Várzea Grande- MT. Não foi realizado estudo de Impacto Ambiental. Responsável Técnico: Prof. Alessandro Bello – 3642-4260 – 9605-0143.

Carlos Alberto Dias Cardoso, inscrito no CPF sob nº 060.455.068-55 torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT) a Renovação da Licença Ambiental Única para a Fazenda São Vicente do Bandeira localizada no município de Dom Aquino – MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembléia Geral Extraordinária**

O Presidente da AMEE - Associação Matogrossense dos Engenheiros Eletricistas com base nas normas estatutárias **CONVOCA** a todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária e **NOMEIA** a Comissão Eleitoral composta por: Presidente Orlando Adolfo da Silva e os membros: Conselheiro Mariluci Kraeski Uriarte e Conselheiro Fernando Gadenz. A Assembléia Geral Extraordinária será realizada na **Sala da AMEE** no dia 07 de fevereiro de 2008 (Quinta-Feira), sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 491, Araés, Cuiabá-MT. Em primeira Convocação, às 16:00h com a presença de metade mais um dos sócios Fundadores e Titulares, em segunda Convocação às 17:00 horas com 25% dos sócios Fundadores e Titulares, e em terceira convocação às 17:30h com qualquer número de associados presentes. Todos sócios deverão estar em pleno com suas obrigações estatutárias. Para tratarem da seguinte pauta: a) Escolha de um conselheiro para o plenário do CREA-MT e b) assuntos gerais.

**VITÓRIO JUNIOR PICCINI** – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Carla, Linha 11, Setor 04, Lote 62-B e 63, zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT. **CPF: 620.003.659-49**

**PEDRO MARCOS SPANHOL** – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada no Lote 153, Loteamento Boa Esperança zona rural, município de Tapurah - MT. **CPF: 368.691.399-20**

**ELZA JULIA FICAGNA** – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada no Lote 13, Setor 06, Lote 58-A, zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT. **CPF: 804.534.061-49**

**JOSÉ EMILIO AMBIEL** – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na MT 449, KM 37, Lote 35, zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT. **CPF: 282.477.109-78**

**ELEDIR PEDRO TECHIO** – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças de Operação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada no Lote 59, Setor 02, Linha 02, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT. **CPF: 381.102.020-04**

**ADONIRÁ LUIZ LAVORATTI** – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação para a ampliação da atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na MT 449, KM 62, à esquerda 08 km., zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT. **CPF: 425.397.309-49**

Asplemat/DO

ORBEN E CIA LTDA-TATA IND. COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 07.862.433/0001-03, torna público que requereu da SEMA, a renovação da Lic. de Operação – LO, p/ativ. de PROCESSAMENTO DE PALMITO, em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.235.975/0001-48, torna público que requereu da SEMA, a renovação da Licença de Operação – LO, para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, em Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**R V Ind. E Com. De Resíduos de Madeira Ltda.** CNPJ: 09.290.825/0001 - 62, localizada no município de Guarantã do Norte - MT, torna público que requereu junta a SEMA – MT, renovação da Licença Operacional (L.O), para a atividade de fabricação de artefatos de madeira. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

#### EDITAL

Aloysio Rodrigues do Prado – Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

Faz público, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, na conformidade do Decreto-Lei nº 58 de 10 de Dezembro de 1.937 – Regulamentado pelo Decreto nº 33.097, de 15 de Setembro de 1.938 e pela Lei nº 6766, de 19 de Dezembro de 1.979, os Memoriais e demais papéis relativos aos lotes urbanos situados no Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, Loteamento denominado Residencial Baisi Ville, com duas quadras: Quadra Norte com 8.586,35 m² e Quadra Sul com 8.547,32 m², localizado na Rua Joaquim Murtinho, nesta cidade, de propriedade da **CONSTRUTORA NORTE LTDA** (CNPJ nº 00.814.129/0001-33) devidamente matriculado neste RGI. E esta publicação é feita para efeito de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste no Diário Oficial do Estado e no Jornal A Gazeta e na ausência de qualquer impugnação de terceiros e deste ofício, proceder-se-á o competente registro de que trata o Artigo 2º - parágrafo primeiro - daquele Decreto.

Dado e passado nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro de dois mil e sete (2.007). Eu, Aloysio Rodrigues do Prado, Oficial que fiz digitar, conferi e assino. Poconé-MT., 28 de Dezembro de 2.007. (as)Aloysio Rodrigues do Prado - Oficial do RGI da Comarca de Poconé-MT.

**ODILON LACY LARROQUE CPF- 007.575.860-15** Torna publico que requereu a SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **TERRA NOVA** Localizada no município de **CANA BRAVA DO NORTE -MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL

**IRIS REZENDE MACHADO CPF- 002.475.701-25** Torna publico que requereu a SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **TRÊS RIOS** Localizada no município de **CANARANA -MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL

**Leodem Luis Ruani**, CPF: 296.139.069 - 91, torna publico que requereu junta a SEMA – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF), da Fazenda Resplendor, localizada no município de Matupá – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

**Leodem Luis Ruani**, CPF: 296.139.069 - 91, torna publico que requereu junta a

SEMA – MT, Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Resplendor I, localizada no município de Matupá – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

#### FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREVIGUAR – Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte - CONTRATADA: W2 Esperança Assessoria Contábil S/A Ltda - CONTRATO: nº 001/2008 - DATA: 02/01/2008 - VALOR: 7.920,00 - PRAZO: 12 meses - OBJETO: Serviços Assessoria Contábil na escrituração contábil na área pública de acordo com a Lei nº 4.320/64, contabilidade pública (Método das Partidas Dobradas) e 101/00 (Responsabilidade Fiscal).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2005 - DE 12/01/2005 - PROCESSO: 002/2008 ADITIVO Nº 3 - DATA: 02/01/2008 - VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO - JANEIRO A DEZ/2008 - OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO: CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE.. - CONTRATANTE: PREVIGUAR – Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte - CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. - VALOR GLOBAL: R\$ 7.838,52 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

CONTRATO Nº: 003/2008 - PROCESSO: 007/2008 - DATA: 07/01/2008 - OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTINUADA NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, JURÍDICA, ECONÔMICA E DE BENEFÍCIOS; - CONTRATANTE: PREVIGUAR – Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte - CONTRATADA: ROSÂNGELA MOURA SILVA CONSULTORIA - ME. - VALOR GLOBAL: R\$ 7.788,00 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) Guarantã do Norte – MT, 1º de fevereiro de 2008.

**Leopoldino Rosado de Oliveira - Diretor Presidente**

Asplemat/DO

#### FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT COMUNICADO

A PREVIGUAR – Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte, situado à avenida Jabotã nº 1.195, Bairro Centro, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regime Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu Art. 49, Comunica que as contas anuais da Previdência Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2007, encontram-se à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Guarantã do Norte – MT, 28 de janeiro de 2008.

**LEOPOLDINO ROSADO DE OLIVEIRA - Diretor Presidente**

Asplemat/DO

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

#### EXTRAVIO

**BELLINTANI & MENDES LTDA**, Inscrição Estadual: 13.179.179-6, estabelecida à Rua Rod. Dos Imigrantes, s/n, Centro, Município de Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA, que foi extraviado 05 blocos de Notas Fiscais de Venda, serie M-1 ( nº 001 a 125), tipo 25x04 referente a autorização de n.º 41/98

**INEMAT – Instituto Nefrológico de MT Ltda**, Inscrição no CNPJ sob nº. 73.814.550/0003-80 e no Município sob o nº 78058, estabelecida à Rua das Orquídeas, 399, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT., por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou a 4º via da nota fiscal nº 595, série 3**, nota esta que foi cancelada pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**Asplemat/DO**

**IDEAL SUL INDÚSTRIA E COM. PEÇAS AGRÍCOLA LTDA - ME**, CNPJ **73.967.051/0001-60**, Insc. Est. **13.150.482-7**, Av. Perimetral sud. Nº8205 sala 1, expansão Urbana, Sorriso-MT, **DECLARA EXT. DOC. FISCAIS**: Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº 01, Livros Fiscais de Entradas, Saídas e Apuração de ICMS nº 01/1994, 02/1995 e 03/1996, Livro de Inventário nº01/1994, NF D-1, 10 BL, 01 a 500, NF Mod-1, 10 BL, 01 a 250, NF- Ú 05 BL, 01 a 125, Sorriso-MT.

A Sra. **IZABEL JEANETT KOTOVICK**, CPF nº 003.826.769-12 e na Secretaria de Fazenda sob o nº 13.246.535-3, proprietária da Fazenda **GUAIRA**, localizada na Gleba Rio Ferro, no município de Feliz Natal/MT comunica que extraviou 01 bloco de notas fiscais de nº 026 a 050.

**GOMES ARMARINHOS CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 86.907.508/0001-93 e I.E nº 0013.152091-1, DECLARA que foram extraviados

16(dezesseis) blocos modelo 1 da numeração nº 001-250, 401 a 450, 501 a 600 e 12(doze) blocos, série D consumidor de nº 001 a 500 e 551 a 600, 651 a 700 autorizados pela SEFAZ/MT.

A Empresa **BRAGA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.954.455/0006-47 e Inscrição Estadual 13.269.621-5, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3300, Jardim Aclimação, Cuiabá MT **comunica que foram extraviadas as NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº 1553 e 1554 do talão nº 08, AIDF nº 98400/07 de 18/09/2007.**

**CARAMURU COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ nº 00.688.397/0002-37, inscrição estadual 13.244.554-9, sito a Rod. MT 100 KM 14,1, zona rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extraviado das Notas Fiscais de Entradas série “2” nº 855, 2926, 3043, 3554, 3602, 3652, 3693, 3845, 3893, 3904, 3905, 3924, 3925, 3926, 3927, 3928, 3929, 3930, 3931, 3933, 3934, 3936, 3937, 3938, 3939, 3941, 3942, 3943, 3944, 3969, 3970, 3971, 3972, 3973, 3974, 3975, 3976, 3977, 3978, 3979, 3980, 3981, 3982, 3983, 3984, 3985, 3986, 3987, 3988, 3989, 3990, 3991, 3992, 3993, 3994, 3995, 3996, 3997, 3998, 3999. E das Notas Fiscais de Saídas série “2” nº 209, 228, 229, 370, 2151, 2182, 2211, 2212, 2220, 2233. As quais foram extraviadas e contabilizadas, sendo recolhido todo e qualquer tipo de impostos devidos, sem causar prejuízo algum ao estado.

A Empresa **RODOMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.860.097/0001-51 e Inscrição Estadual 13.322.415-5, sito à Rodovia BR 174, KM 224a, S/n. – Zona Rural – Pontes e Lacerda-MT comunica que foram extraviados o Livro LMC de Gasolina nº 002, Livro LMC de Gasolina Aditivada nº 002, Livro LMC de Álcool nº 002 e Livro LMC de Diesel Comum nº 002.

A. **GAIRDONI ME**, ESTABELECIDÀ AV JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, 1200, SETOR C, ALTA FLORESTA-MT, CNPJ/MF 05.903.054/0001-80 INSC. ESTADUAL 13.231.183-6, COMUNICA O EXTRAVIO DE TODOS OS TALONÁRIOS E LIVROS FISCAIS

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### 4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
4ª VARA FEDERAL  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz(a) Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA  
Atos da Exma. Juiz(a) Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 30/01/2008

#### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2006.36.00.005417-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTRE : JOSE EDUARDO DE ARAUJO  
ADVOGADO : MT000093355 - MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para especificação de provas, indicando fundamentadamente a necessidade e utilidade da mesma. No prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) Embargante(s). Publique-se".

PROC 2006.36.00.016832-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTRE : INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S/C LTDA  
ADVOGADO : MT00008843 - ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES  
ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES  
ADVOGADO : MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA  
ADVOGADO : MT00007545 - JULIANO COELHO BRIANTI  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo Embargante. Publique-se".

PROC 2006.36.00.016832-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTRE : INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S/C LTDA  
ADVOGADO : MT00008843 - ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES  
ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES  
ADVOGADO : MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA  
ADVOGADO : MT00007545 - JULIANO COELHO BRIANTI  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro a vista requerida, pelo prazo legal. Intime-se".

PROC 2006.36.00.004042-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTRE : JORGE CHIAFITELA  
ADVOGADO : PR00014562 - CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA  
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00009145 - AMANDA MEIRA FLORENTINO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

PROC 2006.36.00.016677-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTRE : CIDADE CAMPO IMOVEIS LTDA  
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR  
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para especificação de provas, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se".

PROC 2007.36.00.014144-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTRE : COMERCIAL CUIABANA ODONTO MEDICA LTDA  
ADVOGADO : MT00007359 - JOSE DE ALENCAR SILVA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os embargantes sobre a impugnação apresentada, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se".

PROC 2007.36.00.007486-1 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTRE : ELIZABETH CARLOS DE MELLO DE PINTO GOMES  
ADVOGADO : MT00008896 - EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos, ficando suspenso o andamento da execução em relação ao imóvel matriculado sob o nº 31.249, Folha 56, Livro 2-DH, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. Cite-se o embargado para apresentar contestação, no prazo de 40(quarenta) dias".

PROC 2007.36.00.014806-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTRE : EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA  
ADVOGADO : MT00007468 - RENATTA SOUZA CARVALHO  
EMBDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Aguardar-se a regularização da penhora nos autos principais (2005.36.00.013635-6). Publique-se".

PROC 2003.36.00.010001-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTRE : MARIA JOSE DE FIGUEIREDO VICENTIM E OUTROS  
ADVOGADO : MT00005638 - KEILA FIGUEIREDO MIRANDA  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

PROC 2005.36.00.003300-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTRE : LUIS AUGUSTO NOGUEIRA PERINO E OUTRO

ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Após, manifestem-se as partes sobre o laudo pericial no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelos embargantes".

PROC 92.00.00174-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : CUIABA REFRIGERANTES LTDA  
EXCDO : LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA  
EXCDO : SERGIO ALVES FERREIRA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pela exequente nos efeitos devolutivo e suspensivo. Desnecessária a intimação da parte executada para contra-razões, por aplicação analógica, ao caso, do artigo 296, do CPC, tendo em vista que a relação processual não se triangularizou, uma vez que ao(s) executado(s) citado(s) por edital não foi nomeado defensor dativo. Além do que, a extinção do processo não lhe causou nenhum prejuízo. Remetam-se os autos ao TRF/1ª Região. Intime-se".

PROC 2007.36.00.000231-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTRE : CENTRO DE SAUDE SANTA CRUZ LTDA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ao Embargante para manifestar-se quanto ao teor de fls. 216 a 346, em 10(dez) dias. Após, especifiquem as partes provas a produzir, indicando com objetividade os fatos que pretendem provar, no decêndio, iniciando-se pelo Embargante. Intimem-se".

#### AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2000.36.00.008405-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : V H SERVICE EQUIPAMENTOS DIESEL LTDA

PROC 2001.36.00.001465-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA  
EXCDO : MED-FLY TRANSP ESPEC DE PACIENTES E TAXI AEREO LTDA

PROC 2001.36.00.002774-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : SAO JOSE SUPERMERCADOS LTDA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Diante do exposto, DEFIRO o pedido de indisponibilidade de quaisquer bens e direitos em nome da Executada e do Co-Responsável, no limite da dívida exequenda (art. 185-A do CTN), com exceção da penhora das contas bancárias ou quaisquer outros depósitos bancários, via BACEN JUD, eis que a pesquisa já foi realizada e nada encontrado (fls. ....). OFICIE-SE o DETRAN/MT e os Cartórios de Registros de Imóveis de Cuiabá e Várzea Grande para as medidas cabíveis. Intimem-se. Publique-se".

PROC 2006.36.00.009320-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : VAGNER MARTINS  
ADVOGADO : MT00010609 - RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. DEFIRO o pedido da Fazenda de fl. 31, para penhorar numerário eventualmente existente em contas e aplicações financeiras existentes em nome do Executado, por meio do sistema BACEN-JUD. Intime-se. Publique-se".

PROC 1998.36.00.007274-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : MASSA FALIDA LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS  
EXCDO : SERGIO NORBERT

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Assim, respeitando os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou de acidente de trabalho, o crédito tributário prefere a qualquer outro, portanto expeça-se o mandado de penhora no rosto dos autos, dos bens arrecadados no processo de falência. Intimem-se. Publique-se".

PROC 93.00.01218-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : UNIAO DE POSTOS LTDA  
EXCDO : JOSE DE CAMPOS SILVA  
EXCDO : ARY DE CESARO  
EXCDO : ARILCE DE LIMA BARROS

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Diante disso, TORNO SEM EFEITO a decisão de fl. 224, eis que os veículos indicados às fls. 204/214, para garantir a execução, estão alienados fiduciariamente...".

PROC 2001.36.00.001319-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTRE : EDNA MARIA GONCALVES DA CRUZ  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, CPC. No prazo acima assinalado, informe o procurador do Embargante o endereço atualizado da Embargante. Intimem-se. Publique-se".

PROC 2005.36.00.017762-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
EXCDO : ECO QUIMICA PRODUTOS REPRESENTACOES E SERVCOS LTDA  
EXCDO : NOEMIA DAS GRACAS SILVA VEGGI  
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"Primeiramente, intime-se a Executada para, no prazo de 03(três) dias, juntar aos autos o instrumento de procaução, consoante artigo 36 do CPC. No prazo acima assinalado, junte a Executada as três últimas comprovações de pagamento de salário. Após, façam-me os autos conclusos. Intime-se. Publique-se com urgência".

PROC 00.00.00526-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : JOAO GUALBERTO ABIB  
EXCDO : ANDORINHA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA  
ADVOGADO : MT00001864 - EDGAR FERREIRA  
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"... Isto posto, DESCONSTITUO A PENHORA do imóvel de matrícula nº 33.013, registrada no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT, haja vista a proteção legal de impenhorabilidade de bem de família, nos termos da Lei nº 8009/90, art. 1º. OFICIE-SE o 5º CRI de Cuiabá-MT para levantar do imóvel matriculado sob nº 33.013. INTIME-SE a Executada para comprovar de forma clara e objetiva, e em 10(dez) dias, a destinação dos rendimentos auferidos com os alugueros, fruto do bem de família. Após, façam-se os autos conclusos para decisão. Intime-se. Publique-se".

PROC 2004.36.00.008155-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : DELY DO NASCIMENTO PORTO  
ADVOGADO : MT00003564 - SANDRERLI FERREIRA NERY  
EMBDTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"... Isto posto, não conheço dos embargos, mas, reconhecendo a ocorrência de incorreção na grafia do termo empregado, DETERMINO a retificação da certidão de fl. 233, para que seja transcrita conforme sentenciado por este Juízo, ipsis literis. Intimem-se. Publique-se".

PROC 2006.36.00.005417-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : JOSE EDUARDO DE ARAUJO  
ADVOGADO : MT00009355 - MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA  
EMBDTO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"... Assim, DEFIRO o pedido de suspensão do nome de José Eduardo de Araújo aos dados do CADIN, devendo o Embargado proceder tal determinação no prazo de 5(cinco) dias. Intime-se. Publique-se".

#### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2004.36.00.008155-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : DELY DO NASCIMENTO PORTO  
ADVOGADO : MT00003564 - SANDRERLI FERREIRA NERY  
EMBDTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS, acolhendo a ilegitimidade passiva ad causam do Embargante, na execução em apenso, com base no art. 267, vi, c/c o art. 596, todos do CPC e art. 50 do CC, uma vez que a Embargada não demandou de todos os esforços na procura dos bens da Cooperativa Executada, para a satisfação da dívida, e, nem comprovou motivo algum que comprovasse a despersonalização da pessoa jurídica. CONDENO a Embargada no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos) reais, sob o pálio do art. 20, § 4º do CPC. DESCONSTITUAM-SE as penhoras dos imóveis do Embargante, de matrícula nº 45.564 e 60.246, registrada no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. OFICIE-SE o 6º CRI de Cuiabá-MT para levantar a penhora dos imóveis acima. Sem custas (custas (Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga a execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC 2005.36.00.013767-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : CLODOMIR EVANGELISTA DE SOUZA FILHO  
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
EMBDTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, para tão-somente determinar que seja excluído do saldo devedor os valores obtidos mediante capitalização de juros, em razão da constatação de Amortização Negativa. Deixo de condenar as partes ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, tendo em vista que esta foi recíproca (art. 21, caput, do CPC). Sem custas (custas (Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga a execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC 2007.36.00.015660-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : LEOMARCIO XAVIER DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA  
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC e nos artigos 8º e 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80. Sem custas (custas (Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC 2006.36.00.015522-6 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTTE : CARLOS TADEU NOGUEIRA ABURAD E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008590 - ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA  
EMBDTO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para excluir da penhora o imóvel descrito na inicial (fls. 04). Defiro os benefícios de justiça gratuita em favor do Embargante. Condeno a Embargada (INSS), ante ao princípio da causalidade e de acordo com a Súmula 303, do STJ, no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Sem custas (art.4º, I, da Lei nº 9289/96). Oficie-se o Cartório do 7º Ofício, para dar baixa na penhora de referido imóvel, matriculado sob o nº 15.341. Traslade-se cópia dessa decisão para os autos da Execução em apenso. Arquivem-se os Embargos depois do trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 91.00.01367-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
EXCDO : PANIFICADORA OGUM LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Os Embargos são tempestivos e deles conheço, dando-lhe provimento para reparar a contradição no parágrafo de fl. 35, uma vez que a Exeçquente comprovou (fl. 33) o cancelamento da inscrição em dívida ativa, face a remissão do débito, nos termos da MP 1863-52/99, art. 18. Portanto, para sanar a omissão no dispositivo da sentença, no que concerne à fundamentação legal, retifico o parágrafo omissivo: "Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos

do artigo 26, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795)". Esta decisão deverá fazer parte integrante do dispositivo da sentença de fl. 35. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".  
PROC 1998.36.00.002735-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA  
EXCDO : VIDEO MAX LOGACAO DE FITAS LTDA  
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
OUTROS : LUIZ BALBINO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"... Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 83,44.

PROC 2007.36.00.004412-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SAO JOSE LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"... Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2004.36.00.010137-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI  
EXCDO : FRANCISCA ALVES FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"... Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade, reconhecendo a ocorrência de prescrição do débito exequendo, para JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução de mérito, com base no art. 269, IV, do CPC. Condono a Exeçquente no pagamento de honorários advocatícios, que fixo no valor de 10% sobre o valor atualizado do débito. Custas pela Exeçquente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

#### AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2005.36.00.010153-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
EXCDO : MEONPHYS SERVICOS DE SAUDE LTDA  
EXCDO : NELSON SOUZA RANGEL  
EXCDO : EVELINE NUNES BARRETO  
ADVOGADO : MT00006912 - ELIZABETH MACEDO  
ADVOGADO : MT00006589 - REGINA CELI SILVA PEREIRA

"Realizada a penhora on line em conta-corrente do executado".

PROC 1999.36.00.002576-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES  
EXCDO : LEONIL DE SOUZA E SILVA  
ADVOGADO : MT00004651 - CESAR LIMA DO NASCIMENTO

"Vista ao Dr. César Lima do Nascimento, pelo prazo de 05(cinco) dias".

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO  
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM 006/2008

Expediente do dia 31 de janeiro de 2007

Autos com Despacho

2005.36.01.000039-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
ADVOGADO : MT00008342 - ANDRE OVELAR  
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
PROCUR : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz Exarou o despacho:

"Defiro o pedido de fls. 78. Restabeleça-se o prazo de 05 (cinco) dias para que o embargante especifique as provas que ainda pretende produzir, indicando com objetividade os fatos que deseja demonstrar."

2005.36.01.000812-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
ADVOGADO : MT00008342 - ANDRE OVELAR  
ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Indefiro o pedido de fls. 235..."

2005.36.01.000135-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
EXCDO : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER  
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Indefiro o pedido de fls. 297..."

2005.36.01.000866-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : MT00007423 - MARISOL NESPOLI

EXCDO : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
ADVOGADO : SP00194919 - ANA AMELIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Indefiro o pedido de fls. 272..."

**2005.36.01.000375-7** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA  
EXCDO : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
EXCDO : MIGUEL GRAMULHA DOSUALDO NETO  
ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER  
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Indefiro o pedido de fls. 208..."

**2005.36.01.000667-7** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA  
EXCDO : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
ADVOGADO : SP00195775 - JULIANA CARNACCHIONI TRIBINO LABATE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Indefiro o pedido de fls. 207..."

**2005.36.01.000331-1** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER  
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Indefiro o pedido de fls. 286..."

Autos com Decisão

**2006.36.01.001459-2** INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS  
REQTE : ARNALDO BEZERRA RIBEIRO  
ADVOGADO : MT0006985A - WISTON LUCENA RAMALHO  
REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Diante do exposto, indefiro o pedido de fls. 52/54. Intimem-se..."

Autos com Sentença

**2007.36.01.001460-6** MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : TEREZA ALVES DE ARAUJO  
ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR  
ADVOGADO : MT00009865 - WAGNER PERUCHI DE MATOS  
IMPDO : REITOR DA FACULDADE DE QUATRO MARCOS

O exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, **CONCEDO** a segurança pleiteada e determino à Autoridade Coatora que proceda à imediata re-matricula da Impetrante no 8º semestre do curso de Enfermagem ministrado pela Faculdade de Quatro Marcos, abonando as faltas correspondentes ao período de **20/03/2007 a 30/03/2007**, bem como as que porventura tenham sido lançadas até a concessão da medida liminar nos presentes autos. Deverá, ainda, a FQM disponibilizar a reposição das aulas perdidas pela Acadêmica durante o período acima mencionado, sem qualquer ônus para a Impetrante, que deverá frequentá-las regularmente, sob pena reprovação. Caso não seja viável a re-matricula da Impetrante no semestre 02/2007, em razão do já transcorrido, determino ao Impetrado que proceda à sua re-matricula no 8º semestre do Curso de Enfermagem da FQM, no semestre 01/2008. Custas pelo Impetrado, Sem honorários..."

**2006.36.01.001561-8** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES  
REQDO : ARMANDO CAPRIOLGIO  
REQDO : MARIA LUCIA GOTTARDI  
ADVOGADO : SP0019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS  
ADVOGADO : SP00246123 - LILIANE DIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : SP00134706 - MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Em face do exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, pela falta de interesse processual das Requerentes em propor a presente ação declaratória incidental, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. Condeno as Requerentes em honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais)..."

Ato Ordinatório

**2006.36.01.001878-1** EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTB : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
ADVOGADO : SP00152719 - ANDREA SALLES GIANELLINI  
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS  
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

Ato Ordinatório:

"Vista as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

**2007.36.01.000658-5** AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : MANOEL BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO  
ADVOGADO : RO00002450 - LETICIA F. PELLER DOS REIS

Ato Ordinatório:

"Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligencias diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

**2006.36.01.001825-7** AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : OSMAR TRENTO  
ADVOGADO : MT00003049 - CELSO MARQUES ARAUJO  
ADVOGADO : MT00002242 - RANULFO DE AQUINO NUNES

Ato Ordinatório:

"Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligencias diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

**2006.36.01.001935-1** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : SIZINA MARIA DE ARAUJO PEREIRA  
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista as partes para manifestarem-se sobre memória de cálculo, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, por primeiro a parte autora."

Edital

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(Nº 10/2008-SEXEC/BV)

PRAZO : **15 (quinze) dias**  
PROCESSO Nº : **2006.36.01.001914-2 – Autos de Ação Penal - Classe 13.301**  
AUTOR : **JUSTIÇA PÚBLICA**  
RÉUS : **ALVINA MOLINA DE CESPEDES**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** da denunciada **ALVINA MOLINA DE CESPEDES**, boliviana, comerciante, casada, filha de Santiago Milina Bustamente e Eulália Vargas Vilarroel, natural de Villa Moderna/BO, nascida aos 01/03/1981, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da denúncia, que lhe foi feita pelo Ministério Público Federal, pela prática do crime previsto no art. 125, inciso XII, da Lei nº. 6.815/80.  
SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres/MT, com endereço na Avenida Enedino Sebastião Martins, 710, antiga Av. Sangradouro, Centro, nesta Cidade.

Cáceres(MT), 21 de janeiro de 2008

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Nº. 11/2008)

PRAZO : **15 (QUINZE) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2007.36.01.000892-8 – EXEC SENT PENAL/OUTROS - Classe 16700**  
REQUERENTE : **MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**  
REQUERIDO : **RICARDO BRAGA TRAMONTONO**

FINALIDADES : **INTIMAÇÃO** de **RICARDO BRAGA TRAMONTONO**, brasileiro, portador do RG nº. 8415252 SSP/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias efetuar o pagamento de pena de multa, no valor de **R\$ 563,82 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, nos termos do art. 50 do Código Penal, bem como para prazo de 15(quinze) dias, recolher as custas e as despesas processuais, no valor de **R\$ 297,94 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

ADVERTÊNCIA : Transcorridos os prazos supracitados sem os respectivos pagamentos, os valores correspondentes serão inscritos em dívida ativa da União, nos termos do art.51 do Código Penal e art. 16 da Lei n. 9.289/96.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)

Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2008.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(nº. 2/2008)

PRAZO : **30 (trinta) dias**  
PROCESSO N.º : **2006.36.01.000795-3 – Execução Fiscal/Outras – Classe 3100**  
AUTOR : **FAZENDA NACIONAL**  
RÉU : **MARCIO MILANI MARQUES LIMA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do executado **MARCIO MILANI MARQUES LIMA**, CPF nº. **002.179.468-52**, com endereço na Av. P 23, nº. 129, Bairro Vila Paulista, Rio Claro/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, pagar o débito no valor de **R\$ 3.888,24 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, atualizados até a data de 08/08/2007, mais acréscimos legais, podendo embargar a ação supramencionada, **no mesmo prazo**.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a ação, os fatos narrados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)

Cáceres/MT, 17 de janeiro de 2008.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(nº. 1/2008)

PRAZO : **30 (trinta) dias**  
PROCESSO N.º : **2005.36.01.000895-1 – Execução Fiscal/Outras – Classe 3100**  
AUTOR : **FAZENDA NACIONAL**  
RÉU : **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA E OUTRO**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do executado **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA E OUTRO**, CNPJ nº. **01.173.551/0002-09**, na qualidade de devedor co-responsável **TÂNIA SUELI BUZAR RAIMUNDO**, com endereço na Rua Projetada, s/nº., Caramujo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, pagar o débito no valor de **R\$ 23.637,24 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, atualizados até a data de 01/08/2006, mais acréscimos legais, podendo embargar a ação supramencionada, **no mesmo prazo**.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a ação, os fatos narrados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)

Cáceres/MT, 17 de janeiro de 2008.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(nº. 4/2008)

PRAZO : **30 (trinta) dias**  
PROCESSO N.º : **2005.36.01.000511-0 – Execução Fiscal/Outras – Classe 3100**

**AUTOR :** FAZENDA NACIONAL  
**REU :** COMERCIAL DE TINTAS RAMOS LTDA E OUTRO

**FINALIDADES :** **CITAÇÃO** do executado **COMERCIAL DE TINTAS RAMOS LTDA E OUTRO, CNPJ nº. 00.950.824/0001-22**, na pessoa de seu co-responsável **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, CPF nº. 843.712.344-53, com endereço na Av. São João, nº.458, Centro, Cáceres/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, pagar o débito no valor de **R\$ 12.069,82 (doze mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, atualizados até a data de 21/08/2007, mais acréscimos legais, podendo **embargar** a ação supramencionada, **no mesmo prazo**.

**ADVERTÊNCIA :** Não sendo contestada a ação, os fatos narrados serão presumidos verdadeiros.

**SEDE DO JUÍZO :** Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
 Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

### EDITAL DE CITAÇÃO

(nº. 3/2008)

**PRAZO :** 30 (trinta) dias  
**PROCESSO N.º :** 2006.36.01.001796-4 – Execução Fiscal/Outras – Classe 3100

**AUTOR :** FAZENDA NACIONAL  
**REU :** SALUSTIANA M. DE ARRUDA E SILVA SUC. FRANCISCO P. DA SILVA

**FINALIDADES :** **CITAÇÃO** do executado **SALUSTIANA M. DE ARRUDA E SILVA SUC. FRANCISCO P. DA SILVA, CNPJ nº. 00.100.204/0019-16**, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº.690, Centro, Cáceres/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, pagar o débito no valor de **R\$ 1.440,96 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, atualizados até a data de 30/08/2007, mais acréscimos legais, podendo **embargar** a ação supramencionada, **no mesmo prazo**.

**ADVERTÊNCIA :** Não sendo contestada a ação, os fatos narrados serão presumidos verdadeiros.

**SEDE DO JUÍZO :** Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 6/2008)

**PRAZO :** 05 (CINCO) DIAS  
**PROCESSO N.º :** 2006.36.01.000833-8 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional - Classe 3100  
**EXEQUENTE :** FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO :** JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA

**FINALIDADES :** **INTIMAÇÃO** da executada **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA, CPF nº. 08616655-15** com endereço na Praça Barão do Rio Branco, nº.81, Casa 9, Centro, Cáceres/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 31,16 (trinta e um reais e dezesseis centavos) sob pena de inscrição na dívida ativa.

**SEDE DO JUÍZO :** Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 5/2008)

**PRAZO :** 05 (CINCO) DIAS  
**PROCESSO N.º :** 2006.36.01.000830-0 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional - Classe 3100  
**EXEQUENTE :** FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO :** MARIANO RAMOS

**FINALIDADES :** **INTIMAÇÃO** do executado **MARIANO RAMOS**, com endereço na Rua Coronel José Dulce, nº.105, Cáceres/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar as contra-razões, no prazo legal, dos autos supramencionados.

**SEDE DO JUÍZO :** Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT**  
**JUIZO DA 2ª VARA** **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**  
**Autos n.º 2007/519.** Espécie: Retificação de Registro Civil. Parte Autora: Rafaela Zanirato e Renato Ávila Peterlini. Parte Ré: X.X.X.X.X. Citando(a,s): Terceiros Interessados. Data Da Distribuição Da Ação: 28/11/2007. Valor da Causa: R\$ 380,00. Finalidade: Citação de Terceiros Interessados dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias,

contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo Da Inicial: Rafaela Zanirato, brasileira, casada, arquiteta, portadora da carteira de identidade RG nº 880.021 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 776.897.981-87 e Renato Ávila Peterlini, brasileiro, casado, agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 09168168 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 788.542.451-00, ambos residentes e domiciliados na Rua dos Cedros, 2418, Jardim Maringá II, Sinop-MT, representada por sua advogada abaixo assinada, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente Ação de Retificação de Registro Civil de Casamento, constante no Livro 041B, das Folhas 296F, do Termo 012518, do Serviço Registral e Notarial Xavier de Matos, do Distrito de Coxipó da Ponte, Comarca de Cuiabá-MT, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir alinhados. I – Dos Fatos: Os Requerentes casaram-se em 04 de novembro do ano de 2000 em regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento anexa. Ocorre que naquela oportunidade, a Requerente optou por não incluir o sobrenome do marido, ora Requerente, ao seu nome, permanecendo com seu nome de solteira, Rafaela Zanirato. Com o passar dos anos, a Requerente percebeu que a não inclusão do sobrenome do marido ao seu nome causara-lhe grande prejuízo de ordem social e moral, posto que freqüentemente obriga-se a dar explicações pela situação não comum perante a sociedade, principalmente em nossa cidade que é basicamente composta por famílias tradicionais, o que vem causando constrangimento ao casal. A questão tem relevância, diante da dinâmica da realidade social. Sendo assim, os Requerentes vêm à presença de V.Excía. requerer a retificação do Registro de Casamento para adequar a situação do casal à verdade real da família. II – Do Pedido: Diante de todo o exposto, os Requerentes vêm à presença da V.Excía., requerer o que segue: a) – A oitiva do representante do Ministério Público; b) – Seja a presente demanda julgada totalmente procedente, expedindo-se o competente mandado, determinando-se ao Oficial de Registro Civil competente, que retifique o nome apontado, passando a constar no respectivo registro o sobrenome do Requerente ao nome da Requerente, qual seja, Rafaela Zanirato Peterlini. Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas. Despacho: Vistos etc..., Defiro o postulado na cota ministerial de Fls 26/28, determinando a publicação do edital de citação de terceiros interessados, com prazo de 20 dias (1105c/c232,IV, CPC). Cumpra-se com Urgência, tendo em conta que o casal requerente aguarda o nascimento do filho e pretende efetivar seu registro com as alterações decorrentes desta demanda. Após o decurso do prazo, nova vista ao M.P. e conclusos para sentença. Sinop, 24 de janeiro de 2008. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva, Juíza de Direito. Eu, Marli Carli Borges, digitei. Sinop-MT, 25 de janeiro de 2008.

**Marli Carli Borges – Gestora Judiciária em Substituição Legal**

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT

#### JUIZO DA 4ª VARA

#### EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

**Autos N.º 2003/92.** Ação: Execução de Título extra judicial por quantia certa. Exequirente(s): Julio Cesar Timóteo Dias Imóveis. Executado(a): Eunice Maria Pereira. Data da Distribuição da Ação: 7/4/2003. Valor do Débito: R\$ 7.753,82 (atualizado em 01/12/2006). Primeira Praça: Dia 11/2/2008, às 13:00 horas. Segunda Praça: Dia 19/2/2008, às 13:00 horas. Local da Realização Das Praças: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça dos Três Poderes, 175, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT, Cep: 78550000, Fone (66)3531-2860. Descrição Do(s) Bem(ns): 01(um) imóvel nº 08, da quadra nº 19, com área de 300 m2, situado na Rua nº 09, Sebastião Sales Mendes nº 1755, Jd Vitória Régia, Sinop-MT. Sobre referido Lote existem as seguintes benfeitorias: Uma casa construída em alvenaria medindo 6,0m x 13,10m, ou seja, 78,60 m2 (setenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), coberta com telhas de eternit, piso cerâmico, exceto em um dos quartos, sem forro, com 02 (dois) quartos, 02 (duas) salas, cozinha, banheiro e pequena área. Nos fundos, há uma edícula medindo 37,0 m2 (trinta e sete metros quadrados), com 03 (três) peças e banheiro, sem forro, coberta com eternit, sem reboco. O imóvel está cercado com balaústre na frente e numa das laterais. Local onde se encontram os bens: rua 09, Sebastião Sales Mendes, 1755, Jardim Vitória Régia, Sinop-Mt. Valor Da Avaliação: R\$ 40.636,75 (em 01/12/2006). Ônus, Recurso Ou Causa Pendente: Advertências: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts 686, VI e 692). Observação: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Vilma Alaide da Silva, Oficial Escrevente, digitei. Sinop-MT, 28 de janeiro de 2008.

**Clarice Janete da Fonseca Oliveira**

**Gestora Designada – Assinado pela gestora cfe port. 01/94**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE JACIARA-MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2008/11.

ESPÉCIE: Medida cautelar

PARTE AUTORA: MATEUS VICTOR COELHO DALEFFE e CLEA VICTOR COELHO DALEFFE

PARTE RÉ:

CITANDO(A, S): Terceiros interessados

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/01/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 380,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição

inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** MATEUS VICTOR COELHO DALEFFE, brasileiros, solteiro, menos impúbere, portador do Registro de Nascimento n. 13.172, das Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral de Jaciara-MT, lavrada da folha 208, do livro n. A-23, em 19.07.1999, da Cédula de Identidade, RG n. 2126873-8 SSP/MT e do CPF n. 031.288.031-61, devidamente representado por sua mãe CELA VICTOR COELHO DALEFFE, brasileira, separada de fato, escrevente, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 295.478 SSP/MT e do CPF n. 317.712.111-72, residente e domiciliada em Jaciara-MT, sito na Rua Moema n. 1.506, vem, à digna presença de Vossa Excelência, por seu Advogado, abaixo e ao final assinado (m.j.), REQUERER, com fundamento legal nos artigos 861 e seguintes, do Código de Processo Civil, seja procedida a presente CAUTELAR DE JUSTIFICAÇÃO, pelos termos de fato e de direito a seguir expostos: 01. Dos Fatos: a. que o REQUERENTE trata-se de Neto da recém falecida Sra. Lucia Victor Coelho; b. que, desde que nascera, em 1999, sempre vivera na dependência de sua avó, sedo, por ela, assistido em todas as suas necessidades existenciais com saúde, educação, alimentação, moradia, religiosa e familiar; c. que ao longo de sua, ainda, curta existência, seus estudos, alimentação e moradia (morava na casa da avó) e assistência médica, eram pagos pela Avó Lúcia Victor Coelho, tendo sempre por parte dela todo carinho e assistência pessoal que precisava, isto se dava em razão de que sua mãe do dependente encontrava e, ainda, se encontra separada "DE FATO" do marido, atualmente, desempregado, além de ter, a mesma, que arcar com as despesas de sustentação pessoal e de assistência com manutenção, saúde e educação de sua outra filha que vive inteiramente sob suas expensas. d. que, quando viva, era desejo da avó e Assistente Lúcia Victor Coelho requerer judicialmente a guarda do neto e Requerente, só não o fazendo, em consideração a seus pais e por entender que sendo avó e já exercendo a sua "GUARDA DE FATO", já entendia, pessoalmente, realizada, com o sustento, criação e educação do Neto; e. que, embora não atentando para o fato que só isso não bastava para dar segurança de sustentação e educação do Requerente no período de sua menoridade e que a sua GUARDA DE DIREITO, era a base que seu neto precisava para que, na sua ausência, não lhe faltasse a assistência que, em vida, era, por ela, concedida para adquirir a sua maioridade, tanto é verdade que, a partir do exercício de 2002, o nome do dependente, fora lançado em sua Declaração de Renda anual – exercícios/ano-calendário de 2002/2003 a 2005/2006 -, só não o fazendo na última Declaração 2006/2007, tendo em vista que, com a saída dos outros dependentes, sua contadora entendeu que a utilização do Modelo de Declaração Simplificada era mais vantajosa para ela, conforme faz prova as fotocópias das Declarações, em anexo; f. que previsível, mas não esperado, aconteceu, em data de 11.08.2007, veio a falecer a Sra. Sua Avó e Guardiã Lucia Victor Coelho, quando, o Requerente, ainda estava com 08 anos de idade, abruptamente, passou a lhe faltar a vital ajuda que, por dependência, recebia. 02. Do Direito: Dispõe o artigo 861, do Código de Processo Civil "Quem pretender justificar a existência de algum fato ou relação jurídica, seja para simples documento e sem caráter contencioso, seja para servir de prova em processo regular, exporá, em petição circunstanciada, a sua intenção". Que trata-se, como se sabe de espécie de cautelar sui generis tendo em vista o disposto no artigo 866, CPC, em que se busca apenas produção de provas que serão ponderadas pelo magistrado em seu aspecto formal de produção, não havendo qualquer juízo valorativo sobre o mérito dos fatos e relações jurídicas demonstradas. Que é relevante registrar ainda que, apensar de estar inserida no sistema das ações cautelares, afigura-se ordinariamente como uma providência, administrativa a cargo da autoridade judiciária, não havendo o exercício da função típica deste poder, qual seja a jurisdição, ou o poder de dizer o direito dirimindo os conflitos qualificados por pretensões resistidas, mas tão somente uma tarefa não jurisdicional acessória a outra providência de interesse do requerente, quer em juízo ou fora deste, como ocorre de forma similar nas espécies de procedimentos de "jurisprudencial": "PROCESSUAL CIVIL. INDEFERIMENTO DA INICIAL. PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO. Houve indeferimento da inicial da ação cautela de justificação, sob o fundamento de falta de interesse em agir. A Carta Magna de 1988 assegura a inafastabilidade do poder judiciário a qualquer lesão ou ameaça de direito (art. 5º, inc. XXXV). Desta feita, a Lei Maior aboliu as instâncias administrativas de curso forçado. O Processo de justificação é apenas um meio legal para a obtenção de prova de existência de ato ou relação jurídica, não havendo conflito de interesses a ser dirimido e exercendo o juiz a função meramente administrativa de constituição de prova para processo futuro. Não há que se falar em imprescindibilidade de postulação administrativa anterior. Recurso provido (TRF 2ª R. AC 81505, Proc. 9502118170, RJ, Quinta Turma, Rel. Juíza Vera Lúcia Lima, Julg. 10.08.1999, DJU 04.11.1999)", espécie, a finalidade da justificação, segundo a lição de Câmara Leal, citado por Carvalho Santos, é aquela "requerida para a prova de fatos, que não constituem atualmente objeto de litígio, mas poderão, futuramente, interessar ao justificante na defesa de seus direitos, ou cuja verificação possa interessar atual ou futuramente, para fins de ordem administrativa, graciosa ou criminal". (Cód. De Proc. Civil Interp. Vol. VIII, agi. 295); 03) Das provas Necessárias na Presente Justificação: a. que o REQUERENTE, junta, ao presente pedido, cópias de sua Certidão de Nascimento, da Cédula de Identidade e do CPF do Requerente; das Declarações de Imposto de Renda de sua Avó Lúcia Victor Coelho, dos anos-calendários de 2002 a 2006; de Nota de Garantia de Assinatura da Revista Educacional "NOSSO AMIGUINHO", que visam corroborar a prova testemunhal a ser produzida pelos presentes autos; b. que almeja, com o presente, justificar a existência de fatos e relações jurídicas para que sirva de embasamento de ação judicial, visando, garantir-lhes os efeitos jurídicos decorrentes de Pensão Previdenciária junto ao Estado de Mato Grosso, consoante será demonstrado em sede e momento oportunos, razão pela qual faz-se necessário o manejo da presente cautelar de justificação. PELO EXPOSTO, com fulcro no dispositivo legal do artigo 863, do Código de Processo Civil, vem, mui respeitosamente, a digna presença de Vossa Excelência REQUERER que seja mandado promover a presente justificação, com a oitiva das testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de Intimação, para que o Requerente MATEUS VICTOR COELHO DALEFFE, possa provar que, o mesmo, tratava-se de "DEPENDENTE DE FATO", de Lucia Victor Coelho, até o dia 11.08.2007, quando do falecimento da mencionada Senhora, julgando-se por sentença, consoante

o artigo 866, CPC, com a entrega dos autos ao Requerente, independentemente de traslado. Termos em que, atribuindo à causa o valor de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais), para efeitos meramente fiscais, Pede e espera deferimento.

**DESPACHO:** Trata-se de pedido de justificação judicial formulado por MATEUS VICTOR COELHO DALEFFE, representado por sua genitora CELA VICTOR COELHO DALEFFE, qualificados nos autos, nos termos do art. 861 do CPC. A justificação consiste na inquirição de testemunhas (CPC, art.863). Defiro o pedido inicial, e para inquirir as testemunhas designo o dia 21 de fevereiro de 2008, às 08h30. Notifique-se. Conforme mencionado na inicial, as testemunhas comparecerão independentemente de intimação. Intime-se o requerente, na pessoa de sua representante legal. Citem-se os interessados (CPF. art.862). Se algum dos interessados não puder ser citado pessoalmente, intervirá no processo o Ministério Público. No final será prolatada sentença homologatória da justificação, sem pronunciamento sobre o mérito da prova, limitando-se à verificação de cumprimentos das formalidades legais (CPC, art. 866). Os autos serão entregues à parte requerente, decorridas 48 horas da decisão (CPC, art. 866). Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu, Nilva Lazarotto, digitei. Jaciara-MT, 30 de janeiro de 2008.

**Ângelo Judai Junior.**

Juiz de Direito.

(DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

**AUTOS Nº 2006/145 ESPÉCIE:** Nulidade de ato jurídico **PARTE AUTORA:** Adélcio José Zenni e Juraci Valler Zenini **PARTE RÉ:** Nelson José Comegno e José Fernandes e Lewiston Importadora S/A e Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas **CITANDO:** José Fernandes, CPF 249.561.160-44, RG 4.690.914 SSP/SP, brasileiro, casado, comerciante, endereço Rua Presidente Kennedy, 2.018, bairro Centro, cidade de Rondonópolis/MT. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 5/9/2006 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 600.000,00 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Adélcio José Zenni e Juraci Valler Zenini ajuizaram ação declaratória de nulidade de ato jurídico em desfavor de José Fernandes, Lewiston Importadora S/A, aduz que são proprietário e legítimos detentores e possuidores do Imóvel descrito na matrícula nº 9.673, ocorre que surgiu escrituras pública de transmissão do imóvel mencionado. **DESPACHO:** Processo nº 145/2006 1ª Vara Cível e Criminal. **VISTOS, ETC.** Defiro o pedido de fls. 64 e determino a citação do réu José Fernandes, por edital. Intimem-se. Cumpra-se. Chapada dos Guimarães/MT, 19 de setembro de 2007. Eduardo Calmon de Almeida Cezar, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal. Eu, Sinelma Nunes Souza Guedes, digitei. Chapada dos Guimarães/MT, 29 de novembro de 2007. **ELIETH CONCEIÇÃO BARBOSA Escrivã Designada**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS Nº 2007/159. ESPÉCIE:** Medida cautelar **PARTE AUTORA:** JOCKEY CLUB DE MATO GROSSO **PARTE RÉ:** SANDRA NUNES XAVIER **CITANDA:** SANDRA NUNES XAVIER, CPF nº 413.821.101-20, RG nº 742.336 SSP/MT **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 11/4/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Aduziu a parte autora em sua exordial que possui um loteamento denominado "Jardim Jockey Club" e que promove a venda de lotes individuais, em forma de "terra nua", destinado a construção de residências. Enunciou que observou o nome da requerida em seu cadastro, todavia desprovido de qualquer instrumento de compra e venda, promessa ou proposta. Relatou que entrou em contato com a requerida, e foi informada por seu companheiro, que a ré firmou contrato de promessa de compra e venda de um imóvel, localizado no lote 04, quadra 07, do já mencionado loteamento de propriedade da requerente, bem como de que haveria poucas parcelas a serem pagas. Informou que solicitou a requerida, por intermédio de seu esposo, a apresentação do referido contrato de compra e venda, acompanhado dos respectivos recibos dos pagamentos que alega ter efetuado, contudo, a ré jamais compareceu ao escritório da requerente para comprovar a situação, tampouco para regularizar seu cadastro e informar o endereço de contato, uma vez que o único contato que a requerente possui da requerida é o telefone de seu esposo. Alegou que tem suportado prejuízo, visto que, está impossibilitada de vender o imóvel objeto de alegação de compra da ré. Anunciou que há dúvida sobre a existência ou não do negócio jurídico; em que pese a existência da ficha cadastral da requerida, esta não possui força de contrato. Mencionou que, comprovada a inexistência da relação jurídica entre as partes, a requerente estará desobrigada perante a requerida, caso contrário, havendo a comprovação, poderá ser contestado o débito quanto ao possível parcelamento do valor total do imóvel. Pleiteou a citação da requerida para que apresente aos autos, original, ou cópia autenticada do instrumento particular de promessa de compra e venda do imóvel descrito na inicial, dos comprovantes de pagamento ou quitação dos valores relativos ao imóvel, no intuito de ser comprovada ou não a relação contratual entre as partes. Caso a requerida permaneça inerte, ou se recuse a apresentar os devidos documentos, seja permitido a requerente agir como melhor lhe convier inclusive para destinar o imóvel na maneira que lhe for mais favorável. Cuiabá, 12 de abril de 2007. **DESPACHO:** Defiro o pedido de fls. 35. Cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei. Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2007.

**Elinaldo Veloso Gomes Juiz de Direito**

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Comarca de Cuiabá – MT  
Juízo da Oitava Vara Cível da Capital  
Edital de Citação  
Processo de Execução  
Prazo: 20 Dias

Autos Nº 2002/8.

Ação: Execução de títulos extra judicial pôr quantia certa

Enxquete(s): Ieco Desenvolvimento e Industria de Maquinas Ltda

Advogado: Romeu Aquino Nunes

Executado: (A,S): Combras Construções e Comercio Ltda

Data da Distribuição da Ação: 14/1/2002

Valor do Debito: R\$ 28.694,54

Finalidade: Citação Combras Construções e Comercio Ltda CNPJ sob nº 01.273.041/0001-14, do(s) executado (a,s) acima qualificado (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 ( três dias ), efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), dando-lhe ciência de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos será contado da juntada do mandado de

citação aos autos (art. 738 CPC). Cientificando-lhe ainda da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente, dividir ate em 6 vezes, acrescidos de correção monetária ( INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC). Não sendo efetuado o pagamento no prazo de três dias, o oficial de justiça devera, munida da Segunda via do mandado, proceder a imediata penhora de bem(s) e sua devida avaliação, lavrando-se o respectivo auto e, na mesma oportunidade, intimar o executado (s), na pessoa de seu advogado ou pessoalmente, quando inexistir patrono constituído nos autos.

Resumo da Inicial: A Empresa exequente é credora da Executada na quantia de R\$ 28.694,54, decorrente de debito de acordo atinente à demanda de sustação de protesto (proc. 199/01). Referido acordo foi dividido em 4 parcelas. No entanto, a Executada, deixou de cumprir com o pagamento do que foi acordado, sendo que não pagou a ultima parcela do acordo, assim a Exequente busca receber o que lhe é de direito com a propositura da presente execução.

Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu \_\_\_\_\_, digitei. Cuiabá – MT, 25 de julho de 2007

Laura Ferreira Araujo e Medeiros  
Escrivã(o) Designada(o)



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

## JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

## ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

## DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia  
Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".